SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 16/2014

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - O expediente na Câmara Municipal da Lapa, nos dias abaixo mencionados, datas em que a Seleção Brasileira participará de jogos da Copa do Mundo/2014, encerrará nos horários respectivamente relacionados:
12.06.2014 – 16:00 hrs;
17.06.2014 – 15:00 hrs, e
23.06.2014 – 16:00 hrs.

Art. 2° - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de junho de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI (CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64CA0C4A

GABINETE
DECRETO N° 20673, DE 27 DE MAIO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município e:

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 127 da Lei n° 2280/08;

Considerando requerimento do servidor(a) interessado(a) protocolado sob n° 704/14;

Considerando o Parecer nº 043/14, da Procuradoria Geral do Município,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica incorporado, a pedido, no acervo de serviço público do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS PASDIORA, portador(a) da CIRG N° 1.445.006/PR, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Classe "C", Referência 15 – Grupo Ocupacional Nível Superior, lotado(a) na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, período de tempo de 06 (seis) meses que será somado para fins de aposentadoria.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6A1E0CC

GABINETE
DECRETO N° 20676, DE 27 DE MAIO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 1237/14, protocolado nesta Administração em 13.05.14;

Considerando o que dispõem a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.06.14, os dispositivos do item XIX, do artigo 1º, do Decreto nº 11.278, de 16.01.2006, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

AIRTON DE CAMARGO SODRÉ
CIRG Nº 4.341.434-8/PR
VIGIA
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 2
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.06.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 2014.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:763BF3F5

GABINETE
DECRETO N° 20677, DE 27 DE MAIO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 1227/14, protocolado nesta Administração em 13.05.14;

Considerando o que dispõem a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.06.2014, os dispositivos do decreto n° 10.245, de 21.01.2005, no que refere-se ao servidor abaixo relacionado, o qual concedeu-lhe gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva:

BENEDITO ALEIXO DUDA ZBONIK
CIRG Nº 3.363.488-9/PR
VIGIA
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 3
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.06.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC232534

GABINETE
DECRETO N° 20679, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Maio de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 209.159,00(Duzentos e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração
05.02 Departamento de Recursos Humanos
04.128.0002.2007 Manutenção de Pessoal
10: 3.1.90.05.55.00.00.1000 – Salário Família de Segurados R$ 5.300,00

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2017 – Manutenção MDE 25%	
132: 3.1.90.04.00.00.1104 – Contratação Por Tempo Determinado	R$ 2.500,00
135: 3.1.90.13.00.00.1104 – Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
141: 3.3.90.39.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
07.03 Departamento de Transporte Escolar 12.361.0027.6032 Transporte Escolar Federal 2014 632: 3.3.90.39.00.00.1156 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 46.259,00
07.05 FUNDEB	
12.361.0027.6033 Transporte Escolar FUNDEB 40%	
168: 3.3.90.30.00.00.1102 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
12.361.0029.2021 FUNDEB 60% Valorização Magistério	
184: 3.1.91.13.00.00.1101 – Obrigações Patronais	R$ 67.000,00
12.365.0029.2022 Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60% 186: 3.1.90.05.55.00.1101 – Salário Família de Segurados	R$ 6.000,00
188: 3.1.91.13.00.00.1101 – Obrigações Patronais	R$ 26.100,00
11 Fundo Municipal da Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2050 Gestão dos Serviços de Saúde 15% 366: 3.1.90.05.55.00.1303 – Salário Família de Segurados	R$ 5.000,00
379: 3.3.91.97.00.00.1303 – Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 29.000,00
TOTAL	**R$ 209.159,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1000	R$ 5.300,00
Excesso de Arrecadação da fonte 101	R$ 99.100,00
Excesso de Arrecadação da fonte 102	R$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104	R$ 14.500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 156	R$ 46.259,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303	R$ 34.000,00
TOTAL	**R$ 209.159,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2090C722

GABINETE
DECRETO N° 20680, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 348.900,00(Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2008 Manutenção do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
26: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 31.000,00
04.122.0002.2009 Manutenção de Cemitérios	
33: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 31.000,00
07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2018 Manutenção do Salário Educação	
152: 3.3.90.39.00.00.1107 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.01 Gabinete do Secretário	
04.122.00038.2024 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Local	

195: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0037.2025 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
201: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 81.950,00
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0038.2026 Manutenção do Departamento de Cultura	
210: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 950,00
09.04 Departamento de Turismo	
23.695.0036.2028 Manutenção do Departamento de Turismo	
219: 3.3.91.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 36.000,00
09.06 Departamento de Projetos	
04.122.0038.2030 Manutenção do Departamento de Projetos	
233: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 35.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2039 Programa de Atenção Básica – PAB	
335: 3.3.90.30.00.00.1495 – Material de Consumo	R$ 52.000,00
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar- AIH	
407: 3.3.90.30.00.00.1496 – Material de Consumo	R$ 52.000,00
TOTAL	**R$ 348.900,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2008 Manutenção do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
23: 3.1.90.04.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 31.000,00
04.122.0002.2009 Manutenção de Cemitérios	
30: 3.1.90.04.00.00.1000 – Contratação por Tempo	R$ 31.000,00
07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2018 Manutenção do Salário Educação	
151: 3.3.90.36.00.00.1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.01 Gabinete do Secretário	
04.122.00038.2024 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Local	
192: 3.3.90.14.00.00.1000 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 15.000,00
194: 3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0037.2025 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
197: 3.1.90.04.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.950,00
199: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 40.000,00
200: 3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 40.000,00
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0038.2026 Manutenção do Departamento de Cultura	
206: 3.3.50.41.00.00.1000 – Contribuições	R$ 950,00
09.04 Departamento de Turismo	
23.695.0036.2028 Manutenção do Departamento de Turismo	
217: 3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 7.000,00
218: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 29.000,00
09.06 Departamento de Projetos	
04.122.0038.2030 Manutenção do Departamento de Projetos	
232: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 35.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2039 Programa de Atenção Básica – PAB	
332: 3.1.90.11.00.00.1495 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 52.000,00
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar- AIH	
408: 3.3.90.39.00.00.1496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 52.000,00
TOTAL	**R$ 348.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1A9AA7F

GABINETE
DECRETO N° 20674, DE 27 DE MAIO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 47 da Lei nº 2809/13, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revoga as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1831/2004, 2161/2008, 2275/2008, 2277/2008, 2327/2009, 2356/2009, 2373/2009, 2419/2009, 2461/2010 o artigo 7º da Lei 2520/2010; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 291/14, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Seção de Distribuição e Recebimento de Materiais, constante no Art. 5º, item **1)Departamento Geral de Educação**, subitem 1.15., do Decreto 20.410, de 13.01.2014, a partir de 01.06.14, terá as seguintes atribuições:

I – Receber materiais referentes à Secretaria de Educação, bem como classificá-los e organizá-los de acordo com a especificidade de distribuição;

II – Realizar o levantamento dos itens recebidos, para posterior realização de planilhas;

III – Articular junto às Escolas e Secretarias a realização do levantamento de dados de acordo com as necessidades essenciais de bens permanentes e de consumo;

IV – Manter arquivadas e atualizadas todas as informações referentes aos itens recebidos e expedidos;

V – Organizar e supervisionar o controle de logística da distribuição de produtos;

VI – Verificar a validade dos produtos, supervisionar a distribuição, mantendo o controle do estoque de produtos da Divisão do PMAE (Programa Municipal de Alimentação Escolar);

VII – Auxiliar na realização de documentos específicos (empenhos, controle de notas fiscais, elaboração de ofícios e circulares, entre outros) na Divisão do PMAE – Programa Municipal de Alimentação Escolar;

DECRETO N° 20674, DE 27.05.14 ... 02

VIII – Organizar, controlar e manter atualizado o arquivo de documentação referente ao Conselho de Alimentação Escolar (documentos recebidos e expedidos);

IX – Auxiliar na realização e cumprimento da documentação referente às prestações de contas;

X – Estabelecer sistemas de rotinas, de forma a permitir, de imediato, quaisquer informações relacionadas à Seção;

XI – Executar outras atividades correlatas;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01.06.2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1446B800

GABINETE
DECRETO N° 20675, DE 27 DE MAIO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Direito Fundamental ao Lazer previsto no artigo 6º, *caput*, da Constituição da República de 1988;

Considerando o disposto no artigo 217 da Constituição da República de 1988, em especial o §3º;

Considerando o espaço ocupado pelo futebol na cultura do povo brasileiro;

Considerando a realização da Copa do Mundo de futebol no Brasil e sua transmissão pelos meios de comunicação;

Considerando que a procura pelos serviços executados pela Prefeitura Municipal é diminuta em dias de jogos, e sua paralisação não acarretará prejuízos à Administração Pública;

D E C R E T A :

Art.1° - O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias abaixo mencionados, datas em que a Seleção Brasileira participará de jogos da Copa do Mundo/2014, encerrará nos horários respectivamente relacionados:

12.06.2014 – 16:00 hrs;
17.06.2014 – 15:00 hrs, e
23.06.2014 – 16:00 hrs.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1°, no entanto, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F33FA60

GABINETE
DECRETO Nº 20678, DE 27 DE MAIO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Comunicado Interno n° 282/14, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica com nova redação o item **II – GABINETE DA PREFEITA**, do artigo 1º, do Decreto 19.670, de 01.03.13, alterado pelos Decretos nºs 20.157, de 07.10.13; 20.303, de 22.11.13; 20.483, de 19.02.14 e 20.539, de 13.03.14, que nomeia servidores para atuarem como GESTOR DE CONTRATOS, conforme segue:

*"**II – GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**:*

JULIANA CAMARGO HORNING – CIRG Nº 5.097.017-5/PR" (NR)

Art. 2º - Fica incluído no artigo 1º do Decreto 19.670, de 01.03.13, o Parágrafo único, conforme abaixo descrito:

"Parágrafo único: O Gestor de Contratos, indicado no inciso VII do presente artigo, poderá contar com o apoio de Gestão Operacional dos seguintes servidores:

JOAQUIM MANOEL DE SOUZA NETO
CIRG Nº 3.521.868-8/PR

PAULO CESAR RAMIN DOS SANTOS
CIRG Nº 2.318.302-1/PR

REINALDO BENEDITO GOSLAR
CIRG Nº 1.911.823/PR

RUBENS JOSÉ STELMAK
CIRG Nº 3.255.521-7/PR

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 19.670, de 01.03.13.

DECRETO Nº 20678, DE 27.05.14 ...02

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D65320FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de Profissionais da Universidade Federal do Paraná para desenvolver o Programa de Formação Continuada aos Professores, Pedagogos, Diretores e Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 368 horas em sete etapas conforme a elaboração do plano de trabalho, projeto, da Secretaria Municipal de Educação, Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, CNPJ: 75.095.679/0001-49, no valor de R$ 76.560,00 (Setenta e Seis mil Quinhentos e Sessenta Reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 37/14 DIL.

Lapa/PR, 03 de Junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BCB1F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o Concurso Público Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
JUNIOR CESAR NASCIMENTO SANTOS	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 02 de junho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92B9366A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 16.203, de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
ADRIANA APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ODETE TRZASKOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 02 de junho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86F8F387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o Concurso Público Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
MIRIELE KULKA	AUXILIAR DE FARMÁCIA

Lapa, 02 de junho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55D6ABF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N°16.203 de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3 do Edital Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
MAURÍCIO FOGAÇA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Lapa, 02 de junho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33E6CCAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 23/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato de **CILENE TEIXEIRA GUIMARAES DO PRADO**, Matrícula 5832, RG nº 6.999.824-0/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 16/2013-PSS/SMAPP e Edital 21/2013-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE ENDEMIAS**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 12 de Maio de 2014
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de Maio de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:1DF7FE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 26/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato de **CYNTIA ADRIANA DE LIMA**, Matrícula 5407, RG nº 8.498.244-0/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 017/2012-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **EDUCADOR (A) INFANTIL**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 01 de Maio de 2014
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 01 de Maio de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:99C739DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 25/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato **a pedido** de **JOSMAR NASCIMENTO**, Matrícula 5692, RG nº 7.639.726-0/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013-PSS/SMAPP e Edital 013/2013-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 16 de Maio de 2014
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 16 de Maio de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência
Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B3A8D05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 24/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato **a pedido** de **KELI REGINA DOMAKOSKI**, Matrícula 5364, RG nº 9.314.545-3/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 17/2012-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 19 de Maio de 2014
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 19 de Maio de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência
Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4E766A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 22/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato de **TATIANE DO NASCIMENTO**, Matrícula 5714, RG nº 7.730.714-1/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 003/2012-PSS/SMAPP e Edital 043/2013-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 01 de Maio de 2014
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 01 de Maio de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência
Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:15722E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Data Limite Para Abertura da Proposta: 16/06/2014 às 09h00min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 16/06/2014 às 10h00min.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTO DE LAVANDERIA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO, SOM, IMAGEM E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ECARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS",** pelo critério de **MENOR PREÇOPOR ITEM.**

Valor Máximo: **R$ 28.040,30 (vinte e oito mil quarenta reais e trinta centavos).** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:56C1D334

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008120/2014.
Objeto: Contrato nº 047/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELLI ME.**
Finalidade: O objeto do Contrato é a Aquisição de Gôndolas, Check-out e Porta Palets e outros Itens para serem Utilizadas no Armazém da Família, Lotes de nº 04 e nº05. Prazos: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, e o de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato. Valor: O valor será de R$ 63.853,92 (sessenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e noventa e dois centavos). Data de Assinatura: 21.05.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01	Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
20.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento
3.3.90.30.00	Material de Consumo
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
20.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 02 de junho de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4C172D09

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008318/2014.
Objeto: Contrato nº 045/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ABC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**
Finalidade: O objeto do Contrato é a Aquisição de Gôndolas, Check-out e Porta Palets e outros Itens para serem Utilizadas no Armazém da Família, Lote de nº 06. Prazos: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e o de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato. Valor: O valor será de R$ 30.155,00 (trinta mil cento e cinqüenta e cinco reais). Data de Assinatura: 21.05.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01	Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
20.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento
3.3.90.30.00	Material de Consumo
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
20.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 02 de junho de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:90B86DB6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008317/2014.
Objeto: Contrato nº 044/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RSZ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**
Finalidade: O objeto do Contrato é a Contratação de Empresa especializada para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Almirante Tamandaré. Prazos: O prazo para execução dos serviços será de até 03 (três) meses, e a vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do Contrato. Do Valor: O valor será de R$ 51.200,00 (cinqüenta e um mil e duzentos reais) Data de Assinatura: 19.05.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.01	Secretaria Municipal de Habitação
16.482.0028.2.120	Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 02 de junho de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:7CF1DB42

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005282/2014.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CECCON & FILHO TRASPORTES E SERVIÇOS LTDA.**
Finalidade: Prorrogação de Prazos. Prazos: Os prazos de execução e vigência serão de 06 (seis) meses, iniciando-se em 15/04/2014 e encerrando-se em 15/10.2014. Do Valor: Os valores relativos a este Primeiro Termo Aditivo, no importe de R$ 1.037.712,00 (hum milhão trinta e sete mil e setecentos e doze reais)
Data de Assinatura: 07.04.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034	Manutenção das Vias Urbanas
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.452.0032.2.035	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.39.00 - 1504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.452.0032.2.035	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.39.00 - 1512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 02 de junho de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:0865827D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2014

SÚMULA: Redefinição das Constituições das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

O Presidente da câmara municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam reconstituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, artigos 36 ao 39 do Regimento Interno, para efetuar os procedimentos legais do Poder Legislativo conforme dispositivos na Lei Orgânica Municipal e em seu Regimento Interno para os exercícios 2013/2014.

Art. 2º - Conforme "caput" do artigo anterior, as Comissões ficam composta pelos vereadores abaixo nominados e seus respectivos cargos:

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Adevanir Rocha Cordeiro Presidente
Irame Rodrigues Diniz Relator
Rosenilda Aparecida dos Santos Secretaria

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Rosenilda Aparecida dos Santos Presidente
Agenor Cordeiro de Cristo Relator
Eduardo Evangelista Secretario

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Irame Rodrigues Diniz Presidente
Eduardo Evangelista Relator
Jose Etevaldo de Oliveira Secretario

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Jose Etevaldo de Oliveira Presidente
Rosenilda Aparecida dos Santos Relatora
Agenor Cordeiro de Cristo Secretario

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES:

Tassio Rodrigo Stefano Presidente
Jose Etevaldo de Oliveira Relator
Argemiro Brito Barbosa Secretario

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL:

Adevanir Rocha Cordeiro Presidente
Tassio Rodrigo Stefano Relator
Irame Rodrigues Diniz Secretario

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Legislativo Nº. 003/2013 e demais disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (27/05/2014).

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B744DAEF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

OBJETO:
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Engenharia Civil para elaboração e aprovação de projeto de pavimentação de calçadas com Paver em diversas ruas do Município, bem como a elaboração de orçamento, cronograma físico financeiro e memorial descritivo da referida Obra, para atendimento ao Convenio do Programa Calçadas do Paraná, firmado entre o Município de Altamira do Paraná e o Governo do Estado.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 10.680.325/0001-16, situada a Rua Manoel Marcondes, 1326, Bairro Batel, Guarapuava – Paraná.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9F3D100E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/2014 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a empresa SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 10.680.325/0001-16, situada a Rua Manoel Marcondes, 1326, Bairro Batel, Guarapuava – Paraná, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 056/2014 e Dispensa n. 022/2014, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Engenharia Civil para elaboração e aprovação de projeto de pavimentação de calçadas com Paver em diversas ruas do Município, bem como a elaboração de orçamento, cronograma físico financeiro e memorial descritivo da referida Obra, para atendimento ao Convenio do Programa Calçadas do Paraná, firmado entre o Município de Altamira do Paraná e o Governo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, I da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE, considerando a execução após a aprovação do Projeto pela SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, de forma parcelada após a realização dos Serviços e sua aprovação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná-Pr, 27 de maio de 2014.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6AF7BA8A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 057/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Frios, Carnes, Hortifrutis e Material de Limpeza, a fim de atender a demanda dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, conforme especificações constantes do Anexo I.
DATA DE ABERTURA: 16 de junho de 2014, as 14:00hs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30hs horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou

através de solicitação pelo e-mail licitacaoaltamiradoparana@ig.com.br

Altamira do Paraná, 03 de Junho de 2014.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0A35701A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.673 DE 03 DE JUNHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARCELA ALINE MITROVINI**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:97616A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.821 DE 03 DE JUNHO DE

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e **Considerando** o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares** a Servidora Pública Municipal **LUCIANE VALERIA MITROVINI BRUNO**, ocupante do cargo de Professora – 1º e 2º Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 06 de junho de 2014 com o termino em 05 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:59D4D5BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.820 DE 02 DE JUNHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença Prêmio de 03 (três) meses, concedida através da Portaria nº. 9.726 de 04 de fevereiro de 2014, ao Servidor Público Municipal **DORIVAL MOREIRA**, do cargo de Operador de Máquinas, devendo retornar ao serviço a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:5AC1386C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 49/2014 – PMA) LEI Nº. 2.520 DE 03 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: Suspende a eficácia das Leis 1904, 1905 e 1906, todas de 23 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica suspensa a eficácia das Leis 1904/08, 1905/08 e 1906/08, todas de 23 de dezembro de 2008, desde a sua promulgação até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei, por terem sido aprovadas em total afronta ao disposto no art. 83-A, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, sendo, portanto ilegais e inconstitucionais.

Art. 2º. Fica concedido efeito repristinatório à Lei n.º 1.057 de 30 de dezembro de 1991 (Lei Municipal de Zoneamento), Lei n.º 1.462 de 19 de dezembro de 2002 (Código de Obras do Município de Andirá) e Lei n. 1.463 de 30 de dezembro de 2002 (Código de Posturas do Município de Andirá).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente autorizado a aprovar as construções e ampliações realizadas entre a promulgação das Leis citadas no art. 1º até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta lei.

Art. 4º. Somente será permitida a regularização das edificações, ampliações e desmembramentos previstos no artigo anterior, se concluídos ou ao menos iniciados até a entrada em vigor da presente lei, sendo que a boa-fé do responsável/interessado deve ser comprovada através de prova documental.

Art. 5º. Até o prazo máximo previsto de 180 (cento e oitenta) dias, o Executivo Municipal apresentará novos projetos de Leis conforme prevê o art. 72 da Lei 1901, de 23 de dezembro de 2008, nos quais constarão a revogação expressa das Leis ora suspensas, ressalvando eventuais direitos adquiridos.

Art. 6º. No mesmo prazo do artigo anterior o Poder Executivo, ouvido o Conselho do Plano Diretor do Município de Andirá, apresentará pontuais modificações e correções na Lei n.º 1901, de 23 de dezembro de 2008, principalmente no que se refere à implantação das medidas previstas nas disposições transitórias da referida lei, bem como adaptação do plano diretor à realidade do Município, nos termos do Estatuto das Cidades (Lei n.º 10.257/01) e CF/88, art. 30, inc. I.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:79F2DC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 47/2014 – PMA) LEI Nº. 2.518 DE 03 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.081 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV	
3.3.90.30.00.00.1934 – MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do provável excesso de arrecadação da fonte 1934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – Assistência Social	90.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.081 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV	90.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:837ED7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 50/2014 – PMA) LEI Nº. 2.521 DE 03 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: Altera as alíneas "b" e "e", do inciso II, do artigo 10 da Lei Municipal n.º 2.474 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Andirá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. As alíneas "b" e "e", do inciso II, do artigo 10 da Lei Municipal n.º 2.474 de 18 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. *Os usos do solo urbano ficam subdivididos hierarquicamente em:*
I I – COMERCIAL E DE SERVIÇO
b) COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL – *Caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados, não incômodos, não nocivos e não perigosos, e classificadas como sendo:*
- posto de abastecimento de combustível; lava - rápido; ***depósito de gás;***
e) COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIAL DO TIPO C – *Caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, potencialmente incômodos, nocivos, ou perigosos, tais como:*
- estação de controle e ***envasamento de gás;****".*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:C0A85A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 48/2014 – PMA) LEI Nº. 2.519 DE 03 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.081 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV	
3.3.90.39.00.00.1934 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.081 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV	
4.4.90.52.00.00.1934 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – Assistência Social	2.200,00	2.200,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.081 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV	2.200,00	2.200,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:980F7B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 06/2014 – PSS – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate as Endemias, objeto do Edital nº 14/2013, homologado em 03 de fevereiro de 2014, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 09 de junho de 2014, das 8:30 às 11:30**, a documentação necessária para admissão, conforme item 13.4 do Edital nº 14/2013.

Candidatos convocados:

CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATOS	RG
17	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	10.554.066-3

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.5 do Edital nº 14/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 03 junho de 2014.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:6ADE4059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 12/2014, para cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, foi convocado, ANDERSON LUCIO MAGIOLI, brasileiro, portador do CPF n 070.512.259-01, residente na Rua Maximo Bonacin, 85, Jd. Monte Carlo, Andirá-PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 02 de junho de 2014, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital n. 001/2010.
No entanto, ANDERSON, não compareceu na data e hora marcadas, nem até a presente data.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 001/2010, 9.39 *"O candidato que, convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público"*, e assim, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente Concurso Público.
Por ser verdade firmamos a presente.

PMA, 03 de junho de 2014.

JAQUELINE MARTINS
Diretora Depto. Recursos Humanos

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Agente Administrativo

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:3BD23C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 12/2014 – QUADRO GERAL, para o cargo público de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, foi convocada, CAROLINE ARLINDO, brasileira, portadora do CPF nº 070.548.639-76, residente na Rua João Manuel dos Santos, nº 774, na cidade de Cambará-PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 02 de junho, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital n. 001/2010.
No entanto, CAROLINE, não compareceu na data e hora marcadas, nem até a presente data.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 001/2010, 9.39 *"O candidato que, convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público"*, e assim, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente Concurso Público.
Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 03/06/2014.

JAQUELINE MARTINS
Diretora Depto. Recursos Humanos

DENIZE F. DE BARROS
Agente Administrativo

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:43141E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 12/2014 – QUADRO GERAL, para o cargo público de PSICOLOGO, foi convocada, FABIANA BALZANELO, brasileira, portadora do CPF nº 047.279.299-70, residente na Av. das Rosas, nº 12, na cidade de Cornélio Procopio-PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 02 de junho, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital n. 001/2010.
No entanto, FABIANA, não compareceu na data e hora marcadas, nem até a presente data.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 001/2010, 9.39 *"O candidato que, convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público"*, e assim, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente Concurso Público.
Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 03/06/2014.

JAQUELINE MARTINS
Diretora Depto. Recursos Humanos

DENIZE F. DE BARROS
Agente Administrativo

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:1D086D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0065/2014

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de Junho de 2.014, a Servidora Sra. **SOLANGE CEZANI RUFFO**, portadora do RG 3.236.593-0, Admitida em 01/06/1979, para o Cargo de **Professora**, **50% (cinqüenta por cento)** de Adicional Especial, de acordo com o Artigo 72, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, corresponde a 5% (cinco por cento) por ano excedente aos 25 (vinte e cinco) anos prestados ao magistério.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Junho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:D3D587B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0066/2014

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 02/06/2014, ao Sr. **CARLOS ALBERTO STORTI**, Servidor Publico Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Técnico em Informática**, de acordo com o Artigo 4º Inciso I de acordo com a Lei 0797/2008, por termino de Estagio Probatório, passando para o nível 24.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Junho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:089AA7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0069/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **ANGELICA CANDIDO DA SILVA MARTINS,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA, 35 (Trinta e cinco)** dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de 29/05 à 02/07/2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Maio de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:BDF699C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0070/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **ALICE BASILIANO DA SILVA BARBOSA,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIR DE SERVIÇOS GERAIS,** Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de 05/06/2014 à 04/09/2014, conforme requerimento protocolado nº 276/2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 03 de Junho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:1DFFB91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 009/2014, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2014. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014	
Contratada: **N. FELIPES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS**	CNPJ/MF: 07.134.669/0001-15
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL DA XX FESTA CULTURAL - TEMA: "UNIDOS POR UM TIME, GUIADOS POR UMA PAIXÃO", NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2014 E A FESTA JUNINA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E	

TRANSPORTES NO DIA 11 DE JUNHO DE 2014.
Valor: R$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 03 de Junho de 2014.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 de JUNHO DE 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B47C0377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.33/2013, objetivando a Contrataçãode empresa especializada do ramo para serviços de Empreitada global paracontinuidade das obras de construção de uma academia da saúde, com área de191,16 metros quadrados a ser construída no lote de terras n. 02 da quadra 14 daárea central deste Município de Atalaia/Pr. decorrente de Tomada de Preços n°4/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e aCONTRUTORA BETEL EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.256.098/0001-66.aditivam o contrato com término 04/09/2014 As prorrogações serão consideradasefetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo -senova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia, 03/06/2014

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9A363DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0062/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 02 de Junho de 2014, a Sra. **CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.792.088-0 SSP-PR, do o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE,** Símbolo CC3, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Junho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:7B15334E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0063/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 02 de Junho de 2014, a Sra. **ELISANGELA FUMAGALI GEROLINO**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.064.565-1 SSP-PR, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** Símbolo CC2, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Junho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:026F39E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0064/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de Junho de 2014, a Sra. **CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.792.088-0 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** Símbolo CC2, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Junho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:9B4583EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 037/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso d e suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **RONNIE TAVARES FILHO** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **LICITAÇÕES COMO FISCALIZAR,** nos dias 28/05/2014 a 30/05/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia**

28/05/2014 e retorno no dia 30/05/2014, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 27 de maio de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:9A77A384

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 038/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **LICITAÇÕES COMO FISCALIZAR,** nos dias 28/05/2014 a 30/05/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 28/05/2014 e retorno no dia 30/05/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 27 de maio de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E009445B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 039/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor, advogado da Câmara Municipal, o Sr. **TARSO DOLCI** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **LDO MUNICIPAL,** nos dias 04/06/2014 a 06/06/2014, a ser realizado pela Entidade Unipública – Escola de Gestão Municipal. Local: nas dependências do Granville Park Hotel – Rua Saldanha Marinhoi, 534 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 03/06/2014 e retorno no dia 06/06/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 02 de junho de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2FC7DFA1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 040/2014

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ EDUARDO CORNELIAN** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **LIDERANÇA, MOTIVAÇÃO E SUCESSO,** nos dias 04/06/2014 a 06/06/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 04/06/2014 e retorno no dia 06/06/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 03de junho de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:320206F4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 041/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **LIDERANÇA, MOTIVAÇÃO E SUCESSO,** nos dias 04/06/2014 a 06/06/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cingüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 04/06/2014 e retorno no dia 06/06/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 03de junho de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1AF6518B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 042/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **LIDERANÇA, MOTIVAÇÃO E SUCESSO,** nos dias 04/06/2014 a 06/06/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cingüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 04/06/2014 e retorno no dia 06/06/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 03de junho de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:407E3C45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE, conforme orçamento anexo, no valor total de R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais), em favor da Empresa **SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA inscrita no CNPJ n°. 05.912.018/0001-83,** conforme abaixo**.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO1(1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO), INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇAÕ DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 12% PROTEÍNA (52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), E COM NO MÍNIMO 20% TCM. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE, E GLÚTEN. LATA DE 400 GRAMAS	LATA	190	39,00	
VALOR TOTAL					7.410,00

Barbosa Ferraz, 03 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:534D4C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 088/2014 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, inciso II,da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE, conforme orçamento anexo, no valor total de R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais), em favor da Empresa **SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDAinscrita no CNPJ n°. 05.912.018/0001-83**.

Barbosa Ferraz, 03 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:58B1DDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2014 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDAINSCRITA NO CNPJ N°. 05.912.018/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE, CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO1(1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO), INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇAÕ DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 12% PROTEÍNA (52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), E COM NO MÍNIMO 20% TCM. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE, E GLÚTEN. LATA DE 400 GRAMAS	LATA	190	39,00	
VALOR TOTAL					7.410,00

Dotação Orçamentária:

04.003.08.122.0015.2.084.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04.003.08.306.0013.2.076.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 03 de Junho de 2014.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 03 de Junho de 2014.

GISLON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C755A84D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICO DO CONTRATO Nº. 066/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0161/2013

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA –ME..
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓTICA.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65 INCISO I LETRA B E PARAGRAFO 1º.

TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE METAL FÍSICA REFERENTE AINSTALAÇÃO DE PONTO DE INTERNET NA RESIDÊNCIA DA DOUTORA AILE GARCIA SANTISTEBAN, MÉDICO INTER CAMBISTA DO PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL, NA RUA BARÃO DO RIO – Nº. 625 – A – CENTRO – BARBOSA FERRAZ,NO VALOR MENSAL DE R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) E COM OVALOR TOTAL DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) ATÉ A VIGÊNCIA DO CONTRATO NO DIA 19/11/2014

BARBOSA FERRAZ, 28 DE MAIO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9C776726

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 037/2014

Súmula: Revoga Portaria nº 154/2013 de 19.08.2013 e dá outras providências.

GILSONANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga em todo o seu teor, a Portaria nº 154/2013 de 19.08.2013 da servidora **MAYRES SOARES DOS SANTOS CARVALHO**, portadora do Rg nº 3.826.490-7 SESP- Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, nomeada pelo Decreto nº 038/2006 de 03.07.2006, na qual exercida o Cargo de Diretora de Departamento de Administração Hospitalar.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 30 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:22CFD0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº. 2092/2014

Súmula: Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Relações Públicas e alteração da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que:

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu: Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Relações Públicas e alteração da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Art. 2º – A Lei Municipal n.º 1.753/2009, de 15 de dezembro de 2009, que instituiu a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, passa a viger com as seguintes alterações:
"(...)
TÍTULO III
CAPÍTULO ÚNICO
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA

Art. 8º. (...)
II – (...)
h) Secretaria Municipal de Relações Públicas"
(...)
"**CAPÍTULO XI**
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Art. 99-A - A Secretaria Municipal de Relações Públicas tem por finalidade:
I – promover a coordenação política do Poder Executivo Municipal;
II – conduzir o bom e regular relacionamento entre do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal;
III - conduzir o bom e regular relacionamento entre do Poder Executivo Municipal e a Sociedade Civil e suas instituições.

SEÇÃO II
DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Art. 99-B - Compete ao Secretário Municipal de Relações Públicas:
I – realizar a condução do relacionamento do Governo com a Câmara Municipal e os partidos políticos;
II – coordenar as ações e assuntos de natureza parlamentar e de relacionamentos com outras instâncias legislativas e prefeituras;
III – atender e gerir as demandas da sociedade civil organizada determinada pelo Prefeito;
IV – conhecer e opinar nas propostas de denominação de vias e logradouros públicos, relativamente às indicações dos homenageados;
V – opinar sobre o apoio da Prefeitura à realização de eventos turísticos, culturais e cívicos, de interesse do Gabinete do Prefeito;
VI – opinar sobre o mérito social de associações e fundações nos pedidos de declaração de utilidade pública formulados nos termos da legislação específica, quando:
a) não houver correlação das atividades ou finalidades das associações ou fundações com algum órgão municipal;
b) houver conflito de competência entre as Secretarias Municipais na matéria;
c) a análise das Secretarias Municipais não for conclusiva ou restar prejudicada por força de determinações da legislação pertinente;
d) a prestação de serviços da entidade esteja voltada apenas para parcela da coletividade;
VI – planejar, executar e orientar a política de Relações do Executivo Municipal com as diversas instituições sociais, políticas, culturais, econômicas e de Governo em nível estadual e federal;
VIII – assessorar o Chefe do Executivo Municipal em suas relações com a União, com os outros Estados da Federação, com os Municípios e com o Poder Legislativo Municipal, bem como com a sociedade civil e suas organizações;
IX – assessorar o Prefeito na análise política da ação governamental, prestando-lhe assistência em assuntos referentes à política e, particularmente, nas relações com os demais Poderes;
X – promover o entrosamento e a integração entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo e, inclusive, acompanhar, na Câmara Municipal e no âmbito federal, a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo;
XI – assessorar o Prefeito Municipal nas atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal;
XII – articular-se com o Líder do Governo e a bancada municipal nas atividades legislativas, assessorando e informando sobre projetos, como subsídios ao encaminhamento e à votação dos mesmos;

XIII – dar apoio e assessoramento ao Prefeito e articular-se com os demais secretários Municipais nos assuntos e ações relativos à promoção da melhoria da qualidade de vida da população, em especial aos cidadãos em situação de carência ou risco social e pessoal, conforme o que determina o Artigo 6º da Constituição.
XIV – assessorar o prefeito e outras autoridades na implantação das políticas públicas e sociais de relevância para a Municipalidade, sugerindo leis e projetos de interesse nessa área;
XV – propiciar a elaboração e o desenvolvimento de Projetos de governança solidária;
XVI – avaliar a eficácia e a eficiência dos serviços oferecidos pelas Secretarias e Órgãos Municipais do Município;
XVII – desenvolver estudos e projetos voltados para a identificação de problemas e soluções nas comunidades, bem como viabilizar a sua implantação através da captação de recursos;
XVIII – acompanhar a execução dos convênios vinculados às ações comunitárias celebrados pela Prefeitura Municipal, com instituições públicas e privadas;
XIX – implantar e acompanhar o programa de ações básicas nos bairros, em consonância com as lideranças locais, coordenando as ações das demais secretarias, nessas atividades;
XX – receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem, para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade;
XXI – proceder, no âmbito de sua pasta, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos à secretaria, bem como à gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXII – exercer outras atividades correlatas."
(...)
"**ANEXO I**
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
(...)
X – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS".
Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, 03 de junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E2E3D8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2093/2014

Súmula: Abre Crédito Suplementar Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 476.255,37 (Quatrocentos setenta seis mil duzentos cinquenta cinco reais e trinta sete centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Inclusão/Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINIST., PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0005.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.01.00.00 03551 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVADA REMUNERADA.....206.255.37
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO SAÚDE
3.1.90.11.00.00 01303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....58.000,00
3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....17.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....10.000,00
4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....10.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.302.0014.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....5.000,00

08.001.10.301.0014.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....15.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.306.0007.2.074. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....65.000,00

09.001.12.361.0007.2.033. ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....50.000,00
3.3.90.39.00.00 03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....30.000,00

Total de Inclusão:....476.255,37

Artigo 2º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0005.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.03.00.00 03551 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS.....206.255.37
3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....10.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.003.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
04.003.08.122.0015.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA....30.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
06.001.16.482.0009.2.062. ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....25.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.2.097. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE
3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO.....90.000,00

08.001.10.301.0014.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....15.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.306.0007.2.074. MANUTENÇÃO DAS ATIV. AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....50.000,00

09.001.12.361.0007.2.033. ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO.....30.000,00

Total Redução:.....476.255,37

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AACF408A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 17 de junho de 2014 ÀS 08:30 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:17 de junho de 2014 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 03 de junho de 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6C603958

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CÂMARA PARA VACINAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 17 DE JUNHO DE 2014 ÀS 13:30 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:17 DE JUNHO DE 2014 ÀS 14:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 03 DE JUNHO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0134DEF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1745/2014

Súmula: Altera o Anexo I – Tabela I da Lei nº 1345/2008 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do município de Bituruna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o anexo I – Tabela I – Uso e Ocupação do Solo Urbano da Lei n.º 1345/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ZONAS	USO PERMITIDO	USO PERMISSÍVEL (Sob consulta)	USO TOLERADO	USO PROIBIDO
ZC	- Uso Habitacional - Comunitário 1 - Comunitário 2 – lazer e cultura - Comunitário 2 – ensino - Comércio e Serviço Vicinal - Comércio e Serviço de Bairro - Indústria Tipo 1	- Comunitário 2 – saúde -Comunitário 2 – culto religioso	Usos Existentes	Todos os demais.
ECC	- Uso Habitacional – Unifamiliar, coletiva e transitória - Comunitário 1 - Comunitário 2 – lazer e cultura - Comunitário 2 – ensino - Comércio e Serviço Vicinal - Comércio e Serviço de Bairro - Comércio e Serviço Setorial - Comércio e Serviço específico	- Indústria Tipo 1 - Uso Habitacional – Em série e Institucional - Comunitário 2 – saúde - Comunitário 2 – culto religioso	Usos Existentes	Todos os demais.
	- Uso Habitacional	- Comunitário 2 – saúde	Usos Existentes	Todos os demais.
ECS I	- Comunitário 1 - Comunitário 2 – lazer e cultura - Comunitário 2 – ensino - Comércio e Serviço Vicinal - Comércio e Serviço de Bairro - Comércio e Serviço Setorial - Indústria Tipo 1	- Comunitário 2 – culto religioso		
ECS II	- Uso Habitacional – Unifamiliar, Coletiva, Institucional e Transitória - Comunitário 1 - Comunitário 2 – lazer e cultura - Comunitário 3 - Comércio e Serviço Vicinal - Comércio e Serviço de Bairro - Comércio e Serviço Setorial - Indústria Tipo 1	- Uso Habitacional em série - Comunitário 2 – ensino - Comunitário 2 – saúde - Comunitário 2 – culto religioso - Comércio e Serviço Geral - Comércio e Serviço Específico	Usos Existentes	Todos os demais.
ECS III	- Comunitário 3 - Comércio e Serviço Setorial - Comércio e Serviço Geral - Comércio e Serviço Específico - Indústria Tipo 1	- Uso Habitacional – Unifamiliar (máximo 01 unidade por lote) - Comércio e Serviço Vicinal - Comércio e Serviço de Bairro - Industria Tipo 2	Usos Existentes	Todos os demais.
ZI	- Comercio e Serviço Específico - Indústrias Tipo 1 - Indústrias Tipo 2 - Indústrias Tipo 3	- Habitacional Unifamiliar (máximo 01 unidade por lote). - Comércio e Serviço Geral	Usos Existentes	Todos os demais.
ZIE	- Uso habitacional - Indústrias Tipo 1 - Indústrias Tipo 2	- Comércio e Serviço Vicinal - Comércio e Serviço de Bairro - Indústrias Tipo 3	Usos Existentes	Todos os demais.
ZUM	- Uso Habitacional - Comunitário 1 - Comercio Vicinal - Serviço Vicinal	- Comunitário 2 – lazer e cultura - Comunitário 2 – ensino - Comunitário 2 – culto religioso - Indústria Tipo 1	Usos Existentes	Todos os demais
ZRBD	- Uso Habitacional – Unifamiliar, Em série - Comunitário 1 - Comércio e Serviço Vicinal	- Uso Habitacional – Institucional e Transitória - Comunitário 2 – ensino - Comunitário 2 – culto religioso - Indústria Tipo 1	Usos Existentes	Todos os demais.
ZRMD	- Uso Habitacional - Comunitário 1 - Comércio e Serviço Vicinal	- Comunitário 2 – ensino - Comunitário 2 – culto religioso - Indústria Tipo 1 - Comércio e Serviço de Bairro	Usos Existentes	Todos os demais.
AMAN	- Uso Habitacional – Unifamiliar, em Série - Comunitário 1 - Comunitário 2 – Lazer e Cultura	- Uso Habitacional – Coletiva, Institucional e Transitória - Comunitário 2 – Ensino - Comunitário 2 – Culto Religioso	Usos Existentes	Todos os demais.
SEPP	- Não é permitido qualquer tipo de ocupação	- Não é permitido qualquer tipo de ocupação		
ZRO	- Uso habitacional – Unifamiliar (2)	- Comércio e Serviço Vicinal (2)	Usos Existentes	Todos os demais.
ZOC	- Uso Habitacional – Unifamiliar e Em série - Comércio e Serviço Vicinal - Comunitário 1	- Comunitário 2	Usos Existentes	Todos os demais.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 03 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:44088A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1746/2014

SÚMULA – Altera o número de vagas de cargo de provimento efetivo, estabelecido através da Lei n.º 735/2001 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores municipais de Bituruna, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de provimento efetivo, estabelecido através da Lei n.º 735/2001 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores municipais de Bituruna, conforme a seguir:

QUADRO II

PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL - OP

Nº de Vagas Lei 735/2001 e alterações	DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º de Vagas definido por esta Lei
36	**Motorista**	46

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CD3610BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 017/2014

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, Prefeito Municipal de Bom Sucesso Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi **HOMOLOGADA, a ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** destinado a AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, em favor da empresa **LINCK MAQUINAS S.A, CNPJ 92.747.492/0003-63,** declarada vencedora do certame por apresentar proposta no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Paço Municipal, 03 de junho de 2014.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:0E5C2CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1105/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$55.000,00-(Cinqüenta e cinco mil reais)- conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.1088-Aquisição de Equipamentos para a Ação Saúde Melhor
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 2.000,00
10.301.0016.2144-Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB FIXO
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P.Juridica –fonte 495 R$ 53.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 55.000,00
Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2099-Manutenção da Ação Saúde Mental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 2.000,00
10.301.0016.2144-Manutençõ do Programa de Atenção Básica-PAB FIXO
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 495 R$ 3.000,00
3.3.90.32.00-Material,Bem ou Serviço p/Dis.Gratuita-fonte 495 R$ 50.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 55.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 30 de maio de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:D69E06D2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 439/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS EM ATRASO COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Os créditos de natureza tributária inscritos em divida ativa até 31 de DEZEMBRO de 2013, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos de acordo com o seguinte critério de benefício:
I - desconto de 90% (noventa por cento) dos juros, multas e atualização monetária;
II - pagamento em até 12 (doze) parcelas.

§ 1º. As parcelas não poderão ter valor inferior a R$ 60,00 (sessenta reais).

§ 2º. Em caso de pagamento parcelado, a 1ª parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

Artigo 2º. – Para fins de pagamentos dos débitos fiscais na forma do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, (Setor de Tributação), autorizado a emitir boletos de cobrança em nome do contribuinte.

Artigo 3º. – Os benefícios fiscais previstos no inciso I do artigo 1º desta Lei, independe de formalização de requerimento por parte do contribuinte, considerando concedido automaticamente, a partir da data de publicação desta lei.

§ Único – A cobrança dos débitos fiscais assim reduzidos se dará por iniciativa do Poder Executivo, na forma do artigo segundo desta lei, e o contribuinte será notificado para efetuar o pagamento a vista, sendo-lhe facultado ingressar com pedido de parcelamento do débito.

Artigo 4º. – O contribuinte deverá requerer o parcelamento previsto no inciso II do artigo primeiro desta lei, impreterivelmente até 10 de dezembro 2014.

§ 1º. Os requerimentos de parcelamento administrativo dos débitos fiscais, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverão ser protocolados junto a Setor de Tributos no prazo referido no caput, com a indicação do número de parcelas desejadas.

§ 2º. A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão da divida e não implica obrigatoriedade do seu deferimento.

§ 3º. O chefe do Poder Executivo poderá delegar competência ao responsável pelo Setor de Tributação, para deferir ou indeferir o parcelamento apresentado pelo contribuinte.

§ 4º. O deferimento do pedido de parcelamento, que corresponderá a formalização do acordo com o contribuinte, deverá estar devidamente fundamentado pela autoridade que o deferiu.

Artigo 5º. – Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês, multa de 0,33% ao dia até o limite de 10%, e atualização monetária.

Artigo 6º. – O atraso superior a 3 (três) parcelas no pagamento do boleto de cobrança, emitido na forma do artigo terceiro desta lei, acarretará o vencimento antecipado da obrigação e o contribuinte perderá os benefícios concedidos, hipótese em que se exigirá o recolhimento imediato do saldo remanescente, de uma só vez, acrescido dos valores que haviam sido dispensados, devidamente atualizados e com a aplicação das penalidades constantes no artigo 5º desta Lei.

Artigo 7º. – O disposto nesta lei não se aplica aos créditos tributários lançados de oficio, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto na forma da legislação vigente.

Artigo 8º. – A fruição dos benefícios contemplados por esta lei, não confere direito a restituição ou compensação de importâncias já pagas, a qualquer titulo.

Artigo 9º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta lei.

Artigo 10. – O prazo para os contribuintes aderirem ao presente programa vai até 10 de dezembro de 2014.

Artigo 11. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 03 de junho de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:BD549403

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 29/2014
Pregão, na forma presencial nº 17/2014
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: FUJI CENTER COMERCIO DE PRESENTES LTDA, CNPJ nº 08.060.878/0001-24
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço Por Item, Pregão, na forma presencial nº 17/2014
Data de Assinatura: 21/05/2014
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$10.951,90 (Dez mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1133E14B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 23/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL, com abertura no dia 17/06/2014, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital e demais documentos estarão à disposição dos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 02 de junho de 2014.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E5BCE18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1527/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de pessoal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de pessoal no âmbito da Administração Direta e Fundacional do Município de Califórnia, objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área de saúde pública e assistência social firmada através de convênios ou ajustes similares com o Governo Federal ou Estadual, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943 e, legislação trabalhista correlata e mais o que consta desta lei.
Art. 2° - A contratação de pessoal tem por finalidade específica tender as necessidades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – Tipo II

(NASF) e Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), nos seguintes cargos:
I – Programa NASF:

Cargos/Funções	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração
Assistente Social	1	30 horas	R$ 2.205,04
Farmacêutico (a)	1	20 horas	R$ 1.486,51
Fisioterapeuta	1	20 horas	R$ 1.486,51
Nutricionista	1	20 horas	R$ 1.486,51
Psicólogo (a)	1	30 horas	R$ 1.886,28

II – Programa PAIF:

Cargos/Funções	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração
Assistente Social	1	30 horas	R$ 2.205,04

Art. 3º - O provimento dos empregos referidos no artigo 2º desta Lei deverá ser precedido de aprovação e classificação em Teste Seletivo.

Art. 4º - É vedado submeter ao regime desta Lei:
Os cargos de provimento em comissão;
Os cargos ou empregos do quadro próprio de pessoal;
A utilização do regime de emprego público para atividade que não se enquadrem na ação descentralizada que motivou a contratação.

Art. 5º - Os contratos de trabalho celebrados com fundamento na presente Lei, vigorarão por prazo indeterminado e somente poderão ser resolvidos ou rescindidos nos seguintes casos:
Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
Necessidade de redução do quadro de pessoal, nos termos da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;
Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento na qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo que será apreciado em trinta dias;
Extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares e, que originaram as respectivas contratações.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 26 dias de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0C89DFBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 039/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Asfáltico para realização de obras de tapa-buracos, implantação e recuperação de quebra-molas em vias urbanas e rurais deste Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 011/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº039/2014 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Material Asfáltico para realização de obras de tapa-buracos, implantação e recuperação de quebra-molas em vias urbanas e rurais deste Município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.481.987/0001-03

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	450	ton	Fornecimento e aplicação de massa asfáltica CBQU (Concreto betuminoso usinado a quente)	R$ 430,00	R$ 193.500,00
				Valor Total	**R$ 193.500,00**

Valor Total Homologado - R$193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 039/2014, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 022/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 30 de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E22E36C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2014 CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 013/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Califórnia, compreendendo a Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), composto de Canteiro de obras, Acesso, Sistema de entrada e Desarenador, Caixa de areia, RALF padrão Sanepar módulo IX, Poço divisor de fluxo, Leitos de Secagem, Elevatória de Lodo, Laboratório/Depósito, Interligações, Urbanização, Drenagem, Instalações de água potável, Instalações elétricas, Interceptor, Rede Coletora de Esgoto e Ligações de acordo com MOS – Manual de Obras de Saneamento 4ª edição da Sanepar, com fornecimento total de material, mão de obra e equipamentos, por regime de contrato a preço global**, conforme Edital.

Fornecedor: Maper Construtora Civil e Incorporadora Ltda
CNPJ/CPF: 79.580.007/0001-80

OBRA: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CALIFÓRNIA
LOCAL: CALIFÓRNIA/PR
VALOR TOTAL: R$1.699.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais.)

Valor Total da Concorrência nº 001/2014: R$1.699.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais.)

Califórnia, 16/05/14

THAÍS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:90F308D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 013/

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 013/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Prédio para Implantação da Academia da Saúde, conforme Anexo I do Edital.**

Fornecedor: Construtora Deka LTDA
CNPJ/CPF: 16.956.403/0001-49

OBRA: ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ÁREA INSTITUCIONAL – CENTRO DE CALIFÓRNIA
ÁREA: A CONSTRUIR 681,28m2. EDIFICAÇÃO PRINCIPAL 109,55 M2

VALOR TOTAL DA TOMADA 002/2014: R$199.220,13 (cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte reais e treze três centavos).

Califórnia, 03/06/2014

THAÍS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F4E26D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos no período de 05/06/2014 à 05/06/2015 a servidora **Monique Andressa Matos Amadio Pazini,** portadora do RG sob n° 8.919.030-4 e do CPF sob n° 053.295.929-92.

Art. 2º - A referida Licença está amparada pelo artigo 82 da Lei n° 851/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 02 dias de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A694FCAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXONERA DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA (CC - 02), A SRA. DIANA REGINA LAZARETI

SÚMULA: Exonera do cargo de Diretora do Departamento de Cultura (CC - 02), a Sra. DIANA REGINA LAZARETI, como específica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 01 de junho de 2014, do cargo de Diretora do Departamento de Cultura (CC - 02) a Sra. **DIANA REGINA LAZARETI** portadora do RG sob n° 9.263.991-6.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:24A67FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 011/2014 de 23 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 18 de junho de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção e conservação da frota municipal.**
Julgamento: Menor Preço.
Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 16 de abril de 2014

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DE33B4D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 003/2014

Súmula “Nomeia Assessor Parlamentar”.

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA

Art. 1 º - Para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, CC5, a Senhora Letícia Fernanda Cordeiro de Lima – RG: 12.406.427-9
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 02 de Junho de 2014.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:C2FACE8A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 004/2014

Súmula "Nomeia Assessor Parlamentar".

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA

Art. 1 º - Para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, CC5, a Senhora Gabriela Mendes Freire – RG: 12.826.003-0

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 02 de Junho de 2014.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:90BC9529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 077/2014.

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL NOS DIAS QUE MENCIONA, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art.1º Fica estabelecido horário especial nas repartições públicas do Município de Campo do Tenente (PR), Administração Direta e Indireta, durante o período de realização da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, nos termos do anexo único deste Decreto.

Art.2º Ficam excluídos do horário especial estabelecido por este Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 03 de junho de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 077/2014
Expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período de realização da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014.

Local da Partida	Data	Dia da semana	Jogo	Horário de Expediente (exceto serviços essenciais)
São Paulo/SP	12 de junho	Quinta feira	Brasil X Croácia	Expediente até as 12 horas
Belo Horizonte	17 de junho	Terça feira	Brasil X México	Expediente até as 15 horas
Brasilia/DF	23 de junho	Segunda feira	Camarões X Brasil	Expediente até as 16 horas

Campo do Tenente, (PR), 03 de junho de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:94C99E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 078/2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no **dia 20 de junho de 2014, (6ª feira).**

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 03 de junho de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BB5D6DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2014

Súmula: Dispõe sobre a concessão de beneficio de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao Servidor REGINATO HOMERO DE LARA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Artigo 12 inciso I, Lei Municipal nº 511/2005 de 16 de dezembro de 2005 combinado art. 6º da EC 41/03 com redação dada pela EC 70/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez,** ao Servidor **Reginato Homero de Lara,** efetivo no cargo de Agente de Saneamento II, Matrícula 385-1, RG 42301310/PR, CPF n°900.283.179-04, lotado na Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, com Tempo de Serviço de 19 (dezenove) anos 09 (nove) meses e 09 (nove) dias, com vencimentos que resultaram o valor de R$ 938,31 (novecentos e trinta e oito reais e trinta e um

centavos), conforme processo administrativo do IPRECAMPO nº 2014.03.00077P.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de junho de 2014.

Campo do Tenente, 02 de junho de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5F19B79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**	**R$ 1.243.599,65 (um milhão e duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias)**

Campo do Tenente, 02 de junho de 2014.

Presidente da Comissão:
DILMA DE LIMA

Membros da Comissão:

ARILDO JOSÉ DA SILVA

RENE ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:29E63CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RRE DO 2º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2014			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 28/02/2014 (b)	Em 30/04/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	(313.170,47)	(593.547,54)
DEDUÇÕES (II)	1.821.537,51	3.023.952,82	2.560.811,61
Disponibilidade de caixa bruta	2.021.597,26	3.262.859,60	4.082.055,71
Demais haveres financeiros	90.316,27	90.316,27	91.111,50
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	290.376,02	329.223,05	1.612.355,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.821.537,51)	(3.337.123,29)	(3.154.359,15)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	(19.179,74)	(42.192,06)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.821.537,51)	(3.317.943,55)	(3.112.167,09)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL		205.776,46	(1.290.629,58)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F00A9BB5

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RRE DO 2º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2014			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	556.219,29	0,00	556.219,29
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	556.219,29	0,00	556.219,29
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	556.219,29	0,00	556.219,29
TOTAL	556.219,29	0,00	556.219,29
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DEBF5A71

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RRE DO 2º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2014				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.401.671,99	493.624,88	869.942,37	2.531.729,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.401.671,99	493.624,88	869.942,37	2.531.729,62

APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(1.801.671,99)	(493.624,88)	(869.942,37)	(931.729,62)

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5355C93F

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RRE DO 2º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2014				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2014	Jan à Abr 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.638.904,52	4.883.788,65	9.679.343,25	7.681.000,68
Receita tributária	3.310.734,87	622.686,26	876.546,96	815.610,66
IPTU	515.785,81	200.089,14	201.713,83	101.068,46
ISS	416.387,23	55.172,90	124.889,32	121.625,26
ITBI	1.142.326,33	88.814,78	204.380,86	196.181,00
IRRF	689.900,67	8.136,24	11.278,99	162.681,67
Outras receitas tributárias	546.334,83	270.473,20	334.283,96	234.054,27
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	181.938,34	0,00	0,00	3.942,20
Receita patrimonial	293.067,73	33.075,08	61.782,17	24.903,75
(-)Aplicações financeiras	111.129,39	33.075,08	61.782,17	20.961,55
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	21.735.165,88	4.133.345,73	8.625.848,74	6.783.988,90
FPM	11.280.342,32	1.663.243,48	4.198.853,22	3.359.045,76
ICMS	4.522.630,81	1.040.488,99	2.029.038,97	1.750.411,90
Convênios	501.626,69	71.786,84	96.585,68	88.664,90
Outras transferências correntes	5.430.566,06	1.357.826,42	2.301.370,87	1.585.866,34
Demais receitas correntes	411.065,43	127.756,66	176.947,55	77.458,92
Dívida Ativa	189.740,51	27.003,91	54.533,91	37.910,43
Diversas receitas correntes	221.324,92	100.752,75	122.413,64	39.548,49
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.475.966,09	0,00	129.402,27	102.698,85
Operações de crédito(III)	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	556.219,29	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	319.746,80	0,00	129.402,27	102.698,85
Convênios	319.746,80	0,00	129.402,27	102.698,85
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	319.746,80	0,00	129.402,27	102.698,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	25.958.651,32	4.883.788,65	9.808.745,52	7.783.699,53
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2014	Jan à Abr 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.903.623,54	5.288.933,92	9.805.388,31	0,00
Pessoal e encargos sociais	13.572.390,32	2.026.012,88	3.994.515,27	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	183.607,09	12.869,19	27.597,68	0,00
Outras despesas correntes	12.147.626,13	3.250.051,85	5.783.275,36	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	25.720.016,45	5.276.064,73	9.777.790,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.401.671,99	493.624,88	869.942,37	0,00
Investimentos	1.684.685,43	226.117,00	303.992,51	0,00
Inversões financeiras	2.428,40	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	2.428,40	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	1.714.558,16	267.507,88	565.949,86	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.687.113,83	226.117,00	303.992,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	27.907.130,28	5.502.181,73	10.081.783,14	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.948.478,96)	(618.393,08)	(273.037,62)	7.783.699,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.579.295,53	-

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B7FAC184

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RRE DO 2º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	28.226.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	28.226.000,00
Receitas Realizadas	4.916.863,73	9.870.527,69
Déficit Orçamentário	(110.208,85)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	28.226.000,00
Créditos Adicionais		1.579.295,53
Dotação Atualizada	0,00	29.805.295,53
Despesas Empenhadas	5.782.558,80	10.675.330,68
Despesas Liquidadas	5.027.072,58	8.549.353,59
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.782.558,80	10.675.330,68
Despesas Liquidadas	5.027.072,58	8.549.353,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	4.916.863,73	9.741.125,42
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.290.629,58)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(273.037,62)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	290.376,02	0,00	190.188,83	100.187,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	126.997,79	0,00	17.870,80	109.126,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	417.373,81	0,00	208.059,63	209.314,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.510.124,28	25% / 18%	20,43 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	823.280,03	60%	56,91 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.348.116,42	15%	31,76 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1CE24120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 550/2013, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 0309 de 19 de Agosto de 2013, onde Se lê: V – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal MARIA HELENA CAVALCANTE,... a partir de 09/08/2013, Leia-se: V – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal MARIA HELENA CAVALCANTE,... a partir de 10/08/2013.

Paço Municipal de Colombo.
Em 02 de Junho de 2014

ADEMIR GOULART
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:1AA99E4D

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 756/2013, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 0386 de 15 de Dezembro de 2013, onde Se lê: I- Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal GUSTAVO ADOLFO, Leia-se: I- Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal GUSTAVO ADOLFO TAVARES BARBOSA.

Paço Municipal de Colombo.
Em 02 de Junho de 2014.

ADEMIR GOULART
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:C029E219

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 331/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOSEFA CONCEIÇÃO MACHADO,** RG 208.169-9, do cargo de Agente de Serviço de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01/06/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **RONALDO DIANA DUARTE,** RG 149.855, do cargo de Agente Universitário, na função de Médico Clínico Geral, do 2º Padrão a partir de 11/06/2014, por motivo de Desligamento Compulsório (70 anos).

III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **EMILIANO IZALTINO DE SOUZA RIBEIRO,** RG 4.673.267-7, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Vigia, a partir de 01/06/2014, por motivo de falecimento.

IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JHONATAS DE SOUZA XAVIER,** RG 11.087.431-6, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 01/06/2014.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANDREZA MARIA DALL`ACCQUA,** RG 6.152.095-3, do cargo de Agente Universitário, na função de Médico Generalista, a partir de 01/06/2014.

VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **AZUCENA NUNES MENDOZA,** RG 9.342.010-1, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/06/2014.

VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SILVIANE DE SOUZA,** RG 8.117.232-3, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 01/06/2014.

VIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VIVIAN APARECIDA FROGUEL,** RG 6.847.226-1, do cargo de Professor, na função de Professor do 2º Padrão, a partir de 01/06/2014.

IX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **WILMA PIROVANO PIACENTINI,** RG 3.114.001-3, do cargo de Professor, na função de Professor do 1º Padrão, a partir de 01/06/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

X – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **INES GOMES MENDES,** RG 4.070.235-0, do cargo de Professor, na função de Professor do 1º Padrão, a partir de 01/06/2014, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

XI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **INES GOMES MENDES,** RG 4.070.235-0, do cargo de Professor, na função de Professor do 2º Padrão, a partir de 01/06/2014, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

XII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA FÁTIMA DE SOUZA DA COSTA LEITES,** RG 2.051.827-8, do cargo de Agente de Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 01/06/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

XIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LOURDES DO ROCIO OLIVEIRA DE LIMA,** RG 1.305.450-9, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/06/2014.

XIV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANA MARIA DE ARAUJO,** RG 8.016.462-9, do cargo de Agente de Serviços da Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/06/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo

Em 02 de Junho de 2014.

ADEMIR GOULART
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:D2355883

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 335/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **ROSALVO LOURENÇO PALUCO,** RG: 17/R-2.873.244/SC e CPF: 811.637.899-68, e ao menos **VITOR CAVALCANTE PALUDO**, RG: 13.620.347-9/PR e CPF: 109.706.479-48, correspondente a 50% do benefício para cada pensionista, em nome da Servidora **MARIA HELENA CAVALCANTE** RG: 4.933.156-8/PR, CPF: 734.427.809-00, sob matrículas n° 10597, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 003/2014,** assegurando aos beneficiários o direito de receber quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos cada um.
Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 02 de junho de 2014.

ADEMIR GOULART
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:EF4B0ACF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 327/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sidney Guarise** portador do RG: 8.170.815-6 para atuar como Fiscal de Contrato Atas nºs 141/2014 e 142/2014, do Processo Licitatório Pregão nº 051/2014, que tem por objetivo a aquisição de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, utilitário e multiuso, por meio de Sistema de Registro de Preços, atendendo as necessidades de todas as Secretarias.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 02 de Junho de 2014.

ADEMIR GOULART
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:39FEE1F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 334/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LOURDES LONDREGUE HEIDEMANN,** RG: 4.312.432-3/PR CPF 867.460.149-91, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II,** sob matrícula nº 1142, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 074/2014,** percebendo proventos integrais de três mil, vinte e oito reais e trinta e três centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 02 de Junho de 2014.

ADEMIR GOULART
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:938F38F1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033/2014

Súmula: Regulamenta a Lei nº 1324/2013 de 19 de Dezembro de 2013 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil I:
Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidade e riscos de desastres;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;

Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Estabelecer intercambio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

Coordenador ou Secretário-Executivo
Conselho Municipal
Secretaria
Setor Técnico
Setor Operativo

Parágrafo único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art.4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:

Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;
Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular o funcionamento da COMDEC;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC;
Parágrafo Único – o Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art.5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante do Poder Judiciário;
- Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
-Representante de Órgãos Não Governamentais (Rotary Club, Lions, Maçonaria, Clero etc.);
-Representante de outras entidades (citá-las se for o caso: unidades militares, órgãos de serviços essenciais, líderes comunitários etc).
Parágrafo Único – Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretaria e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art.7º Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidade e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art.8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração o sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstância de desastres.

Art. 10 – os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

Diárias e transporte;
Aquisição de material de consumo;
Serviços de terceiros;
Aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
Obras e reconstrução

Art.11 – A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

Fatura e Nota Fiscal;
Balancete evidenciando receita e despesa; e
Nota de Pagamento.

Art. 12 – A Prefeitura Municipal de Colombo poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colombo, 03 de Junho de 2014.

ADEMIR GOULART
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5519F446

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 029/2014

Súmula: Altera o horário de expediente nas repartições públicas em virtude da Copa do Mundo - 2014.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado nos dias 12, 17 e 23 de Junho, em virtude dos Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, o horário de expediente nas repartições Públicas do Município de Colombo, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimento), e demais serviços essenciais.

Art. 2º O Expediente se iniciará as 08h00min da Manhã, encerrando-se ás 13h00min, ficando suprimido o Horário de Almoço, perfazendo assim um total de 5 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 16 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D260BCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 08 – Colombo 03 de Junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS, em assembléia ordinária, no dia 03 de Junho de 2014. Resolve:

Art 1º – Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social ano 2014.

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:12F037D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de transporte de alunos com veículos Kombi, Vans e Micro-Ônibus para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 17 de junho de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7EB5D51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 057/2014 - EXPEDIENTE COPA DO MUNDO

DECRETO nº. 057/2014

Súmula: "Determina o expediente a ser cumprido, nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nada data dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional – Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, a ser realizado em território nacional no período de 12 de junho à 13 de julho de 2014, bem como o previsto no Artigo 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.663 de 05 de junho de 2012 – Lei Geral da Copa;

DECRETA

Art. 1º - O expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, data dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, será das 8:00 às 13:00 horas.

Art. 2° - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades que, por sua natureza, não admitem paralização.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:26F26EDE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 537/2014 - AUTORIZA COMPRA DE IMÓVEL RURAL

LEI N.º 537/2014

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel rural e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por escritura publica de compra e venda, de JOÃO ANTONIO CRONEMBERGER PIRES, parte ideal de imóvel rural com área de 770,00 m² (setecentos e setenta metros quadrados), situado na localidade de Bituva das Campinas, neste Município, conforme Matrícula nº 712.

Art. 2º - Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta lei possui as seguintes divisas e confrontações: "*inicia-se a descrição deste perímetro no marco,* ***0=PP****, cravado na divisadas terras de* JOÃO ANTONIO CRONEMBERGER PIRES *e a ESTRADA MUNICIPAL RURAL que liga a comunidade de Angaí à comunidade de Bituva dos Lúcios, deste, segue fazendo divisa com a ESTRADA MUNICIPAL RURAL que liga a comunidade de Angaí à comunidade de Bituva dos Lúcios, com azimute de 96º57'57" e a distância de 35,00 metros, até o marco 1, deste, segue com terras pertencentes a* JOÃO ANTONIO CRONEMBERGER PIRES *com azimute de 187º47'28" e com a distância de 22,00 metros, até o marco 2, deste, segue fazendo divisa com as terras de* JOÃO ANTONIO CRONEMBERGER PIRES *com azimute de 07º47'28" e a distância de 30,00 metros até o marco* ***0=PP****, onde teve início esta descrição."*

Art. 3º - A fração ideal do imóvel descrito no art. 1º desta lei, depois de adquirido pelo Município, será destinado à construção de um Posto de Saúde.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel pelo preço fixo de R$ 2.226,00 (dois mil duzentos e vinte e seis reais) conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Municipais, nomeada pelo Decreto Municipal nº 075/2013.

Parágrafo Único. Para fazer face às despesas pertinentes à aquisição do imóvel referido no art. 1º, utilizar-se-á a seguinte dotação:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENT. 04- 001 – Secretaria de Administração
ATIVIDADE 04.122.02011.004 – Adquirir e desapropriar imóveis
ELEMENTO 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
FONTE DE RECURSO 0 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
VALOR R$ 2.226,00 (dois mil duzentos e vinte e seis reais)

Art. 5º - A aquisição do imóvel será feita mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e conforme processo de dispensa de licitação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:411A0088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.820/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.015 - EQUIP./REF/PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.52.824 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FONTE 0515	R$ 180.000,00
TOTAL	R$ 180.000,00

Artigo 2º) Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.06.182.0023.2.031 - MANUT. DO CORPO DE BOMBEIROS DE GOIOERÊ	
3.3.90.30.275 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 0515	R$ 30.000,00
1300 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301 - DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0035.1.085 - REVIT. INFRA - ESTRUTURA PARQUE INDUSTRIAL	
4.4.90.51.772 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000	R$ 150.000,00
TOTAL	R$ 180.000,00

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:117D5617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 038/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 17/06/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 02 de junho de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:420DF500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 039/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES e CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE ÔNIBUS, para atender a Secretaria de Educação deste Município. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 18/06/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 02 de junho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:BE7EE9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 040/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de empresa especializada em SERVIÇOS para CONSERTO DE ROÇADEIRAS, SOPRADORES e MOTOSERRAS, para atender as Secretarias deste Município. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 14:30 horas. Data: 18/06/2.014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 02 de junho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F4B62712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2.014 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 116/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/06/14
CONTRATADO: SILVANO PEREIRA GARCIA & CIA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
DATA: 03/06/2.014

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8EF0A303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2.014 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 115/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/14
CONTRATADO: ANDRÉ MORAES RODRIGUES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (banana, laranja, pão caseiro, alface, repolho, chicória e brócolis), da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de junho a agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Chamamento 002/2014
VALOR DA DESPESA: R$ 686,19 (seiscentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)
DATA: 03/06/2.014
FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CDC34397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2.014 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 115/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/14
CONTRATADO: ANIZETE APARECIDA DA SILVA FARIAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (banana, laranja, pão caseiro, alface, repolho, chicória e brócolis), da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de junho a agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Chamamento 002/2014
VALOR DA DESPESA: R$ 5.040,32 (cinco mil quarenta reais e trinta e dois centavos)
DATA: 03/06/2.014
FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:62B20F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2.014 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 115/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/14
CONTRATADO: ANTONIO ALEXANDRE TORRES NETO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (banana, laranja, pão caseiro, alface, repolho, chicória e brócolis), da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de junho a agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Chamamento 002/2014
VALOR DA DESPESA: R$ 1.329,99 (um mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA: 03/06/2.014
FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F47EF756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2.014 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 115/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/14
CONTRATADO: DELFINO PEREIRA DE SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (banana, laranja, pão caseiro, alface, repolho, chicória e brócolis), da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de junho a agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Chamamento 002/2014
VALOR DA DESPESA: R$ 688,76 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)
DATA: 03/06/2.014
FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:65F5ECF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2.014 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 115/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/14
CONTRATADO: JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (banana, laranja, pão caseiro, alface, repolho, chicória e brócolis), da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de junho a agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Chamamento 002/2014
VALOR DA DESPESA: R$ 7.601,40 (sete mil seiscentos e um reais e quarenta centavos)
DATA: 03/06/2.014
FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0EFC3C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2.014 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 115/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/14
CONTRATADO: NOBORU ISONO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (banana, laranja, pão caseiro, alface, repolho, chicória e brócolis), da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de junho à agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Chamamento 002/2014

VALOR DA DESPESA: R$ 6.746,60 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
DATA: 03/06/2.014
FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:43E2B284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2.014 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 115/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/14
CONTRATADO: PATRICIA MARINETE DE SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (banana, laranja, pão caseiro, alface, repolho, chicória e brócolis), da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de junho à agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Chamamento 002/2014
VALOR DA DESPESA: R$ 5.040,32 (cinco mil quarenta reais e trinta e dois centavos)
DATA: 03/06/2.014
FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7121AE4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2.014 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 115/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/14
CONTRATADO: PAULO RODRIGUES DE ARAUJO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (banana, laranja, pão caseiro, alface, repolho, chicória e brócolis), da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de junho à agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Chamamento 002/2014
VALOR DA DESPESA: R$ 688,76 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)
DATA: 03/06/2.014
FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6F61795A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2.014 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 115/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/14
CONTRATADO: RUBILENE CRISTINA SANTANA DE MIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (banana, laranja, pão caseiro, alface, repolho, chicória e brócolis), da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de junho à agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Chamamento 002/2014
VALOR DA DESPESA: R$ 5.040,32 (cinco mil quarenta reais e trinta e dois centavos)
DATA: 03/06/2.014
FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:65B3C126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2.014 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 115/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/14
CONTRATADO: WIVALDO GONÇALVES MARQUES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (banana, laranja, pão caseiro, alface, repolho, chicória e brócolis), da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de junho à agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Chamamento 002/2014
VALOR DA DESPESA: R$ 13.557,60 (treze mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos)
DATA: 03/06/2.014
FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:93C4CC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2.014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 115/2014
INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2014
CONTRATADO: André Moraes Rodrigues
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (alface), da agricultura familiar, para o período de junho a agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 03.06.14
VALOR DO CONTRATO: R$ 686,19 (seiscentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)

Goioerê-Pr, 03 de junho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DB884E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2.014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 115/2014
INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2.014
CONTRATADO: Anizete Aparecida da Silva Farias
CONTRATANTE: Município de Goioerê.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (pão caseiro), da agricultura familiar, para o período de junho a agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 03.06.14
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.040,32 (cinco mil quarenta reais e trinta e dois centavos)

Goioerê-Pr, 03 de junho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:14D86E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2.014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 115/2014
INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2.014
CONTRATADO: Antonio Alexandre Torres Neto
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (Alface e Chicória), da agricultura familiar, para o período de junho a agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 03.06.14
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.329,99 (um mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)

Goioerê-Pr, 03 de junho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:99BBE66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2.014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 115/2.014
INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2.014
CONTRATADO: Delfino Pereira de Souza
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (alface), da agricultura familiar, para o período de junho a agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 03.06.14
Valor do Contrato: R$ 688,76 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)

GOIOERÊ-PR, 03 de junho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:58506860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2.014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 115/2014
INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2014
CONTRATADO: Joaquim Gonçalves de Carvalho
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (laranja), da agricultura familiar, para o período de junho a agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 03.06.14
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.601,40 (sete mil seiscentos e um reais e quarenta centavos)

Goioerê-Pr, 03 de junho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7EE6F957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2.014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 115/2.014
INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2.014
CONTRATADO: Noboru Isono
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (repolho, chicória e brocólis), da agricultura familiar, para o período de junho a agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 03.06.14
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.746,60 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Goioerê-Pr, 03 de junho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CA43737A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2.014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 115/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2014
CONTRATADO: Patricia Marinete de Souza
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (pão caseiro), da agricultura familiar, para o período de junho a agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 03.06.14
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.040,32 (cinco mil quarenta reais e trinta e dois centavos)

Goioerê-Pr, 03 de junho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E95857D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2.014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 115/2.014
INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2.014
CONTRATADO: Paulo Rodrigues de Araújo
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (alface), da agricultura familiar, para o período de junho a agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 03.06.14
VALOR DO CONTRATO: R$ 688,76 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Goioerê-Pr, 03 de junho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:14DE946B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2.014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 115/2014
INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2.014
CONTRATADO: RUBILENE CRISTINA SANTANA DE MIRA
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (pão caseiro), da agricultura familiar, para o período de junho a agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 03.06.14
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.040,32 (cinco mil quarenta reais se trinta e dois centavos)

Goioerê-Pr, 03 de junho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:696EFEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2.014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 115/2014
INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2014
CONTRATADO: Wivaldo Gonçalves Marques
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (banana), da agricultura familiar, para o período de junho a agosto de 2014, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 03.06.14
Valor do Contrato: R$ 13.557,60 (treze mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos)

Goioerê-Pr, 03 de junho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F8BDADD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.819/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. - Fica exonerada a pedido em 02 de Junho de 2014, a senhora BRUNA DA SILVA DE LIMA DE PAULA, portadora do RG nº. 10.987.226-1 SSP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 01-08-2011, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 02 de Junho de 2014, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BE792353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 276/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA:
ARTIGO 1º. - Em 02 de Junho de 2014, a senhora VANESSA GUIMARÃES RODRIGUES, portadora do RG Nº. 9.946.212-4 SSP/PR, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria nº. 434/2013.
ARTIGO 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Junho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D3FE3FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 028/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré Escolar/Ensino Fundamental 1º ao 5º

Ano), a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (04 a 17 de Junho de 2014), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0062214	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	51

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade (03 vias, 01 autenticada).
CPF (03 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4 recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê - PR, em 03 de Junho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:33D9F366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 009/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo aprovadas em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, aberto através do Edital nº. 001/2012, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (04, 05 e 06 de Junho de 2014), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

UNIDADE DE SAÚDE -	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
Bairro Santa Casa	DAIANE PEREIRA VILLA	11
Bairro Vila Guairá	VILMA DE SÁ BELORTE	10

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade, (03 vias, 01 autenticada).
CPF. (03 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada).
Carteira de Trabalho (original).
Certidão de casamento ou nascimento.
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada).
Comprovante de endereço.
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4 recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê - PR, em 03 de Junho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:095F8035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 029/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010 para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (04, 05 e 06 de Junho de 2014), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumirem as vagas.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
013668	JULIANA TOLENTINO DE SOUZA	237
020192	AMANDA FERREIRA DA SILVA	238

Para a nomeação as candidatas deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (apenas a original).
Carteira de Identidade (03 vias, 01 autenticada).
CPF (03 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Escolaridade (03 vias, 01 autenticada).
Certificado de Alistamento Militar (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4 recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 03 de Junho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3B714349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2014 PREGÃO PRESENCIAL 030/2014

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa RCK COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.867.877/0001-09, com sede a Rua Pernambuco, 1600, Centro, Cep: 85.810-021, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Jacob Alfredo Stoffels Kafer, Portador da Cédula de Identidade n°. 1.163.824 SSP-PR e do CPF nº. 241.063.059-68, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, na Rua Cassiano Jorge Fernandes, n° 2401, Bairro Centro. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA conforme condições que estipulam a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa jornalística, de circulação diária, de ampla abrangência no estado do paraná, para a divulgação dos atos oficiais do município, com entrega de 06 (seis) exemplares do jornal / dia
VALOR: o CONTRATANTE pagará a importância de R$ 2,35 (Dois reais e trinta e cinco centavos) por centímetro quadrado de coluna, limitado ao valor máximo de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil e reais), durante o período de 12 (doze) meses.
DOS RECURSOS: Dotação Orçamentária: 03.Secretaria de Administração
03.001. Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0002.2008 - Manutenção e Aperfeiçoamento de Serviços
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 03 de junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0E1CD4F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2014 PREGÃO PRESENCIAL 032/2014

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa EDRE JULIANO FURIS pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Afonso Carrasco, 18, CEP 85.423.000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 19.814.404/0001-47 , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Administrador o Senhor EDRE JULIANO FURIS, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.640.746-9 e CPF nº.048.818.329-48. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA conforme condições que estipulam a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública.
VALOR: o CONTRATANTE pagará a importância de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)..
DOS RECURSOS: Dotação Orçamentária: 07. Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
07.001. Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
15.452.0010.2044. Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta patrimonial: 2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 03 de junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:65DB21E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2014
REGISTRO DE PREÇOS 030/2014

PREGÃO PRESENCIAL 038/2014
REGISTRO DE PREÇOS 030/2014

Objeto Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de proteção individual.
Valor estimado: R$ 45.712,30 (quarenta e cinco mil setecentos e doze reais e trinta centavos).
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 16/06/2014
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:5643EE93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 161/2014, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo município.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADA, Comissão Permanente de Licitação, com atribuições e poderes necessários de acordo com a legislação vigente para o processamento e julgamento das licitações, que venham a executadas pelo município de Iguatu, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI – RG nº 10.705.485-5 - SSP/PR, CPF nº 095.759.089-02 - Cargo: Diretor de Departamento.
ELISANGELA DE OLIVEIRA BOREK, RG: 8.351.037-4 - PR, CPF nº 006.213.919-30 - Cargo: Contador;
ANTÔNIO MARCOS MARCONDES – RG nº 6.173.094-0 – SSP/PR, CPF nº 897.204.589-68 - Cargo: Fiscal de Tributos.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 086/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:60F16030

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 162/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Designa Pregoeiro e equipe de apoio para proceder à realização, processamento e julgamento das licitações, na modalidade Pregão, que venham a ser executadas pelo município de Iguatu.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 005/2006,

DECRETA:

Art.1º Fica DESIGNADO, como PREGOEIRO, o senhor ALEXANDRE AMORIM FELIZARI, RG nº 10.705.485-5 - SSP/PR, CPF nº 095.759.089-02, Diretor do Departamento, com as atribuições previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com equipe de apoio sendo os seguintes servidores:

ELISANGELA DE OLIVEIRA BOREK, RG: 8.351.037-4 - PR, CPF nº 006.213.919-30 - Cargo: Contador;
ANTÔNIO MARCOS MARCONDES – RG nº 6.173.094-0 – SSP/PR, CPF nº 897.204.589-68 - Cargo: Fiscal de Tributos.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - O PREGOEIRO e a equipe de apoio têm as atribuições/poderes de proceder ao processamento, julgamento e demais atos necessários para a realização das licitações na modalidade pregão que vierem a ser realizadas pelo Município de Iguatu.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 087/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:EED50A0D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 073/2014, DE 2 DE JUNHO DE 2014.

Prorroga período de Licença Maternidade concedido a Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 474/2009 de 02 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida através da Portaria 019/2014, à servidora ROSIMAR BREGONDE MENDONÇA, portadora da CI/RG nº. 9.192.931-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 055.851.569-00, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, lotada na Divisão de Saúde, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de licença de acordo com Art. 1º da Lei 474/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 2 dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8D0F5E98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 074/2014, DE 2 DE JUNHO DE 2014.

Prorroga período de Licença Maternidade concedido a Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 474/2009 de 02 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida através da Portaria 017/2014, à servidora JOSIANE LAGO STEFANELLO, portadora da CI/RG nº. 30.761.337-88 PR, e inscrita no CPF sob nº. 987.782.500-72, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Divisão de Saúde, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de licença de acordo com Art. 1º da Lei 474/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 2 dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:ED0B5AEA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 072/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Prorroga período de Licença Maternidade concedido a Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 474/2009 de 02 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida através da Portaria 012/2014, à servidora TANIA TREVIZAN, portadora da CI/RG nº. 8.865.738-1 PR, e inscrita no CPF sob nº. 051.576.669-00, Membro do Conselho Tutelar, lotada na Divisão de Assistência Social, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de licença de acordo com Art. 1º da Lei 474/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D7EDF0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 a Ata de registro de preço nº 10/2013. Modalidade: Pregão 34/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças para a manutenção dos veículos da frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ANGAI COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI EPP. CNPJ da Contratada: 81.896.789/0001-02. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 14/07/2014. Assinatura: 14/04/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:B0673DD9

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 a Ata de registro de preço nº 10/2013. Modalidade: Pregão 34/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças para a manutenção dos veículos da frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA. CNPJ da Contratada: 01.796.652/0001-47. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 14/07/2014. Assinatura: 14/04/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:CAB49566

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 a Ata de registro de preço nº 10/2013. Modalidade: Pregão 34/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças para a manutenção dos veículos da frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. CNPJ da Contratada: 84.880.137/0001-78. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 14/07/2014. Assinatura: 14/04/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:11A7FF92

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 a Ata de registro de preço nº 10/2013. Modalidade: Pregão 34/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças para a manutenção dos veículos da frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ROLEPARTS COMECIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP. CNPJ da Contratada: 82.344.847/0001-58. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 14/07/2014. Assinatura: 14/04/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:1FA26101

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 a Ata de registro de preço nº 10/2013. Modalidade: Pregão 34/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças para a manutenção dos veículos da frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: TRATORBIG - PECAS PARA TRATORES LTDA.. CNPJ da Contratada: 95.420.972/0001-41. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 14/07/2014. Assinatura: 14/04/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:A8DF3D2D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 a Ata de registro de preço nº 10/2013. Modalidade: Pregão 34/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças para a manutenção dos veículos da frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ da Contratada: 79.636.817/0001-00. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 14/07/2014. Assinatura: 14/04/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:88395365

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 a Ata de registro de preço nº 11/2013. Modalidade: Pregão 47/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: M. DE OLIVEIRA ACABAMENTOS GRÁFICOS - ME. CNPJ da Contratada: 12.018.497/0001-54. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 30/06/2014 e acréscimo de valor de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) referente a aumento quantitativo. Assinatura: 01/04/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:FEE8B8FA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 98/2012. Modalidade: Tomada de preços 16/2012. Objeto: Execução de Obra de Término do Paço Municipal.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: STAFIM EXECUCOES DE OBRAS LTDA. CNPJ da Contratada: 04.568.373/0001-14. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo

de vigência do presente contrato até a data de 20/07/2014. Assinatura: 21/04/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:A87C5930

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 a Ata de registro de preço nº 12/2013. Modalidade: Pregão 48/2013. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais e serviços elétricos para a Frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ da Contratada: 79.636.817/0001-00. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 30/06/2014. Assinatura: 02/05/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:2868D022

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 a Ata de registro de preço nº 12/2013. Modalidade: Pregão 48/2013. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais e serviços elétricos para a Frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA . CNPJ da Contratada: 07.099.006/0001-07. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 30/06/2014. Assinatura: 02/05/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:D1621FC2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 a Ata de registro de preço nº 12/2013. Modalidade: Pregão 48/2013. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais e serviços elétricos para a Frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. CNPJ da Contratada: 84.880.137/0001-78. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 30/06/2014. Assinatura: 02/05/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:67018A90

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 a Ata de registro de preço nº 12/2013. Modalidade: Pregão 48/2013. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais e serviços elétricos para a Frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA. CNPJ da Contratada: 01.796.652/0001-47. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 30/06/2014. Assinatura: 02/05/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:932A8941

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 8 ao Contrato nº 48/2011. Modalidade: Tomada de Preços 7/2011. Objeto: Construção de 2 quadras poliesportivas em atendimento ao contrato de repasse 29836595/2009 Ministério do Esporte.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: STAFIM EXECUCOES DE OBRAS LTDA. CNPJ da Contratada: 04.568.373/0001-14. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato até a data de 22/11/2014. Assinatura: 26/05/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:D90EA3DE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao contrato nº 033/2013 –Tomada de Preços nº 02/2013 - Contratação de empresa especializada para prestação de Telefonia Móvel Celular. Contratada: Vivo S/A, CNPJ: 02.449.992/0001-64. Objeto do Termo aditivo: cessão contratual em virtude de incorporação à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0518-24. Assinatura: 25 de março de 2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:FF4D0B08

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao contrato nº 033/2013 –Tomada de Preços nº 02/2013 - Contratação de empresa especializada para prestação de Telefonia Móvel Celular. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0518-24. Objeto do Termo aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do presente contrato, até a data de 25 de junho de 2014 e acréscimo de valor de R$ 1.943,70 (mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos) referente a aumento quantitativo, decorrentes do prazo adicional acrescentado em virtude do presente aditivo. Assinatura: 23 de maio de 2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:F8EAD253

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 58/2013. Modalidade: Tomada de preços 4/2013. Objeto: Execução de obra de reforma e ampliação do Posto de Saúde do Rio Claro, com recursos do Fundo Nacional de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENSANA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ da Contratada: 75.644.203/0001-10. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 28/05/2015. Assinatura: 28/05/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:A3B5FC94

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 6 ao Contrato nº 81/2012. Modalidade: Tomada de Preços nº 14/2012. Objeto: Contratação de empresa para construção de salas de aula na Escola Estadual Áurea Aparecida Lopes, conforme Convênio nº 2920110475 SEED. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: STAFIM EXECUCOES DE OBRAS LTDA. CNPJ da Contratada: 04.568.373/0001-14. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 28/11/2014. Assinatura: 30/05/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:71BD5325

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº: 011/2014. OBJETO: Repasse de Subvenção Social à Conveniada. **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS. **CNPJ:** 76.178.029/0001-20. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL ENTRE AMIGOS. CNPJ:** 09.223.768/0001-07. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONVENIO 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 29/05/2014 A 15/12/2014**

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:C455BF5F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº: 012/2014. OBJETO: Repasse de Subvenção Social à Conveniada. **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS. **CNPJ:** 76.178.029/0001-20. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE RIO PEQUENO CNPJ:** 01.080.923/0001-63. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONVENIO 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06/06/2014 A 15/12/2014**

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:5BEF952B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 42/2014. Objeto: Prestacao de servicos educacionais pelo SENAC para realizacao de cursos "Criacao e montagem de bijuterias". Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ da Contratada: 03.541.088/0015-42. Valor Contratado: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 30 de maio de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:D5C0A8A0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 43/2014. Objeto: Fornecimento de pecas e prestacao de servicos de revisao do veiculo AYD8738. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 79.571.519/0002-60. Valor Contratado: R$ 460,73 (Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta e Três Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, 2 de junho de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:0233F687

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 17/2014. Objeto: Aquisicao de pecas e servicos para revisao de 2000 horas em Escavadeira Hidraulica Komatsu PC 160 LC e revisao de 4000 horas de Motoniveladora Komatsu G555 junto a distribuidor exclusivo para o estado do Parana. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ da Contratada: 01.631.022/0001-12. Valor Contratado: R$ 13.036,22 (Treze Mil e Trinta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 26 de maio de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E00C40D9

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 052/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09h30min do dia 17/06/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de container para armazenamento de resíduos destinados as Escolas Municipais**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:BDC6BDCF

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 053/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14h30min do dia 17/06/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa para prestação de serviços Telefonia Móvel Celular**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:5826620B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 054/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09h30min do dia 18/06/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Registro de Preços para locação de máquinas rodoviárias para a manutenção das estradas municipais**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:8C883777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 024/2014

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 038/2014, EM DATA DE 02 DE JUNHO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2014, para participar do CURSO: O USO RACIONAL DO TEMPO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS. Administração a si mesmo; Planejando as atividades; Disciplina, Controle para realizar as ações; Diferenciar as tarefas. LIDERANÇA NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS. Estabelecendo metas; Foco e Desenvolvimento Contínuo; Iniciativa para resolver os problemas; Ética e Caráter no Trabalho; Competência e Cooperação. DECISÕES E ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE SOBRE TEMAS POLÊMICOS. Nova Fixação de Subsídios para Agentes Políticos (Prefeitos,Vices, Secretários e Vereadores); Irregularidades no pagamento de horas extras; Irregularidades no Acúmulo de Cargos; Vedação de Gratificações para Comissionados; Servidores Eleitos para Cargos Políticos; Regras para o Pagamento de Diárias; Contratações Temporárias; Nepotismo; promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL ELLO, Avenida Duque de Caxias, nº 99, na Cidade de Maringá – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B9271E4C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 025/2014

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 039/2014, EM DATA DE 02 DE JUNHO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2014, para participar do CURSO: O USO RACIONAL DO TEMPO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS. Administração a si mesmo; Planejando as atividades; Disciplina, Controle para realizar as ações; Diferenciar as tarefas. LIDERANÇA NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS. Estabelecendo metas; Foco e Desenvolvimento Contínuo; Iniciativa para resolver os problemas; Ética e Caráter no Trabalho; Competência e Cooperação. DECISÕES E ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE SOBRE TEMAS POLÊMICOS. Nova Fixação de Subsídios para Agentes Políticos (Prefeitos,Vices, Secretários e Vereadores); Irregularidades no pagamento de horas extras; Irregularidades no Acúmulo de Cargos; Vedação de Gratificações para Comissionados; Servidores Eleitos para Cargos Políticos; Regras para o Pagamento de Diárias; Contratações Temporárias; Nepotismo; promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL ELLO, Avenida Duque de Caxias, nº 99, na Cidade de Maringá – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:902B3BF9

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 026/2014

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LOURIVAL DIMAS MACHADO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR LOURIVAL DIMAS MACHADO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 040/2014, EM DATA DE 02 DE JUNHO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o VEREADOR LOURIVAL DIMAS MACHADO, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2014, para participar do CURSO: O USO RACIONAL DO TEMPO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS. Administração a si mesmo;

Planejando as atividades; Disciplina, Controle para realizar as ações; Diferenciar as tarefas. LIDERANÇA NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS. Estabelecendo metas; Foco e Desenvolvimento Contínuo; Iniciativa para resolver os problemas; Ética e Caráter no Trabalho; Competência e Cooperação. DECISÕES E ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE SOBRE TEMAS POLÊMICOS. Nova Fixação de Subsídios para Agentes Políticos (Prefeitos,Vices, Secretários e Vereadores); Irregularidades no pagamento de horas extras; Irregularidades no Acúmulo de Cargos; Vedação de Gratificações para Comissionados; Servidores Eleitos para Cargos Políticos; Regras para o Pagamento de Diárias; Contratações Temporárias; Nepotismo; promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL ELLO, Avenida Duque de Caxias, nº 99, na Cidade de Maringá – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C40529CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 005/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprova a reprogramação de recursos federais; o envio de ofício ao Gestor Municipal quanto ao repasse de recurso financeiro a Entidade Associação Beneficente Vida e Saúde e a não inscrição no conselho da Entidade Provopar.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na: Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV; esolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS; Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social; Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2013, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Lei Nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; Resolução Nº 16, de 05 de maio de 2010, define a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em âmbito nacional.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 29 de Maio de 2014, sob a ata 189,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de recursos do Governo Federal, referente ao exercício de 2013, destinado ao Co-financiamento das ações da Política de Assistência Social, dos quais serão reprogramados os seguintes Pisos:

Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-BF: R$ 25.198,27;

Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social/IGD-SUAS: R$ 27.607,58;

Piso Básico Variável I: R$ 12.341,46;
Piso Básico Variável II: R$ 15.470,75;
Piso Básico Fixo: R$ 34.388,05;
Piso Básico Variável: R$ 28.843,80
Piso Fixo de Média Complexidade: R$ 42.026,94;
Piso Variável de Média Complexidade: R$ 21.887,81.

Art. 2º - Solicitar tanto ao Poder Executivo, quanto ao Poder Legislativo do Município melhores explicações sobre a legalidade do repasse de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social a Entidade Não-Governamental Associação Beneficente Vida e Saúde.

Art. 3º - Suspender de imediato a possível inscrição da Entidade Não-Governamental Provopar no conselho, proposta por conta do Programa Aquisições de Alimentos - PAA, a fim de analisar melhor a situação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 03 de Junho de 2014.

CLEUSA SIMÃO VIGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:455BBD61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2014

DESIGNA A SENHORA ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando: *a Lei Municipal n. 1315/2014, que fundou o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, bem como o Ofício n. 110/2014 de 02 e junho de 2014 recebido da Secretária Municipal de Educação, cultura e Desporto, que solicita a nomeação de Diretora para tomar todas as providências referentes à documentação do referido CMEI,*

RESOLVE;

I – **DESIGNAR**, a partir de 03 de junho de 2014, a Servidora **ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.675.400-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.519.699-07, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, (primeiro) padrão, nomeada através da Portaria nº. 120/1996 de 01 de agosto de 1996, 2º. (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 036/2010 de 01 de fevereiro de 2010, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, totalizando o montante de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, para responder pela Direção do Centro de Educação infantil criado através da Lei Municipal nº.

1315/2014 de 02 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de junho de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5CFA7C59

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 380/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de maio de 2014, por um período de 12 (doze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 477.988 - SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 327.658.279-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 132/2008 de 18 de março de 2008, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CB7B4C97

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 381/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de maio de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:78760795

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 382/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 11/03/2013, a contar de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:302720AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 383/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, ROZILDA BALIEIRO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROZILDA BALIEIRO MENDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.299.875-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.149.469-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Assistência a Saúde e à Área Social , férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/05/2010 a 17/05/2011 a contar de 02/06/2014 a 01/07/2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2014.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2586B0EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 384/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, ROGERIO ANGELO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. ROGERIO ANGELO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.705.785-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 059.790.369-70, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2013 a 20/02/2014 a contar de 12/06/2014 a 26/06/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BF854CE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 385/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BELIZARIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BELIZARIO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.228.525-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 782.186.919-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Assistência a Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/07/2012 a 08/07/2013 a contar de 16/06/2014 a 15/07/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F7D6C292

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 386/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EMERSON CAMPANER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EMERSON CAMPANER,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.745.989-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.375.299-11, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2012 a 02/10/2013 a contar de 10/07/2014 a 08/08/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C17CC47C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 387/2014

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) - o requerimento protocolado sob nº. 2518/2014, de 29/05/2014;

b) - Certificado da conclusão do Curso de Pós Graduação "lato sensu", em Educação Inclusiva;

c) - Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO D0 RIO DE JANEIRO - RJ**, a partir de 02 de junho de 2014, à Servidora **MARIA ODETE SIBIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F4713AA8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
03.06.2014	PNAT	5.571,77
03.06.2014	SALÁRIO EDUCAÇÃO	24.656,76
03.06.2014	FNS BLVGS	3.217,44
03.06.2014	ICMS	5.681,62
03.06.2014	ROYALTIES	15.323,99

Iporã-(PR), 03 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7B893CEB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 030/2014-PMI
PROCESSO Nº 059/2014-PMI
OBJETO: Aquisição de academia ao ar livre, para atender esta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 17 de junho de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 03 de junho de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1D5A8176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 34-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentaria nº 46/2013 de 16/12/2013,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – CÓD. 444	72.000,00
0.1504	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO**	
SOMA		**72.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA	VALOR
1.7.2.1.22.70.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	72.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SOUZA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – CRC – PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A65B0C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DE HORARIO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 054/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO S 10 OU EQUIVALENTE E TUBOS DE CONCRETO, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PATRULHA NO CAMPO ELABORADO PELA CODAPAR.**
DATA DE ABERTURA: 18 de junho de 2014 às 10h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 231.618,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil e Seiscentos e Dezoito Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 03 de Junho de 2014.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:32754887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2014

SUMULA: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o senhor CLEBERSON DUTRA portador do CPF: 068.195.719-09/Pr, para exercer o cargo em comissão de chefe de Divisão – Administração , símbolo cc- 3. com 50% de gratificação sob o vencimento base de acordo com art. 41 da Lei 05/2003.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois (03) três dias do mês junho de de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9A7E7320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 296/2014

SUMULA: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o senhor ADEJAIR STEGER portador do RG: 9.947.094-1 /Pr, para exercer o cargo em comissão de chefe de Seção – Agr. Ind. Comercio, símbolo cc - 4, com 50% de gratificação sob o vencimento base de acordo com art. 41 da Lei 05/2003.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois (03) três dias do mês de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:15C86275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTÁRIA 298/2014

02/06/2014

O Prefeito Municipal de Laranjal Pr, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Unidade de Gerenciamento de Convênios – UGCON, com a finalidade de efetivar o recebimento de obras executadas, bem como, a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos; responder pela prestação de contas das transferências de recursos, tudo conforme estipulado na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Unidade Gerenciamento de Convênios,:

SIMONE DE ANDRADE
Arquiteta e Urbanista – CAU A 45.011-1

DANILO NEVES
Assessor de Planejamento – CPF 045.268.019-09

MARLI FERREIRA KRUGER
Auxiliar Administrativo – CPF 734.965.029-91

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar nesta Data, revogando disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 02 de Maio de 2014

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:7F91DAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 21/2014

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Agenda no Palácio do Iguaçu com o Governador Beto Richa, Assembleia Legislativa do Paraná e Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná SEDU.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 03/06/2014
Data Final: 04/06/2014

Laranjal, 03 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:6B78ACE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 044/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 44/2014-PML
PROCESSO Nº. 69/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contrataçao de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros e desobstrução de galerias pluviais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de junho de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5F98F94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 045/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 45/2014-PML
PROCESSO Nº. 71/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1 C, com frete incluso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de junho de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 373.110,00 (trezentos e setenta e três mil, cento e dez reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D0E1929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 017/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2014-PML
PROCESSO Nº. 066/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de uma quadra de esporte coberta com area total de 980,40 m2, a ser edificada na Escola Municipal dr Carlos Alberto Alcântara Diniz, Rua Lisboa nº 572, Quadra 173-A. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 24 de junho de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 509.995,89 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0009.1091.4.4.90.51.00.00 - 31133 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme termo de compromisso PAC206305/2013.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F7DA4D4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 014/2014

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civi para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de pavimentação asfaltica em TST, no Bairro Vila União, nos Trechos das Ruas Quintino Bocaíuva, Almirante Barros, Alvares Penteado e Paranapanema.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação da empresa abaixo descrita:

EMPRESA HABILITADA:

• **Estruturax Obras e Serviços Ltda-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.483.516/0001-01.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 03 de junho de 2014.

MARCOS PARRA MENDONÇA TIAGO FOGAÇA
Presidente da Comissão de Licitação Membro da Comissão de Licitação

INES GUIMARÃES MONTEIRO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B07ECCAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 062/2013-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

***Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 062/2013-PML, Tomada de Preços 006/2013-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa* CAPELIM ENGENHARIA EIRELLI - EPP.**

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 3.969.861-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 620.573.249-15, e a Empresa **CAPELIM ENGENHARIA EIRELLI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra 517, Parque Industrial III, Telefone: (44) 3425-3513, Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n0 01.990.427/0001-47, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor Edvam Capelim, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 599, CEP 87900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.748-9/PR, e do CPF/MF nº. 744.662.679-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 062/2013-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 062/2013 – PML, o qual tem por objeto a Reforma e ampliação de salas de aula no Colégio Estadual Paraná, construída em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de telhas de barro, forros de madeira, com área total à construir de 129,94 m2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 006/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 002 ao Contrato de nº 062/2013-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 01 de agosto de 2014.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 002 ao Contrato 062/2013-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr. Denis Gomes da Cruz.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 062/2013-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 28 de maio de 2014.

Contratante:
NILSON WANDER SPINARDI
Vice-prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Contratada:
EDVAM CAPELIM
Capelim Engenharia EIRELLI - EPP

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF426DCF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 042.2014

LEI NO. 042/2014

Súmula – Convalida a Lei nº. 001/2012- C.M, que fixa os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

CONSIDERANDO *o artigo 34, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Loanda-PR;*
A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica **CONVALIDADA** a Lei Municipal nº. 001/2012-C.M, que fixa os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EB0FA81A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 238/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008 e sua alteração do anexo V, da Lei Complementar nº. 003/2014, de 06/05/2014, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966119	Lucilene Bezerra Amorim de Oliveira	A	B

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:8FC96A5B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 63/2014

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei especialmente as previstas no artigo 405 da Lei nº 014/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Nos temos do artigo 405 da Lei Municipal nº 014/2009 de 30 de outubro de 2009, designa os membros julgadores da Junta de Recurso Fiscal do Município de Loanda, com mandato para 02 (dois) anos a contar da data da publicação do presente decreto:
a) Wilson Massantino Nocette, representante do Executivo Municipal, tendo como suplente Manoel Messias Firmino;
b) Ney José da Silva, represente da classe contábil, tendo como suplente Claudemir Farias;
c) José Alamino Fernandes, representante da Associação Comercial e Industrial de Loanda, tendo como suplente Ananias Antônio de Andrade Alves.

Art. 2º- O primeiro designado representante do Executivo Municipal responderá pela Presidência da Junta de Recurso Fiscal, na sua ausência será substituído pelo seu suplente.

Art. 3º- O presidente da Junta de Recurso Fiscal indicará o relator e o secretário da Junta de Recurso Fiscal para cada processo.
Parágrafo único. O Presidente poderá acumular a presidência e relatoria de processos, se necessário.

Art. 4º- Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Loanda, em 30 de maio de 2014

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:E7C12D77

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº239/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1.837/2014, de 08/05/2014;

Resolve:

Conceder ao servidor **TIAGO FOGAÇA**, CPF/MF nº. 217.998.168-69, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº.966056, férias pelo período de trabalho prestado entre 13/04/2012 a 12/04/2013, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 22/07/2014 a 10/08/2014;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 12/07/2014 a 21/07/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Junho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:36A73854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica as Portarias n.º 120/2014 e 121/2014, publicadas no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 03 de Junho de 2.014.

Onde se lê:
PORTARIA Nº 120/2014 DE 30 DE MAIO DE 2014

Leia-se:
"PORTARIA Nº 123/2014 DE 30 DE MAIO DE 2014"

Onde se lê:
PORTARIA Nº 121/2014 DE 30 DE MAIO DE 2014

Leia-se:
"PORTARIA Nº 127/2014 DE 30 DE MAIO DE 2014"

Lobato, 03 de Junho de 2.014.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E4A5A15B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

Tipo: **TÉCNICA E PREÇO**

Pelo presente Edital Resumido, o **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 006/2014, objetivando a **Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de Concurso Público**. A Tomada de Preços nº 006/2014, deste Edital, encerrar-se-á no dia de **07 de Julho de 2014** às **08h30min** e a abertura dos envelopes será às **09h00min** do mesmo dia, e será regido pela Leis 8.666/93 e suas alterações subseqüentes.

O Edital completo encontra-se disponível no setor de licitações desta municipalidade e no site: www.lobato.pr.gov.br – Link Portal de Transparência – Publicações.

Para melhores informações, favor dirigir-se ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Coletto, 1260, Lobato - Centro – Lobato/PR, e/ou pelo fone/fax: (0xx44) 3249-1414.

Lobato/PR, 03 de Junho de 2014.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito Exercício

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B05FB32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, LICENÇA PRÊMIO aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 02.06.2014**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Lotação
Jefferson Candido da Silva	06.08.07 a 05.08.12	Secret. Mun. de Obras Públicas
Ocimar Wagner Michelli	17.11.97 a 16.11.02	Secret. Mun. de Administração

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 30 de maio de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DCB69094

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2014

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 01 de junho de 2014, o Servidor Público Municipal **ADERSON DE OLIVEIRA BORGONHONI,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.379.018-6 SSP/PR e CPF nº 018.589.439-90, do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, admitido em 03.06.2008.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 30 de maio de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C11D4C08

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 36/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$63.035,00 (Sessenta e três mil e trinta e cinco e cinco reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manutenção dos Serviços de Saúde –Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
003	**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Promoção Social**	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.000,00
	TOTAL	**3.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ECULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.128.0003.2.011	**Capacitação dos Servidores da Educação**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.000,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2.048	**Manut. da Merenda Escolar – Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	6.000,00
12.361.0009.2.059	**Encargos do Salário Educação**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00107	(Salário – Educação)	36.035,00
	TOTAL	**55.035,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**63.035,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios)	21.000,00
	TOTAL	**21.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ECULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	6.000,00
12.361.0009.2.059	**Encargos do Salário Educação**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00107	(Salário – Educação)	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
00107	(Salário – Educação)	1.535,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00107	(Salário – Educação)	26.500,00
	TOTAL	**42.035,00**
T O T A L C A N C E L A D O		**42.035,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de junho de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:846DD5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – ME, CNPJ 79.571.519/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REAJUSTES

I – DAS QUANTIDADES

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme o abaixo relacionado:

O valor inicial do Contrato, qual seja **R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)** fica aqui aditado em **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** pelo aumento de **01 (hum)** veículo referente ao lote 02 do Pregão Presencial 011/2014, perfazendo um total de **R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e hum mil reais).** A porcentagem do aditivo equivale a **12,05% (doze inteiros e cinco centésimos por cento)** do inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AAC1209A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 008/2014

Processo Administrativo: 109/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS

NÚMERO: 008/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de controle de população de cães e gatos no municipio de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

CLÍNICA VETERINÁRIA SIGLEI NARCIZO LODI LTDA – ME – R$ 23.400,00

TOTAL GERAL – R$ 23.400,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:59A40658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **CLINICA VETERINÁRIA SIGLEI NARCIZO LODI LTDA - ME, CNPJ 15.259.232/0001-36,** para assinatura do Contrato 079/2014, o qual possui por objeto **"contratação de empresa especializada para realizar serviço de controle de população de cães e gatos no município de Mallet/PR".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 03 de junho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BAD63E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 078/2014

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA, CNPJ 74.072.513/0015-40.

DOMICILIO: Rua Coronel Emilio Gomes, nº 399, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de sementes de pastagem de inverno (azevém e aveia preta) para distribuição aos produtores de leite como forma de incentivo à melhoria da qualidade e produtividade da produção leiteira do município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)** pelo fornecimento da totalidade dos itens do contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7CF7A308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: PRISCILA THAIS LOPACINSKI GOMES, CPF: 991.201.009-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO E CONSEQUENTE AUMENTO DE VALOR do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

I – DA VIGÊNCIA

A vigência inicialmente contratada fica aqui aditada em 06 (seis) meses, finalizando em **10 de dezembro de 2014, ou assim que se der a inauguração da Unidade de Atendimento Centro da Mulher e da Criança – CAMC** de acordo com a Cláusula Quarta do contrato firmado pelas partes visando à prorrogação da prestação dos serviços, uma vez que a CONTRATADA se propõe a manter o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I – DO AUMENTO DAS QUANTIDADES

A quantidade inicialmente contratada, qual seja, **06 (seis) meses** fica aditada e, portanto, acrescentam-se mais **06 (seis)** pagamentos iguais no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais** referentes aos seis meses extras contratados.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao valor dos itens aditados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:04C5FB61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 258.2014

DECRETO MUNICIPAL N.º 258/2014

SÚMULA: REGULAMENTA A COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PELA UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV e VIII da Lei orgânica Municipal e de conformidade com o disposto nos artigos 1º, 156, inciso II, alínea "b" e 231, 242 § 1º da Lei Municipal nº 792/2006,
Considerando a grande demanda pela utilização por particulares de bens públicos como o Centro Municipal de Eventos e Ginásio Municipal de Esportes.
Considerando que a atual Gestão, tendo buscado, constantemente, promover a manutenção, reformas e adequações de bens públicos às regras de segurança exigidas,
Considerando que o município vem até agora arcando com os encargos de energia elétrica, consumo de água, limpeza e segurança dos bens públicos.
Considerando que existe a necessidade de se regulamentar a cobrança de taxa pela utilização dos bens públicos a fim de minimizar despesas.
Art. 1 º - Serão cobradas, pela utilização dos espaços públicos do Centro Municipal de Eventos e Ginásio Municipal de Esportes as taxas, conforme tabela abaixo:

CENTRO DE EVENTOS	
TIPO	**PREÇO (R$)**
Bailes/Shows	1.200,00
Tardes Dançantes	800,00
Almoços/Jantares	800,00
Palestras/Cursos	500,00
Casamentos/Aniversários/Outros	800,00

GINÁSIO DE ESPORTES	
TIPO	**PREÇO (R$)**
Por hora	50,00

TAXAS	
TIPO	**PREÇO (R$)**
Bailes	50,00
Festas	30,00

Art. 2º - O recolhimento da taxa pela utilização de bens públicos deverá ser feito antecipadamente e através de documento de Arrecadação Municipal, junto ao Setor de Tributação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de maio de 2014

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:36462FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 259.2014

DECRETO N.º 259 de 26 de maio de 2014.

Súmula: Exonera servidor efetivo motivo morte e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica exonerado, por motivo de seu falecimento, o funcionário municipal DOMINGOS STEMPOSKI, RG nº. 12.583.293-8 PR, do cargo de Servente, Nível G - 04, a partir de 25.05.2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mais com efeitos a partir de 25 de maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A6D3EEE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 262.2014

DECRETO N.º 262 de 02 de junho de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada HILDA KOVALSKI**,** portadora RG nº. 11.032.620-3 PR, MERENDEIRA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de junho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F81842CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 263.2014

DECRETO N.º 263 de 02 de junho de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada CRISTIANI APARECIDA LOTH**,** portadora RG nº. 7200943-6 PR, MERENDEIRA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de junho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:53F3B714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 264.2014

DECRETO N.º 264 de 02 de junho de 2014.

Súmula: Exonera servidor efetivo por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a funcionária municipal JULIA INES KOVALSKI SIEKLICKI, RG nº. 5.114.114-8 PR, do cargo de Professora, Nível I - I a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mais com efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de junho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:633ADA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 265.2014

DECRETO N.º 265 de 02 de junho de 2014.

Súmula: Exonera servidor efetivo por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a funcionária municipal REGINA CELIE ZVIR BARAN, RG nº. 1.486.001 PR, do cargo de Zeladora, Nível G - 04, a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mais com efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de junho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:927B66C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 266.2014

DECRETO N.º 266 de 02 de junho de 2014.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica concedida licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares ao servidor CLEVERSON CRISTYAN MACHSEMIW, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitido em 27/08/2009, pelo período de 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mais com efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de junho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F154E924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 267.2014

DECRETO N. º 267/2014.

Súmula: Nomeia membro do Conselho Tutelar de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado das eleições realizadas em 16 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado CLEVERSON CRISTIAN MACHSEMIW, portador RG nº 10.128.218-0 PR, como integrante do Conselho Tutelar do Município de Mallet, período de 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2015;

Art. 2º - O eleito acima complementa o quadro de conselheiros.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de junho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:80B47FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 268.2014

DECRETO N.º 268 de 02 de junho de 2014.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica concedida licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares ao servidor IRACEMA SZYMANEK LOPACINSKI, cargo efetivo de Zeladora, admitido em 29/05/2000, pelo período de 1º de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mais com efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de junho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:87717A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 013/2014-LAR ACELINO

Convênio nº. 13/2014

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Lar Acelino;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Programa de Acolhimento Institucional;
Valor: R$ 17.553,00 (dezessete mil, quinhentos e cinqüenta e três reais);
Vigência: Exercício de 2014;
Data: 26 de Maio de 2014.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:222404F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 014/2014-APAE

Convênio nº. 14/2014

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Proteção Social e Especial, para pessoas com deficiência e sua família;
Valor: R$ 60.531,00 (sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais);
Vigência: Exercício de 2014;
Data: 26 de Maio de 2014.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F980E7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 015/2014-AÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO

Convênio nº. 15/2014

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Ação Social Imaculada Conceição;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Projeto Amparo Social/Obra do Berço;
Valor: R$ 10.224,00 (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais).
Vigência: Exercício de 2014;
Data: 27 de Maio de 2014.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C4384050

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.487 DE 03/06/2014 - TRANSFERE LOTAÇÃO SERVIDORES SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando processo protocolado sob nº 2044/2014, recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos,

Resolve:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos:

Nome	Cargo	Lotação
Marinei Gonçalves Jacuboski	Auxiliar de Serviços Gerais	Da Coordenadoria de Gestão do SUAS para Coordenadoria de Proteção Social
Reni Levandoski Stafin	Auxiliar de Serviços Gerais	Da Coordenadoria de Proteção Social para a Coordenadoria de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:AF9D2D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.486 DE 03/06/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 2125/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 03/06/2014, ao servidor **Juliano Barauce de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de Motorista II – Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Transportes, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:65933AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.485 DE 03/06/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 2123/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 01/06/2014, a servidora **Denise Rodrigues Iurkiv de Souza Bueno,** ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:844833DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.484 DE 03/06/2014 - ESTABILIDADE MALCO ALEXANDRE HASS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 1897/2014,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3.798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, do servidor **Malco Alexandre Hass**, portador do RG nº. 5.775.312-9 e CPF nº 038.791.819-18, no cargo de provimento efetivo de Motorista I, Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:199FDA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.483 DE 03/06/2014 - ESTABILIDADE CLAUDINÉIA FERREIRA MACHADO - MERENDEIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 1946/2014,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3.798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Claudinéia Ferreira Machado**, portadora do RG nº. 8.363.495-2 e CPF nº 029.769.989-06, no cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5CAA8519

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.488 DE 03/06/2014 - ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS.

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2115/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas para custeio de viagem a Curitiba nos dias 04, 05 e 06 de junho, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Arrecadação Municipal, onde estarão participando de Capacitação na área Tributária, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Ficam os servidores tomadores do adiantamento compromissados a prestação de contas conforme Parágrafo Único do art. 21.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.002.04.123.0007.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Keitry Kellen Swiech Gabardo	*021.853.129-01*	*R$ 150,00*
Sinthia da Silva de Souza	*025.923.729-97*	*R$ 150,00*
Michel Oliveira	*897.270.539-04*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A2F9F8BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 034/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 043/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014
OBJETO: Contração de empresa para prestação de serviços de acesso a internet, com fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de 20 Mbps da Prefeitura, Secretarias, Posto de Saúde, e demais pontos utilizados pelo Município de Paula Freitas.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
CONTRATADA: TOQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Item Classificado
Valor Mensal: R$ 5.680,00 (Cinco Mil seiscentos e oitenta Reais) mês
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 68.160,00 (SESSENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

Paula Freitas, 30 de maio de 2014

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:2CB5A476

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1249/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,
DECRETA:
Art. 1.º - EXONERA a pedido a Senhora FRANCIELY TENCZINA**,** do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora dos Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, símbolo CS-3.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1225/2014 de 07 de março de 2014.

Paço Municipal, 02 de junho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9F73CE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1250/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,
DECRETA:
Art. 1.º - NOMEIA o Senhor CARLOS CESAR TEIXEIRA, portador da carteira de identidade RG nº 6.237.621-0-PR e do CPF nº 047.647.979-76, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Esportes, símbolo CS-2.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de junho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRÍCIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7CAD3F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 021/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 021/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de junho de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: PROFESSOR (2º CHAMADA)

Classificação	Nome do Candidato
27º	MARCIA GERTRUDES ZIMMER SELUSNIAK

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:534D6909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial**nº. 007/14 –**processo**025/14 – **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos eletro eletrônicos e equipamentos de informática.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME, com sede na Rua Theodoro Schneider,nº 582, – Portão – Curitiba/PR, CEP: 81.070-310 e CNPJ sob nº. 17.059.712/0001-89, vencedor do item 1 do lote 1 (único), pelo valor (Global) de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).**
MASTERMIX COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME, com sede na Rua Emilio Bertolini, nº 499 – Loja 3 – Cajuru – Curitiba/PR, CEP 82.920-030 e CNPJ: 05.062.036/0001-13, vencedor do item 3 de lote 1 (único), pelo valor (Global) de R$ 5.214,00 (Cinco mil, duzentos e quatorze reais).
COMERCIAL PAULUS LTDA – ME, com sede na Travessa Suriname, nº90, - Rio Verde – Colombo/PR, CEP 83.405-320 e CNPJ 17.665.337/0001-10, vencedor do item 4 do lote 1 (único), pelo valor (Global) de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 3 de Junho de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:033B5346

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 030/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei 1212/2012 de 21 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional, conforme Artigo 20, § 2º, da Lei 1212/2012 de 21 de dezembro de 2012, a partir de 01 de Junho de 2014.

Função	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Contador	Mário Sérgio do Nascimento	Nível I Referência 3	Nível I Referência 4
Função	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Técnico Parlamentar	Elisete Maria Mazon	Nível I Referência 3	Nível I Referência 4

Art. 2º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:D2158276

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.268/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1355 de 02 de junho de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	054	31129	Obras e Instalações	R$ 933.000,00
			T o t a l	**R$ 933.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2014.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253 de 18 de julho de 2013, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de junho 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:048286C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.269/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.356 de 02 de junho de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, e Lei Municipal nº 1.356 de 02 de junho de 2014, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	171	504	Material de Consumo	R$ 550.000,00
			T o t a l	**R$ 550.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 – Gabinete do Secretário – SMAD
0701.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	075	030	504	Material de Consumo	R$ 210.000,00
3.3.90.39.00	080	030	504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 340.000,00
				T o t a l	**R$ 550.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito MuNicipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:6EB7B2DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.270/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 147.320,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.358 de 02 de junho de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, e Lei Municipal nº 1.358 de 02 de junho de 2014, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 147.320,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais), conforme especificado neste Decreto.

0900 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0901 – Gabinete do Secretário – SMDE
0901.2369100112.010 – Coordenação das Atividades da Ind e Com e do Gab da SMDE

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	177	000	Indenizações e Restituições	R$ 25.000,00
			T o t a l	**R$ 25.000,00**

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	060	000	Indenizações e Restituições	R$ 40.000,00
			T o t a l	**R$ 40.000,00**

1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	060	104	Indenizações e Restituições	R$ 28.430,00
			T o t a l	**R$ 28.430,00**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	060	104	Indenizações e Restituições	R$ 6.990,00
			T o t a l	**R$ 6.990,00**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	101	303	Indenizações e Restituições	R$ 30.900,00
			T o t a l	**R$ 30.900,00**

1200 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

1201 – Gabinete do Secretário - SMMU
1201.1545200082.027 – Coordenação, Administração e Gestão – SMMU

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	158	000	Indenizações e Restituições	R$ 16.000,00
			Total	**R$ 16.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0901 – Gabinete do Secretário – SMDE
0901.2369100112.010 – Coordenação das Atividades da Ind e Com e do Gab da SMDE

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	106	177	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 25.000,00
				Total	**R$ 25.000,00**

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00	140	060	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 40.000,00
				Total	**R$ 40.000,00**

1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	205	060	104	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 28.430,00
				Total	**R$ 28.430,00**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	233	060	104	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 6.990,00
				Total	**R$ 6.990,00**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	294	109	303	Material de Consumo	R$ 30.900,00
				Total	**R$ 30.900,00**

1200 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1201 – Gabinete do Secretário - SMMU
1201.1545200082.027 – Coordenação, Administração e Gestão – SMMU

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	372	158	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 16.000,00
				Total	**R$ 16.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:68181921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014

Processo Nº 40/2014
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
W P DO BRASIL LTDA EPP	127.909,00
MAXTONER COMERCIAL LTDA - EPP	1.790,00

Pitangueiras-PR, 30 de maio de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0A2852E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 373 DE 03 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a cessão e a disposição dos servidores e empregados públicos do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7° da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos relativos à cessão, disposição e/ou requisição de servidores e empregados públicos do Município de PRADO FERREIRA.

CONSIDERANDO, ainda, que a cessão e/ou a disposição dos servidores e empregados públicos municipais consiste em ato de natureza discricionária, devendo ajustar-se aos superiores interesses da Administração Pública Municipal.

Art. 1º A cessão, a disposição e/ou a requisição dos servidores e empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incluindo aí as suas Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista deverão observar os ditames desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se:
I - CESSÃO: ato autorizativo para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ou para prestar serviço em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios, ou ainda na Câmara Municipal de PRADO FERREIRA, sem alteração da lotação no órgão de origem;

II - DISPOSIÇÃO: ato autorizativo para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança ou para prestar serviço em outro órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal;
III - REQUISIÇÃO: ato irrecusável, que implica a transferência do exercício do servidor ou empregado, sem alteração da lotação no órgão de origem e sem prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais e férias;
IV - ÓRGÃO CEDENTE: o órgão de origem e lotação do servidor cedido;
V - ÓRGÃO CESSIONÁRIO: o órgão onde o servidor irá exercer suas atividades;
VI - RESSARCIMENTO: compensação do pagamento, pelos órgãos cessionários, decorrentes do vencimento e vantagens, permanentes ou não, que compõem a remuneração do servidor ou empregado público, acrescido dos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas ou outros definidos em Lei.

Art. 3º A cessão dar-se-á:
I - COM ÔNUS para origem e com ressarcimento;
II - COM ÔNUS para origem e sem ressarcimento, ou;
III - SEM ÔNUS para origem.

Art. 4º A disposição dar-se-á com ônus para origem e sem ressarcimento ou, conforme o caso, com ônus para origem e com ressarcimento.

Art. 5º A requisição se dará de acordo com a legislação específica.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Os servidores e empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incluídas aí as suas Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista somente poderão ser cedidos para exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou ainda para a Câmara Municipal de PRADO FERREIRA, nas seguintes hipóteses:
I - Para exercício de cargo em comissão;
II - Para atender a termos de convênio de cooperação técnica e administrativa mútua firmado entre o Município de PRADO FERREIRA e órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou ainda a Câmara Municipal de PRADO FERREIRA;
III - nos demais casos previstos em Lei.
Parágrafo Único - Os servidores e empregados públicos municipais poderão ser colocados à disposição de outros órgãos ou entidades do Município de PRADO FERREIRA, para o exercício de cargo em comissão, função de confiança ou para prestar serviço.

Art. 7º Não será cedido o servidor público ou empregado público:
I - investido exclusivamente em cargo/emprego de provimento em comissão;
II - contra o qual tramite sindicância ou processo administrativo disciplinar;
III - quando não for conveniente ou oportuno à Administração Pública Municipal.
§ 1º O disposto nos incisos I, II e III deste artigo aplica-se à disposição dos servidores e empregados públicos municipais.

CAPÍTULO II
DAS FORMALIDADES

Art. 8º A cessão de servidor ou empregado público municipal deverá ser precedida de convênio a ser celebrado entre o Município de PRADO FERREIRA e os órgãos cessionários, o qual deverá conter obrigatoriamente:
I - A responsabilidade, observado o interesse público e a legislação pertinente, pelo ônus da remuneração do servidor ou empregado público cedido e dos respectivos encargos sociais e previdenciários definidos em lei;
II - o prazo de vigência do convênio e a possibilidade ou não de sua prorrogação ou renovação;
III - A responsabilidade do cessionário, no caso de cessão com ônus para o órgão cedente, por informar nos prazos estabelecidos:
a) o horário de trabalho do servidor ou empregado público municipal, bem como as funções que exerce;
b) o horário de funcionamento do órgão cessionário;
c) as eventuais alterações cadastrais do servidor, tais como endereço, telefone, estado civil;
d) os eventos relacionados à maternidade e à paternidade, à licença para tratamento de saúde e ao acidente de trabalho, se for o caso;
e) as ausências ao trabalho, por motivo de falecimento de parentes ou dependentes, alistamento eleitoral, doação de sangue, tribunal do júri e outros serviços declarados obrigatórios por Lei;
f) os períodos de recesso, quando houver, na unidade em que o servidor prestar serviços;
g) o período de gozo de férias.
IV. A responsabilidade do cessionário, no caso de cessão com ônus para o órgão cedente, por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor ou empregado público municipal, informando eventuais faltas injustificadas;
V - a possibilidade de ser requisitada a devolução de servidores cuja cessão fora autorizada quando assim o exigir o interesse público e, especialmente, por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária.
VI. A possibilidade de rescisão do ajuste, nos seguintes casos:
a) Pelo descumprimento, por parte dos interessados, de quaisquer de suas disposições;
b) Pela ocorrência de qualquer ato ou fato que torne inexequível;
c) Por iniciativa unilateral de qualquer das partes, mediante notificação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, obrigando-se as partes à proceder a prestação de contas, em qualquer caso;
d) Por acordo das partes.
§ 1º A Secretaria Municipal de Administração figurará como órgão interveniente nos convênios celebrados entre o Município de PRADO FERREIRA e os órgãos cessionários.

Art. 9º A cessão e a requisição de servidor ou empregado público municipal efetivar-se-á por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou por pessoa por ele delegada.

Art. 10 A disposição de empregado público municipal efetivar-se-á por Portaria do Dirigente Máximo da Entidade, referendada pelo titular da Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS
SEÇÃO I
PARA CESSÃO

Art. 11 A cessão de servidores e empregados públicos municipais para órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, de outros Municípios ou ainda para a Câmara Municipal de PRADO FERREIRA, observará aos seguintes procedimentos:

I - O Dirigente do órgão ou entidade cessionária deverá encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a solicitação, por meio de ofício, de cessão do servidor ou empregado público municipal, o qual deverá conter o nome, matrícula, órgão/entidade de origem e o cargo ou a função a qual o servidor ou empregado público irá desempenhar no órgão cessionário;
II - O pedido será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para providenciar a devida instrução do processo;
III - a Secretaria Municipal de Administração encaminhará o processo ao órgão de origem do servidor ou à entidade a qual pertença o empregado público, para que o dirigente máximo se manifeste acerca do afastamento;
IV - o órgão/entidade de origem do servidor ou empregado público municipal deverá instruir o processo com a manifestação acerca do afastamento e com informações referentes à situação funcional, devendo conter ainda:
a) Nome, cargo e matrícula do servidor ou empregado público;
b) quantidades de férias não gozadas ou suspensas, se for o caso;
c) carga horária de trabalho;

d) se o servidor ou empregado público encontra-se afastado por motivo de licença;
e) existência ou vigência de convênio;
f) existência de processo administrativo disciplinar;
g) compatibilidade entre as atribuições do cargo ou emprego público e as funções que serão exercidas no órgão cessionário;
h) compatibilidade da jornada de trabalho;
i) informações sobre as implicações da cessão para o desenvolvimento dos trabalhos no órgão. V. cumpridas as formalidades definidas no inciso anterior, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, a qual competirá a análise da solicitação e adoção das providências necessárias à elaboração do Convênio e sua respectiva publicação;
VI - Observados os pronunciamentos estabelecidos sobre o pedido de cessão, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele delegada, manifestar-se, em caráter de definitividade, sobre o pedido;
VII - Caso indeferido o pedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a Secretaria Municipal de Administração, informará ao Órgão/Entidade solicitante;
VIII - Deferido o pedido de cessão pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele delegada, caberá à Secretaria Municipal de Administração a elaboração do Ato de Cessão, o qual deverá conter o nome do cargo/função/emprego, matrícula e o órgão ou entidade de origem do servidor ou empregado público municipal, e em ato contínuo, encaminhá-lo para assinatura;
IX - Após a assinatura do Ato de Cessão, o processo será encaminhado para publicação.
X - Publicado o Ato, o processo será devolvido para a SMA, contendo as informações sobre a sua publicação;
XI - Competirá à Secretaria Municipal de Administração enviar cópia do Ato e do Convênio publicados ao Órgão/Entidade de Origem do servidor ou empregado público e ao Órgão/Entidade solicitante.
§ 1º O servidor ou empregado público cedido deverá encaminhar à Gerência de Gestão de Pessoas do seu Órgão/Entidade de origem, cópia do seu ato de nomeação para exercer cargo de provimento em comissão no órgão/entidade cessionário, acompanhado da comprovação da publicação no respectivo Diário Oficial, consistindo em condição obrigatória para regularidade de sua cessão, que, em ato contínuo, informará no sistema a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12 Após o término da autorização da cessão, da vigência do convênio, da oficialização da devolução pelo dirigente do órgão/entidade cessionário, ou da exoneração do cargo comissionado para o qual foi nomeado, os servidores/empregados públicos cedidos deverão retornar aos seus órgãos/entidades de origem, no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentando-se na Gerência de Gestão de Pessoas correspondente, a qual ficará incumbida de informar a Secretaria Municipal de Administração, por meio de ofício, sobre o retorno do servidor ou empregado público.

SEÇÃO II
PARA DISPOSIÇÃO

Art. 13 A disposição de servidores e empregados públicos municipais para outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, observará aos seguintes procedimentos:

I - o Dirigente do órgão/entidade interessado deverá encaminhar ao Dirigente Máximo do órgão/entidade de origem do servidor ou empregado público municipal, a solicitação da disposição, por meio de ofício, o qual deverá conter o nome, matrícula, órgão de origem e o cargo ou a função a qual o servidor ou empregado público irá desempenhar;
II - autorizada a disposição pelo Dirigente Máximo do órgão/entidade de origem do servidor ou empregado público, o processo deverá ser instruído com a manifestação acerca do afastamento e com informações referentes à situação funcional, devendo conter ainda:
a) nome, cargo e matrícula do servidor ou empregado público;
b) quantidade de férias não gozadas ou suspensas, se for o caso;
c) carga horária de trabalho;
d) se o servidor ou empregado público encontra-se afastado por motivo de licença;
e) existência de processo administrativo disciplinar;
f) compatibilidade da jornada de trabalho.
III. Caso o Dirigente Máximo do órgão ou entidade de origem do servidor ou empregado público municipal se manifeste pelo indeferimento do pedido de cessão, competir-lhe-á informar o órgão/entidade solicitante;
IV - Deferido o pedido de disposição, e cumpridas as formalidades definidas no inciso II, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, a qual competirá a análise da solicitação e adoção das providências necessárias à elaboração do Ato de Disposição, o qual deverá conter o nome do cargo/função/emprego, matrícula e o órgão ou entidade de origem do servidor ou empregado público municipal, e em ato contínuo, encaminhá-lo para assinatura;
V - Após a assinatura do Ato de Disposição, o processo será encaminhado para publicação;
VI - Publicado o Ato, o processo será devolvido ao órgão/entidade de origem do servidor/empregado público, contendo as informações sobre a sua publicação.

Art. 14 Após o término da autorização da disposição ou da oficialização da devolução pelo órgão cessionário, os servidores/empregados públicos colocados à disposição deverão retornar aos seus órgãos/entidades de origem, no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentando-se na Gerência de Gestão de Pessoas correspondente.

Art. 15 Fica assegurado aos servidores públicos efetivos, quando nomeados para o exercício de cargo de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de PRADO FERREIRA, a percepção de sua remuneração pelo órgão/entidade de origem, salvo as parcelas remuneratórias devidas exclusivamente pelo efetivo exercício no órgão/entidade de origem, ou em virtude da natureza, das condições ou do local de trabalho e valores de natureza indenizatória.

CAPÍTULO IV
DO ÔNUS

Art. 16 As cessões de que trata este Decreto, se autorizada, poderão ocorrer:

I - COM ÔNUS PARA ORIGEM E SEM RESSARCIMENTO, na hipótese de cessão ou requisição, quando for o caso, para:
Câmara Municipal de PRADO FERREIRA;
II - CONFORME DEFINIDO EM CONVÊNIO, para as demais hipóteses de cessão.

Art. 17 Os afastamentos previstos neste Decreto são considerados para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.

CAPÍTULO V
DA CESSÃO PARA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Art. 18 Verificado o interesse público, o Poder Executivo Municipal poderá solicitar a cessão de servidor ou empregado público de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, de outros Municípios, do Poder Legislativo do Município, de entidades civis sem fins lucrativos ou pertencentes ao Serviço Social Autônomo.
§ 1º A cessão prevista no caput deste artigo somente será admitida quando para o exercício de cargo de provimento em comissão em quaisquer dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal.
§ 2º O ônus por eventual ressarcimento dos vencimentos e encargos sociais e previdenciários decorrentes da cessão de que trata o caput deste artigo correrá por conta do órgão/entidade onde desempenharão as suas atividades.

Art. 19 A cessão de servidores ou empregados públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal, de outros Municípios, do Poder Legislativo do Município, de entidades civis sem fins lucrativos ou pertencentes ao Serviço Social Autônomo, para o exercício de cargo em comissão na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, deverá observar os seguintes procedimentos:

I - O órgão ou entidade interessada na cessão deverá formalizar o pedido à Secretaria Municipal de Administração, devendo o respectivo processo administrativo conter obrigatoriamente:
a) o motivo e a justificativa da solicitação;
b) o prazo;
c) a indicação do cargo em comissão a ser exercido;
d) a identificação da unidade na qual o servidor cedido irá prestar serviços;
e) o valor mensal da remuneração paga ao servidor/empregado público pelo órgão/entidade cedente, devidamente discriminada e nominalmente identificada por parcela remuneratória, especificando os descontos, a contribuição previdenciária e dos demais encargos sociais que incidam sob a remuneração do servidor/empregado público a ser cedido.

II - Recebida a solicitação, devidamente instruída, a Secretaria Municipal de Administração observará os seguintes procedimentos:
a Coordenação de Gestão de Pessoas atestará o preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei, elaborando parecer conclusivo quanto à possibilidade de cumprimento das obrigações e ônus decorrentes da cessão;
satisfeitos os requisitos estabelecidos neste Decreto e verificada a disponibilidade financeira e orçamentária, o processo será remetido ao Chefe do Poder Executivo Municipal para autorizar o pedido de cessão, e determinar a expedição de ofício solicitando a cessão do servidor/empregado público ao órgão/entidade cedente, o qual deverá conter o cargo em comissão e a unidade administrativa onde exercerá suas atividades;

III - O servidor somente será nomeado para o exercício de cargo em comissão após a comunicação formal ao Gabinete do Prefeito, pelo órgão cedente, da autorização da cessão;

IV - O Gabinete do Prefeito encaminhará a comunicação da autorização da cessão à Secretaria Municipal de Administração;

V - Caberá à Gerência de Gestão de Pessoas do respectivo órgão ou entidade estabelecer contínuo contato com o órgão ou entidade cedente com o objetivo de manter o valor da contribuição previdenciária permanentemente atualizado;

VI - O controle e o registro cadastral dos servidores cedidos à Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, nos termos desta Lei, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO VI
DO RESSARCIMENTO

Art. 20 Nas hipóteses de cessão SEM ÔNUS PARA ORIGEM ou COM ÔNUS PARA ORIGEM E COM RESSARCIMENTO, o ônus da remuneração do servidor ou empregado público cedido, acrescida dos encargos sociais e previdenciários, será do órgão/entidade cessionária.

§ 1º Para efeito de ressarcimento, compõe a remuneração do servidor/empregado público cedido: as vantagens pecuniárias de caráter permanente, as já incorporadas, as decorrentes de legislação específica ou resultante do vínculo de trabalho, tais como gratificação natalina, abono pecuniário, férias e seu adicional.

§ 2º No caso de pagamento de remuneração pelo órgão ou entidade de origem, ao servidor cedido não serão pagas vantagens de natureza indenizatória, tais como diária, ajuda de custo, auxílio-refeição, vale-transporte, e também vantagens cuja percepção dependa da efetiva prestação de serviço, tais como adicional noturno e gratificação pela prestação de serviço extraordinário ou qualquer outra vantagem de igual natureza.

§ 3º O valor a ser ressarcido será apresentado mensalmente ao cessionário pelo cedente, que deverá ser acompanhado da frequência mensal e de planilha discriminando as parcelas que compõem a remuneração do servidor cedido, devendo o reembolso ser efetuado em até 15 dias após o recebimento da notificação dos valores a serem ressarcidos, mediante depósito identificado, com código a ser fornecido pela Secretaria de Finanças do Município.

§ 4º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará no término da cessão, devendo o servidor cedido apresentar-se ao seu órgão de origem a partir da notificação pessoal expedida pelo órgão/entidade cedente.

§ 5º O não atendimento da notificação de que trata o § 4º implicará na suspensão do pagamento da remuneração do servidor/empregado público cedido, a partir do mês subsequente.

§ 6º Compete à Secretaria Municipal de Administração realizar o controle do ressarcimento, no caso de cessão realizada com ônus para a Administração Pública Municipal.

§ 7º A Secretaria de Finanças do Município deverá informar a Secretaria Municipal de Administração, mensalmente, os ressarcimentos realizados.

Art. 21 Nos Convênios de cooperação técnica e administrativa em que haja a cessão mútua de servidores/empregados públicos deverá ser realizado o encontro de contas, ficando a parte devedora obrigada a realizar, mensalmente, a compensação financeira do valor excedente.

CAPITULO VII
DAS RESTRIÇÕES

Art. 22 Ficam vedadas cessões para:
I - Professores;
II - Médicos;

Art. 23 As vedações previstas no artigo anterior não se aplicam:
I - Quando cedidos para exercer cargo de provimento em comissão, no âmbito Federal, Estaduais e Municipais, nas áreas:
da Educação, se Professor;
da Saúde, se Médico;

II - Quando cedidos para exercer cargo de provimento em comissão no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de PRADO FERREIRA.

III - Para exercer cargos de Secretário, Secretário Adjunto, Secretário Executivo ou cargos equivalentes a estes, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Art. 24 Outras limitações poderão ser definidas nos convênios celebrados.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 A Secretaria Municipal de Administração, fica autorizada a expedir normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:37FAF84B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2014

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o Processo de Seleção Simplificado (PSS) para PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, na área de atuação na

Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental de 1º ano/5º ano, para atuar em regime temporário na escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital nº 17/2014, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, dos dias 04 e 05 de maio de 2014, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATO CONVOCADO:

CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME	RG/CPF
Douglas Chaves Rocha Barbosa	7.654.924-9/045.966.019-50

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de junho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E64AF811

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 31/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 151.000,00 (cento cinqüenta um mil reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 5.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1096; Ampliação da rede iluminação pública
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2460; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 146.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2480; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamentos das seguintes dotações.

08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Anulação; 3.000,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.2094; Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2410; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 70.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2500; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 20.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2520; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

11; DEPATO DE AGRIC, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 28.000,00
11.001; DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA; Abertura
20.602.0022.1109; Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Laticinio
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2870; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

11; DEPTO DE AGRIC, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 30.000,00
11.001; DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA; Abertura
20.606.0022.2107; Convênios com Outras Entidades para Fomento na Área Rural
3.3.50.43.00.00; SUBVENÇÕES SOCIAIS
2880; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 30 dias de Maio de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:47CFF5D3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 57/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
57/2014

Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS PARA A ESCOLA HELENA KOLODY E CMEI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: JOSÉ HENRIQUE REZENDE, inscrito no CPF nº 058.531.369-50.

Valor*: R$ 6.375,00 (Seis Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	330	03.002.04.122.00022-009	0

Prado Ferreira,21 de Maio de 2014 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:43B8F6FD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 61/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
61/2014

Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEL,SITUADO EM PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: LAUDETE ROSELI TREVISAN VIEIERA, inscrito no CPF nº 364.707.679-15.

Valor*: R$ 6.255,75 (Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	330	03.002.04.122.00022-009	0

Prado Ferreira, 03/06/2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8EE987CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/06/2012 à 31/05/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **VIVALDO JOSÉ PEREIRA** portador da CI/RG n°. 6.161.716-7/PR, admitido em data de 20/12/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO** percebendo seus vencimentos pelo padrão IX-6, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 de Junho de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:299BD45C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 01/06/2012 à 31/05/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ADRIANA AMARO ALVES PEPECE** portadora da CI/RG n°. 5.519.956-6/PR, admitida em data de 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR** percebendo seus vencimentos pelo padrão M-IV-08, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 02 de Junho de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:46823266

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II, da Lei retro, mediante realização da

Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 01/06/2012 à 31/05/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **BEATRIZ PEREIRA BERNAL** portadora da CI/RG n°. 5.240.852-0/PR, admitida em data de 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR** percebendo seus vencimentos pelo padrão M-IV-06, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 de Junho de 2014

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:40F74124

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 01/06/2012 à 31/05/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZABETE D'ANGELO** portadora da CI/RG n°. 5.861.446-7, admitida em data de 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR** percebendo seus vencimentos pelo padrão M-IV-06, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 02 de Junho de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:0C918257

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 18/05/2012 à 17/05/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZABETH WATANABE ASSADA** portadora da CI/RG n°. 19.783.529/SP, admitida em data de 18/05/2001, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **CIRURGIÃO DENTISTA** percebendo seus vencimentos pelo padrão XIV-07, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 02 de Junho de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:01A8C9D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 24/05/2012 à 25/05/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS** portador da CI/RG n°. 3.926.697-0/PR, admitido em data de 24/05/2001, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **OPERADOR DE MÁQUINAS** percebendo seus vencimentos pelo padrão IV-07, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 02 de Junho de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:81BF29F3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 01/06/2012 à 31/05/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELLI** portadora da CI/RG n°. 5.337.655-0/PR, admitida em data de 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR** percebendo seus vencimentos pelo padrão M-IV-05, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 02 de Junho de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:CD9D1AA1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PSF) DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Médicos na área de Clínica Geral para atendimento no Programa Saúde da Família **(P S F**), com atendimento de 40 horas semanais das 08h00mim ás 12h00mim e das 13h00mim ás 17h00mim de Segunda a Sexta-Feira, esta se faz necessária uma vez que o Programa do (P S F) necessita para efetuar os atendimentos a população no Centro de Saúde do Município.
PREÇO GLOBAL: **R$ 167.716,61 (Cento e sessenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).**
FORMA DE PAGTO: Mensal
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
RECURSO: 06021030100212.029 3.3.90.39 – 1303 e 06031030100212.067 – 3.3.90.39 (01495)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:C705A6A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – CNPJ 04.783.770/0001-09
Contratado: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – CNPJ 00.165.960/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de prestação de serviços especializados em assessoria técnica e manutenção de softwares.
Prazo de Vigência: 06/2014 a 05/2015
Valor do contrato: R$23.917,40 (vinte e três mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.08.00 – Serviços de manutenção de software – Despesa 3271.
Fundamentação legal: art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93.
Data: 02/06/2014

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:DD92A160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 004/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014;

CONSIDERANDO decisão liminar proferida nos autos de Mandado de Segurança Coletivo nº 5011991-91.2014.404.7001, impetrado pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – CRTR – 10ª Região/PR, relativo ao Edital nº 002/2014 de 19 de maio de 2014, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/05/2014. Edição 0502, de abertura de Concurso Público para Provimento nos Cargos Efetivos do Município de Rolândia,

RESOLVE:

I) Suspender o presente concurso público *sine die*, ESPECIFICAMENTE PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA C – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RADIOLOGIA, descrito no Edital nº 002/2014 no item 3.1.53.

Publique-se. Cumpra-se.

Rolândia (PR), 03 de junho de 2014.

JOÃO ERNESTO JONNHY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:77557E27

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO - PSS

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO para a realização de exame médico do processo seletivo simplificado para o provimento do cargo de agente de saúde pública na função de agente de combate às endemias.

1. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no processo seletivo simplificado para o provimento do cargo de **AGENTE**

DE SAÚDE PÚBLICA NA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,

instaurado pelo edital nº 001/2014**.**

Os candidatos abaixo relacionados, deverão apresentar-se na **MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO**, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 309 Centro - Rolândia-Pr, nas respectivas datas e horários, munidos do comprovante original de identificação, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.

O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados, importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Dia **06 DE JUNHO de 2014**, **no horário das 09:30h:**

Maria Cristina Vicente

Lucélia Pedrão da Silva

Valdir Franco dos Santos

Rolândia, 03 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

GISELE TOLINI ROZA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:599DA387

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7464, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 6.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.000,00(seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUIDE

Dotação	1030500092.051 – Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Fonte	Valor
2511	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	5.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17 – DIR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação	2060600132.067 – Manutenção das Atividades de Agricultura	Fonte	Valor
3343	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 6.000,00(seis mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUIDE

Dotação	1030500092.051 – Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Fonte	Valor
2517	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	5.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17 – DIR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação	2060600132.067 – Manutenção das Atividades de Agricultura	Fonte	Valor
3347	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCMOÇÃO	000	1.000,00

Art. 3º - º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:FE66F010

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação 016/2014, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de brinquedos para educação infantil.

Favorecido: EDULAB – BRINQUEDOS ESCOLARES.

Valor Total: R$ 24.554,34 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Pagamento: Em 04 (quatro) parcelas, em até 30 dias após apresentação da fatura.

Dotação: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123650008.6.039.3390.30.00.00 – Material de Consumo, 3390.30.14.14 – Material Educativo.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 03 de junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:46694A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 017/2014, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA.

Valor: R$ 22.723,00 (vinte e dois mil setecentos e vinte e três reais).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Execução: 08 (oito) meses.

Dotação Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal e Cultura e Turismo, 14.19 – Fundo Municipal de Cultura – FMC, 1339200142.073000 – Atividades do Fundo de Cultura, 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições, 3572.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 30 de maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:942CE261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 041, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 010/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALFREDO KOLLING –** os itens 01, 02, 14, 6, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28,3 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 82 e 96 – totalizando R$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).
Para a empresa **KOLLING & KOLLING LTDA –** os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 25, 26, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 79, 80, 81, 83, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 145, 146, 147, 148 – totalizando R$ 7.304,00 (sete mil trezentos e quatro reais).
Para a empresa **ELETROCAF – COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA –** os itens 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168 – totalizando R$ 2.486,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais).
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

ABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:480A6AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitações representada por sua presidente: **Alessandra Trindade Dias Cezar,** designada pelo decreto 011/2014, de 11 de março de 2014, comunica aos interessados na execução da obra do objeto do edital em epígrafe, que após a análise de verificação das propostas apresentada, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
V. ALBIERO & CIA LTDA	R$ 218.820,14	CLASSIFICADA 1° LUGAR
SAMP CONTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 229.810,80	CLASSIFICADA 2° LUGAR
SCG CONSTRUTORA DE OBRAS	R$ 246.878,06	CLASSIFICADA 3° LUGAR

Comunica, outrossim, que dará vistas ao respectivo processo licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 03 de junho de 2014

ALESSANDRA TRINDADE DIAS CEZAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:BB7E6ADB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 076 DE 03 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido a partir de 02 de junho de 2014, conforme Protocolo nº 15.990/2014, o servidor **CELSO MARTINS,** portador da cédula de identidade RG. Nº 5.688.055-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras Símbolo CC-2 em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:42368547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO Nº 48/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Profissionais na Área da Saúde - (Médico) para Realizar Plantões de 12 (doze) horas no Hospital Municipal Santana. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 17/06/2014 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente.

Sapopema, 05 de junho de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:9541881B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2014

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos para passageiros (tipo van), novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 02/06/2014 às 8:30 horas, não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 03 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete da Prefeita
P/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:886F68F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de consumo (para uso odontológico) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: BIO LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 01 ao 73 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 24.348,45 (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

HOMOL/ADJ: 03/06/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete- p/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2EF9F7D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos excepcionais, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 06 meses, por meio de desconto sobre a lista de preço de medicamentos (ANVISA), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde , conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– até o limite financeiro de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Será desclassificada a proposta que apresentar percentual de desconto inferior à 22% (vinte e dois por cento) sobre** a lista de preço de medicamentos (ANVISA)**.**

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 18/06/2014 às 08:30h .

Sengés, 03 de Junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B2173934

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção (cal e cimento) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme condições e especificações contidas no edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com .

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 18/06/2014 às 14:00 horas.

Sengés, 03 de Junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Secretário Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AFE03F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2014

ID: 1286
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **BIO RESUDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES.
VALOR – R$. 15.177,60 (quinze mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO – 12 (doze) meses.

Tapira, 27 de maio de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4B4EA642

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **BERSON & GONÇALVES LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.963.340/0001-18, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 28.501,10 (vinte e oito mil quinhentos e um reais e dez centavos).

Tapira, 03 de Junho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:73C26C4E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **ALEX KNIERIN DOS REIS - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.802.169/0001-89 tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 7.155,00 (sete mil cento e cinqüenta e cinco reais), **BERSON & GONÇALVES LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.963.340/0001-18, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 20.995,45 (vinte mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Tapira, 03 de Junho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5D6964A5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 20/06/2014 ÀS 09:00 HORAS**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **20/06/2014 ÀS 09:30 HORAS**
LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
ENDEREÇO: **RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURISTICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Global**

VALOR MÁXIMO: **R$ 249.439,01 (Duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e um centavo).**

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até o dia 17/06/2014.

TAPIRA-PR, 03/06/2014

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F341D6A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08-2014 /
INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo N.º 09/2014.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.
Contrato de Prestação de Serviços.
Sujeição/Vinculação dos Contratantes: Lei Federal N.º 8.666/1993, Legislação correlata, Cláusulas Contratuais.
Data do Contrato: 02/06/2014.
Contratante: Câmara Municipal de Teixeira Soares.
Contratada: DOUGLAS MATIAS DA SILVA - ME
Finalidade / Objeto: Pública / MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.
Prazo: 01 ANO.
Preço: Valor Global de R$2.400,00.
Forma de Pagamento: 12 parcelas iguais, mensais e fixas de R$200,00.
Início dos Trabalhos: A partir de 02/06/2014.
Recursos Financeiro e Orçamentário próprios da Câmara Municipal (Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica).
Foro: Comarca de Teixeira Soares/Paraná.
Ato de Autorização: DECISÃO do senhor Presidente da Câmara nos Autos / Termo N.º 09/2014.

Teixeira Soares/PR, 02 de junho de 2014.

ADEMILSON PIRES,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:7819FF15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:
1) COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.659.287/0001-69, sediada à Rua João Bettega, 2.052, Conjunto 17, 1º Andar, Bairro Fazendinha, CEP: 81.070-001, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).**
2). L & L CAVASSIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 580, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 44.863,90 (Quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **50/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, no Valor Total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para o Lote 01.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 02 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:036B0B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 50/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.659.287/0001-69, sediada à Rua João Bettega, 2.052, Conjunto 17, 1º Andar, Bairro Fazendinha, CEP: 81.070-001, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:FDBFD65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ALIENAÇÃO ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DEALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e) P	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR(III)		0,00	0,00	0,00

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JALMIR BRUSAMOLIN
Controlador Interno

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
CRC-PR 056.020/O

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9FB586FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			no Período	Até Período
RECEITAS				
Previsão Inicial			2.524.874,40	15.149.247,00
Previsão Atualizada			2.524.874,40	15.149.247,00
Receitas Realizadas			2.434.986,22	5.264.171,60
Déficit Orçamentário			0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			56.000,00	56.000,00
DESPESAS				
Dotação Inicial			0,00	14.393.747,00
Créditos Adicionais			0,00	56.000,00
Dotação Atualizada			0,00	14.449.747,00
Despesas Empenhadas			2.231.532,45	4.408.918,71
Despesas Liquidadas			2.175.592,83	3.987.130,58
Superávit Orçamentário			203.453,77	855.252,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			no Período	Até Período
Despesas Empenhadas			2.231.532,45	4.408.918,71
Despesas Liquidadas			2.175.592,83	3.987.130,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período
Receita Corrente Líquida				15.231.808,24
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-2.111.541,67	0,00
Resultado Primário		0,00	837.744,85	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	456.250,55	0,00	36.111,69	420.138,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	538.674,21	0,00	353.277,41	185.396,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	994.924,76	0,00	389.389,10	605.535,66
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		1.003.516,91	<18% / 25%>	23,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		557.884,86	60%	53,66
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.301.382,56	2.171.559,18	2.938.246,93	3.300.755,17
Despesas Previdenciárias (V)	223.446,67	785.676,97	2.439.810,14	2.822.067,43
Resultado Previdenciário (IV - V)	1.077.935,89	1.385.882,21	498.436,79	478.687,74
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		%MínimoaAplicarExerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.300.153,04	15,00	30,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 02/jun/2014 as 14h e 08m.			

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JALMIR BRUSAMOLIN
Controlador Interno

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
CRC-PR 056.020/O

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1B271FCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OPERAÇÃO CRÉDITO E DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.153.336,25	156.106,83	3.387,85	993.841,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.153.336,25	156.106,83	3.387,85	993.841,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-1.153.336,25		-159.494,68	-993.841,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 02/jun/2014 as 14h e 06m.				

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
CRC-PR 056.020/O

JALMIR BRUSAMOLIN
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8B0E5DA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	186.190,29	182.503,35	178.816,41
DEDUÇÕES (II)	4.002.078,65	4.715.071,23	6.113.620,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.295.893,94	3.985.435,05	5.404.702,18
Demais Haveres Financeiros	706.184,71	706.184,71	685.466,67
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	23.451,47	23.451,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-3.815.888,36	-4.532.567,88	-5.934.803,91
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	186.190,29	182.503,35	178.816,41
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-4.002.078,65	-4.715.071,23	-6.113.620,32
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Bimestre (C - B)	Até 2º Bimestre (C - A)
VALOR		-1.398.549,09	-2.111.541,67
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 02/jun/2014 as 14h e 03m.			

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
CRC-PR 056.020/O

JALMIR BRUSAMOLIN
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3A30DFCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.097.760,00	2.434.986,22	5.233.740,53	4.536.038,25
Receita Tributária	615.255,00	164.373,72	300.786,09	200.265,94
IPTU	141.000,00	70.645,73	70.645,73	67.078,31
ISS	212.500,00	47.145,94	87.457,56	38.473,09
ITBI	22.600,00	5.404,00	9.004,00	12.400,00
IRRF	169.355,00	29.597,38	103.930,38	56.753,32
Outras Receitas Tributárias	69.800,00	18.135,07	41.922,72	33.049,80
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-6.554,40	-12.174,30	-7.488,58
Receita de Contribuição	80.710,00	0,00	5.854,68	21.430,37
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	80.710,00	0,00	5.854,68	21.430,37
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	52.987,00	0,00	27.431,07	20.494,87
(-) Aplicações Financeiras	-51.487,00	0,00	-27.431,07	-20.494,87
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	14.325.295,00	2.262.012,40	4.908.586,63	4.299.012,28
FPM	7.759.500,00	997.946,09	2.519.311,95	2.239.526,10
ICMS	3.913.400,00	668.921,40	1.305.205,12	1.165.316,58
Convênios	125.000,00	0,00	0,00	35.864,49
Outras Transferências Correntes	2.527.395,00	595.144,91	1.084.069,56	858.305,11
Demais Receitas Correntes	75.000,00	8.600,10	18.513,13	15.329,66
Dívida Ativa	50.970,00	6.714,55	14.899,41	13.208,12
Diversas Receitas Correntes	24.030,00	1.885,55	3.613,72	2.263,75
(-) Deduções das demais Receitas Correntes		0,00	0,00	-142,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	3.000,00	937.700,37
Operações de Crédito (III)				0,00
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				
Transferências de Capital	0,00	0,00	3.000,00	937.700,37
Convênios	0,00	0,00	0,00	344.950,37
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	3.000,00	592.750,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	3.000,00	937.700,37
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.097.760,00	2.434.986,22	5.236.740,53	5.473.738,62
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.246.410,75	2.084.989,61	4.252.811,88	3.386.728,81
Pessoal e Encargos Sociais	6.850.169,25	1.166.988,40	2.316.330,86	1.935.486,47
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	1.331,95	2.549,15	3.967,41
Outras Despesas Correntes	6.381.241,50	916.669,26	1.933.931,87	1.447.274,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.231.410,75	2.083.657,66	4.250.262,73	3.382.761,40
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.153.336,25	146.542,84	156.106,83	498.725,74
Investimentos	1.123.336,25	142.855,90	148.732,95	396.459,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,00	3.686,94	7.373,88	102.266,54
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.123.336,25	142.855,90	148.732,95	396.459,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	14.404.747,00	2.226.513,56	4.398.995,68	3.779.220,60
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	693.013,00	208.472,66	837.744,85	1.694.518,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			56.000,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 02/jun/2014 as 14h e 04m.				

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
CRC-PR 056.020/O

JALMIR BRUSAMOLIN
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:404BFF42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 035/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Jaqueline G de Oliveira, matrícula sob nº 458, portadora da carteira de identidade nº 9.0945.293-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.085.889-50, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Jaqueline G de Oliveira
ATRIBUIÇÃO: ACS
MOTIVO: Capacitação – AP- SUS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (uma).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Cerro Azul
PERÍODO: 04/06/2014.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04002.10301.0013.2019.339014.0000
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Junho de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9193C84C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 036/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Marcia Isabel Rocha, matrícula sob nº 628, portadora da carteira de identidade nº 8.465.338-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.027.379-60, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Márcia Isabel Rocha
ATRIBUIÇÃO: Tec de Enfermagem
MOTIVO: Capacitação – AP- SUS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (uma).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Cerro Azul
PERÍODO: 04/06/2014.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04002.10301.0013.2019.339014.0000

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Junho de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EB66890C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 037/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária à Vera Lucia Prestes Vidal, matrícula sob nº 70, portadora da carteira de identidade nº 754873-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 036270489-97, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Vera Lucia Vidal
ATRIBUIÇÃO: Tec de Enfermagem
MOTIVO: Capacitação – AP- SUS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (uma).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Cerro Azul
PERÍODO: 04/06/2014.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04002.10301.0013.2019.339014.0000
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Junho de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2DD35E24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 038/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária à Maria Olinda Cruz de Lima, matrícula sob nº 647, portadora da carteira de identidade nº 9.486.527-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 157.897.788-60, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Maria Olinda Cruz Lima
ATRIBUIÇÃO: ACS
MOTIVO: Capacitação – AP- SUS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (uma).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Cerro Azul
PERÍODO: 04/06/2014.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04002.10301.0013.2019.339014.0000
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Junho de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:72B1D9C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 039/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Edna Apª da Luz, matrícula sob nº 646, portadora da carteira de identidade nº 696.7787-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.924.919-72, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Edna Apª da Luz
ATRIBUIÇÃO: ACS
MOTIVO: Capacitação – AP- SUS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (uma).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Cerro Azul
PERÍODO: 04/06/2014.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04002.10301.0013.2019.339014.0000
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Junho de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B23A8FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 040/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Maria Elisabete Israel, matrícula sob nº 461, portadora da carteira de identidade nº 0035584-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 678.419.700-30, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Maria Elisabete Israel
ATRIBUIÇÃO: Tec de Enfermagem
MOTIVO: Capacitação – AP- SUS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (uma).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Cerro Azul
PERÍODO: 04/06/2014.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04002.10301.0013.2019.339014.0000
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Junho de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E30EB122

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 041/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Servidora: Eliniani Andreola, matrícula sob nº, portadora da carteira de identidade nº 8.605.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.868.819-16, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Eliniani Andreola
ATRIBUIÇÃO: THD
MOTIVO: Capacitação- Atenção e Cuidado Bucal AEE.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (Duas).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (S/Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 400,00.
DESTINO: Ponta Grossa- PR
PERÍODO: 06 e 07/06/2014.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04002.10301.0013.2019.339014.0000
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 03 de Junho de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AF693A11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 135/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração de Recursos Públicos**, Ronaldo de Oliveira** portador da carteira de identidade nº 9.932.003-6/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 065.914.249-03, com a respectiva remuneração legalmente prevista.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de junho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:22359EBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 134/2014 DE02JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Assessora de Departamento de Enfermagem, **Cristiane Heuer**, portadora da carteira de identidade n°6.084.656-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°034.604.859-14.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de junho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C515482F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 136/2014DE 02 DE JUNHODE 2014

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária **Iraci Maria Batista Belemer,** portadora da cédula de identidade nº 6.759.145-3/SESP/PR e inscrito no CPF/MFsob o nº 016.868.939-14, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seusdoispadrões para a Classe E referência 04, simbologia PD/E-V-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de junho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7D8A8204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 13/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal, portador do RG 3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF**, com sede na Rua General Bormann, n° 532, centro, Município de Porto União-SC, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1314/84, neste ato representado por sua Presidente, Senhora **EUFRÁSIO XAVIER DE BARROS**, portador da carteira de identidade sob n° 3.991.167/SC, e inscrito no CPF/MF sob n° 253.465.639-20, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 13/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM IV, da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, que fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor **CÉLIO REGINALDO CALIKOSKI**, CPF 596.746.879-04, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou

relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 13/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 29 de maio de 2014.

PEDRO IVO ILKIV EUFRÁSIO XAVIER DE BARROS
Prefeito Municipal Presidente da APADAF

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:80A4907D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 29/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DÍVINA - ACARDI

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV,** portador do RG 3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87, e **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DÍVINA - ACARDI**, com sede na Rua Ande Balardini, s/n°, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3050/03, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **PADRE FREI PEDRO PAULINO DA SILVA**, portador da carteira de identidade sob n° 22.999.453-2/SC, e inscrito no CPF/MF sob n° 161.076.038-75, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 29/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM IV, da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, que fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS**, CPF 638.087.309-00, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 29/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 29 de maio de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

PADRE FREI PEDRO PAULINO DA SILVA
Presidente da ACARDI

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F7D4139D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 38/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **PEDRO IVO ILKIV**, portador do RG 3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0062-73, com sede na Rod. BR 476 KM 03, s/nº, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, a seguir denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **CLAUDEMIR ANDRIGHI**, portador da carteira de identidade sob n° 1.877.204, e inscrito no CPF/MF sob n° 563.578.269/87,, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 38/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM IV, da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, que fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **LUCIMARA DAYANE AMARANTES** CPF 925.420.429-34, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 38/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 29 de maio de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR ANDRIGHI
Diretor

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:38EAA7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 59/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ACAUVA – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Senhor PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal, portador do RG 3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87, e a **ACAUVA – Associação da Criança e do Adolescente de União da Vitória**, com sede à Rua Marechal Deodoro, n° 3033, neste Município, a seguir denominado **CONVENIADA**, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2094/94, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **CLÁUDIA INÊS GODOY NOVACKI**, inscrito no CPF sob n° 675.711.079-20 e RG 3.931.276, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 59/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM IV, da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, que fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS**, CPF 638.087.309-00, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 59/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 28 de maio de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

CLAUDIA INÊS GODOY NOVACKI
Presidente da ACAUVA

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8ECF76AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 8/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ACADEMIA DE LETRAS DO VALE DO IGUAÇU - ALVI

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV,** portador do RG 3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ACADEMIA DE LETRAS DO VALE DO IGUAÇU - ALVI**, inscrita no CNPJ nº 05.096.135/0001-16, com sede na Praça Coronel Amazonas, s/nº, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **CONVENIADA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **LENI TRENTIM GASPARI**, portadora da carteira de identidade sob n° 766.880-5, e inscrita no CPF/MF sob n° 353.071.299-04, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 8/2014**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM IV, da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, que fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor **CÉLIO REGINALDO CALIKOSKI**, CPF 596.746.879-04, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 8/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 29 de maio de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

LENI TRENTIM GASPARI
Presidente

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8E974649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 175, DE 23 DE MAIO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função dos **JOGOS DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014**, o expediente e atendimento ao público na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, **nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014**, será **das 9 às 15 horas**, nas demais Secretarias o expediente encerrar-se-a as 15 horas**,** com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A1D12C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 186, DE 3 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, COM RECURSOS DE EXCESSO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e de acordo com a Lei Municipal nº 4406/2014, de 3 de junho de 2014, e c/c art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO –14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE – 2.064 – Manutenção da Secretaria Municipal de esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.34.00	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. de Tercer.	105.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**105.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso arrecadação do exercício na fonte 1000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de junho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C327CD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 187, DE 3 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, COM RECURSOS DE EXCESSO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e de acordo com a Lei Municipal nº 4407/2014, de 3 de junho de 2014, e c/c art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE – 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (05)	50.000,00

ÓRGÃO – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE – 2.005 – Manutenção Secretaria de Planejamento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (27)	30.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (48)	300.000,00

ATIVIDADE – 2.008 – Manutenção Depto. de Comunicação e Divulgação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (54)	100.000,00

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE – 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (70)	50.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.011 – Manutenção Gab. da Secretaria de Transp. e Serviços Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (88)	200.000,00

PROJETO – 1.003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (76)	100.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Venctos. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (165)	300.000,00
1101	3.1.90.11.00	Venctos. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (novo)	700.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.044 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (208)	300.000,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ATIVIDADE – 2.027 – Manutenção Secr. Agric. Pecuária e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (245)	50.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (248)	30.000,00

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE – 2.064– Manutenção Secr. Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (279)	30.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (283)	50.000,00

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE – 2.070– Manutenção Secr. Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (287)	30.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (289)	30.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE – 2.031– Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (291)	100.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**2.950.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso arrecadação do exercício nas fonte 1000 e 1101.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de junho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EE72CEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4406, DE 3 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 53/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO –14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE – 2.064 – Manutenção da Secretaria Municipal de esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.34.00	Outras Desp.de Pessoal Dec. de Contr.de Tercer.	105.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**105.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso arrecadação do exercício na fonte 1000 – Recursos Ordinários.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de junho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FA31A137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4407, DE 3 DE JUNHO DE 2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 54/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE – 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (05)	50.000,00

ÓRGÃO – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE – 2.005 – Manutenção Secretaria de Planejamento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (27)	30.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (48)	300.000,00

ATIVIDADE – 2.008 – Manutenção Depto. de Comunicação e Divulgação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (54)	100.000,00

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE – 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (70)	50.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.011 – Manutenção Gab. da Secretaria de Transp. e Serviços Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (88)	200.000,00

PROJETO – 1.003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (76)	100.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Venctos. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (165)	300.000,00
1101	3.1.90.11.00	Venctos. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (novo)	700.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.044 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (208)	300.000,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ATIVIDADE – 2.027 – Manutenção Secr. Agric. Pecuária e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (245)	50.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (248)	30.000,00

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE – 2.064– Manutenção Secr. Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (279)	30.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (283)	50.000,00

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE – 2.070– Manutenção Secr. Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (287)	30.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (289)	30.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE – 2.031– Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (291)	100.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**2.950.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente lei , serão utilizados recursos provenientes de excesso arrecadação do exercício nas fonte 1000 e 1101.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de junho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:92043B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 028/2014

OBJETO: Contratação de 04 profissionais das seguintes áreas: Dança, Educação Física e Corte/costura para atuação junto às oficinas

dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, pelo período de 12 (doze) meses.
ABERTURA: **Dia 30 de junho de 2014 às 14h00min**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.

União da Vitória, 02 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8506BAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 01/2014 - COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Engenharia Ambiental e Sanitária para realizar atividades de Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis e Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal, conforme Projeto Básico constante no Anexo VIII do Edital de Concorrência Pública nº 01/2014.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
ABERTURA: **Dia 21 de julho de 2014 às 14h00min**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:89D13912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 842/2014

Concede recomposição geral anual de 6,5% aos servidores públicos efetivos do Poder Executivo e Legislativo Municipal, com fundamento no artigo 37, inciso X da CF/88, na forma em que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica concedida a recomposição geral anual de 6,5% (seis e meio por cento), com base no INPC, aos servidores públicos municipais efetivos, com fundamento legal no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, incidente sobre os valores constantes na tabela do anexo I da Lei Municipal nº 615/2010, nas tabelas constantes dos anexos IV a XII da Lei Complementar nº 006/2012 com as alterações da Lei Complementar n.º 007/13, assim como os valores constantes nas tabelas constantes dos anexos IV, VI e VIII da Lei Municipal n.º 827/2013 e Lei Municipal n.º 829/2014 e Lei Municipal nº 602/2010.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de maio de 2014.

LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº615/2010

	A
1	761,01
2	799,06
3	839,02
4	880,98
5	925,01
6	971,27
7	1019,82
8	1070,83
9	1124,34
10	1180,58
11	1239,61
12	1301,58
13	1366,66
14	1435,00
15	1506,75
16	1582,09
17	1661,18
18	1744,25
19	1831,46
20	1923,03
21	2288,41
22	2723,21
23	2995,51
24	3594,63
25	4493,29
26	5616,62

ANEXO IV da Lei Municipal n.º 827/2013															
TABELA DE VENCIMENTOS – CARGO – PROFESSOR – 20 horas semanais															
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
NIVEIS															

NM	917,91	945,45	973,81	1003,03	1033,11	1064,12	1096,03	1128,92	1162,79	1197,67	1233,60	1270,61	1308,73	1347,98	1388,43
NS	1126,54	1160,33	1195,14	1230,99	1267,93	1305,97	1345,14	1385,50	1427,06	1469,87	1513,97	1559,38	1606,17	1654,36	1703,99
NP	1243,36	1280,65	1319,08	1358,65	1399,41	1441,39	1484,63	1529,17	1575,05	1622,29	1670,96	1721,09	1772,72	1825,91	1880,68

ANEXO VI da Lei Municipal n.º 827/2013

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 horas semanais

CLASSES NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
NM	1835,83	1890,90	1947,63	2006,06	2066,24	2128,22	2192,07	2257,83	2325,57	2395,33	2467,20	2541,21	2617,45	2695,97	2776,85
NS	2253,07	2320,67	2390,29	2461,99	2535,85	2611,92	2690,29	2770,99	2854,13	2939,75	3027,94	3118,78	3212,34	3308,71	3407,97
NP	2486,71	2561,31	2638,15	2717,29	2798,82	2882,78	2969,26	3058,34	3150,09	3244,60	3341,93	3442,19	3545,46	3651,82	3761,38

ANEXO VIII – Lei Municipal n.º 827/2013

TABELA DE VENCIMENTOS EM EXTINÇÃO
(CONFORME O PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 34)

CARGO PROFESSOR - 20 horas semanais

Classes Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NEP	834,47	859,51	884,54	909,57	942,95	967,99	993,02	1026,39	1059,78	1084,81	1118,19	1151,57

CARGO EDUCADOR INFANTIL – 40 horas semanais

Classes Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NE	1168,26	1201,64	1235,02	1268,39	1318,46	1351,84	1401,91	1435,29	1485,36	1518,73	1568,81	1618,87

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ODONTÓLOGO

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2722,81	2755,48	2788,55	2822,01	2855,88	2890,15	2924,83	2959,93	2995,45	3031,39	3067,77	3104,58	3141,84	3179,54	3217,69	3256,30	3295,38	3334,92
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3374,94	3415,44	3456,43	3497,91	3539,88	3582,36	3625,35	3668,85	3712,88	3757,43	3802,52	3848,15	3894,33	3941,06	3988,35	4036,21	4084,65	4133,66
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2995,09	3031,03	3067,40	3104,21	3141,46	3179,16	3217,31	3255,92	3294,99	3334,53	3374,54	3415,04	3456,02	3497,49	3539,46	3581,93	3624,92	3668,42
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3712,44	3756,99	3802,07	3847,70	3893,87	3940,59	3987,88	4035,74	4084,16	4133,17	4182,77	4232,97	4283,76	4335,17	4387,19	4439,83	4493,11	4547,03
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3294,59	3334,13	3374,13	3414,62	3455,60	3497,07	3539,03	3581,50	3624,48	3667,97	3711,99	3756,53	3801,61	3847,23	3893,40	3940,12	3987,40	4035,25
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4083,67	4132,67	4182,27	4232,45	4283,24	4334,64	4386,66	4439,30	4492,57	4546,48	4601,04	4656,25	4712,12	4768,67	4825,89	4883,80	4942,41	5001,72
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3624,07	3667,56	3711,57	3756,11	3801,18	3846,80	3892,96	3939,67	3986,95	4034,79	4083,21	4132,21	4181,79	4231,98	4282,76	4334,15	4386,16	4438,80
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4492,06	4545,97	4600,52	4655,73	4711,59	4768,13	4825,35	4883,25	4941,85	5001,16	5061,17	5121,90	5183,37	5245,57	5308,51	5372,22	5436,68	5501,92

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO E VETERINÁRIO

JORNADA DE TRABALHO: ASSISTENTE SOCIAL / FISIOTERAPEUTA/TERAPEUTA OCUPACIONAL(30 HORAS SEMANAIS), ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, VETERINÁRIO(40 HORAS SEMANAIS)

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2995,07	3031,01	3067,38	3104,19	3141,44	3179,14	3217,29	3255,90	3294,97	3334,51	3374,52	3415,01	3456,00	3497,47	3539,44	3581,91	3624,89	3668,39
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3712,41	3756,96	3802,04	3847,67	3893,84	3940,57	3987,85	4035,71	4084,14	4133,15	4182,74	4232,94	4283,73	4335,14	4387,16	4439,80	4493,08	4547,00
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3294,57	3334,10	3374,11	3414,60	3455,58	3497,05	3539,01	3581,48	3624,46	3667,95	3711,96	3756,51	3801,59	3847,21	3893,37	3940,09	3987,37	4035,22
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4083,64	4132,65	4182,24	4232,43	4283,22	4334,61	4386,63	4439,27	4492,54	4546,45	4601,01	4656,22	4712,10	4768,64	4825,86	4883,78	4942,38	5001,69
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3624,02	3667,51	3711,52	3756,06	3801,13	3846,74	3892,90	3939,62	3986,89	4034,74	4083,15	4132,15	4181,74	4231,92	4282,70	4334,09	4386,10	4438,74
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4492,00	4545,90	4600,46	4655,66	4711,53	4768,07	4825,28	4883,19	4941,79	5001,09	5061,10	5121,83	5183,30	5245,49	5308,44	5372,14	5436,61	5501,85
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3986,43	4034,27	4082,68	4131,67	4181,25	4231,43	4282,20	4333,59	4385,59	4438,22	4491,48	4545,38	4599,92	4655,12	4710,98	4767,51	4824,72	4882,62
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4941,21	5000,51	5060,51	5121,24	5182,69	5244,88	5307,82	5371,52	5435,98	5501,21	5567,22	5634,03	5701,64	5770,06	5839,30	5909,37	5980,28	6052,04

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO E NUTRICIONISTA

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2995,07	3031,01	3067,38	3104,19	3141,44	3179,14	3217,29	3255,90	3294,97	3334,51	3374,52	3415,01	3456,00	3497,47	3539,44	3581,91	3624,89	3668,39
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3712,41	3756,96	3802,04	3847,67	3893,84	3940,57	3987,85	4035,71	4084,14	4133,15	4182,74	4232,94	4283,73	4335,14	4387,16	4439,80	4493,08	4547,00
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3294,57	3334,10	3374,11	3414,60	3455,58	3497,05	3539,01	3581,48	3624,46	3667,95	3711,96	3756,51	3801,59	3847,21	3893,37	3940,09	3987,37	4035,22
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4083,64	4132,65	4182,24	4232,43	4283,22	4334,61	4386,63	4439,27	4492,54	4546,45	4601,01	4656,22	4712,10	4768,64	4825,86	4883,78	4942,38	5001,69
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3624,02	3667,51	3711,52	3756,06	3801,13	3846,74	3892,90	3939,62	3986,89	4034,74	4083,15	4132,15	4181,74	4231,92	4282,70	4334,09	4386,10	4438,74
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4492,00	4545,90	4600,46	4655,66	4711,53	4768,07	4825,28	4883,19	4941,79	5001,09	5061,10	5121,83	5183,30	5245,49	5308,44	5372,14	5436,61	5501,85
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3986,43	4034,27	4082,68	4131,67	4181,25	4231,43	4282,20	4333,59	4385,59	4438,22	4491,48	4545,38	4599,92	4655,12	4710,98	4767,51	4824,72	4882,62
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36

	4941,21	5000,51	5060,51	5121,24	5182,69	5244,88	5307,82	5371,52	5435,98	5501,21	5567,22	5634,03	5701,64	5770,06	5839,30	5909,37	5980,28	6052,04

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MÉDICO

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4492,63	4546,54	4601,10	4656,31	4712,19	4768,74	4825,96	4883,87	4942,48	5001,79	5061,81	5122,55	5184,02	5246,23	5309,18	5372,89	5437,37	5502,62
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5568,65	5635,47	5703,10	5771,54	5840,79	5910,88	5981,81	6053,60	6126,24	6199,75	6274,15	6349,44	6425,63	6502,74	6580,78	6659,74	6739,66	6820,54
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4941,90	5001,20	5061,22	5121,95	5183,42	5245,62	5308,56	5372,27	5436,73	5501,97	5568,00	5634,81	5702,43	5770,86	5840,11	5910,19	5981,12	6052,89
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	6125,52	6199,03	6273,42	6348,70	6424,88	6501,98	6580,01	6658,97	6738,87	6819,74	6901,58	6984,40	7068,21	7153,03	7238,86	7325,73	7413,64	7502,60
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5436,08	5501,31	5567,33	5634,14	5701,75	5770,17	5839,41	5909,48	5980,40	6052,16	6124,79	6198,28	6272,66	6347,94	6424,11	6501,20	6579,21	6658,16
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	6738,06	6818,92	6900,75	6983,56	7067,36	7152,17	7237,99	7324,85	7412,75	7501,70	7591,72	7682,82	7775,01	7868,31	7962,73	8058,29	8154,99	8252,85
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5979,69	6051,45	6124,06	6197,55	6271,92	6347,19	6423,35	6500,43	6578,44	6657,38	6737,27	6818,11	6899,93	6982,73	7066,52	7151,32	7237,14	7323,98
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7411,87	7500,81	7590,82	7681,91	7774,10	7867,39	7961,79	8057,34	8154,02	8251,87	8350,89	8451,11	8552,52	8655,15	8759,01	8864,12	8970,49	9078,13

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5615,79	5683,18	5751,38	5820,39	5890,24	5960,92	6032,45	6104,84	6178,10	6252,24	6327,26	6403,19	6480,03	6557,79	6636,48	6716,12	6796,71	6878,28
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	6960,81	7044,34	7128,88	7214,42	7301,00	7388,61	7477,27	7567,00	7657,80	7749,70	7842,69	7936,81	8032,05	8128,43	8225,97	8324,68	8424,58	8525,68
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6177,36	6251,49	6326,51	6402,42	6479,25	6557,00	6635,69	6715,32	6795,90	6877,45	6959,98	7043,50	7128,02	7213,56	7300,12	7387,72	7476,38	7566,09
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7656,89	7748,77	7841,75	7935,85	8031,08	8127,46	8224,99	8323,69	8423,57	8524,65	8626,95	8730,47	8835,24	8941,26	9048,56	9157,14	9267,03	9378,23
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6795,09	6876,63	6959,15	7042,66	7127,17	7212,70	7299,25	7386,84	7475,48	7565,19	7655,97	7747,84	7840,82	7934,91	8030,13	8126,49	8224,01	8322,69
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8422,57	8523,64	8625,92	8729,43	8834,18	8940,20	9047,48	9156,05	9265,92	9377,11	9489,64	9603,51	9718,75	9835,38	9953,40	10072,84	10193,72	10316,04
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	7474,61	7564,31	7655,08	7746,94	7839,90	7933,98	8029,19	8125,54	8223,04	8321,72	8421,58	8522,64	8624,91	8728,41	8833,15	8939,15	9046,42	9154,98
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	9264,84	9376,01	9488,53	9602,39	9717,62	9834,23	9952,24	10071,67	10192,53	10314,84	10438,62	10563,88	10690,65	10818,93	10948,76	11080,15	11213,11	11347,66

ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1019,66	1031,90	1044,28	1056,81	1069,49	1082,33	1095,31	1108,46	1121,76	1135,22	1148,84	1162,63	1176,58	1190,70	1204,99	1219,45	1234,08	1248,89
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1263,88	1279,04	1294,39	1309,92	1325,64	1341,55	1357,65	1373,94	1390,43	1407,11	1424,00	1441,09	1458,38	1475,88	1493,59	1511,51	1529,65	1548,01
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1121,64	1135,10	1148,72	1162,51	1176,46	1190,57	1204,86	1219,32	1233,95	1248,76	1263,74	1278,91	1294,25	1309,79	1325,50	1341,41	1357,51	1373,80
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1390,28	1406,96	1423,85	1440,93	1458,23	1475,72	1493,43	1511,35	1529,49	1547,84	1566,42	1585,22	1604,24	1623,49	1642,97	1662,69	1682,64	1702,83
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1233,80	1248,61	1263,59	1278,75	1294,10	1309,63	1325,34	1341,25	1357,34	1373,63	1390,11	1406,79	1423,68	1440,76	1458,05	1475,54	1493,25	1511,17
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1529,30	1547,66	1566,23	1585,02	1604,04	1623,29	1642,77	1662,48	1682,43	1702,62	1723,05	1743,73	1764,66	1785,83	1807,26	1828,95	1850,90	1873,11
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1357,18	1373,47	1389,95	1406,63	1423,51	1440,59	1457,88	1475,37	1493,07	1510,99	1529,12	1547,47	1566,04	1584,84	1603,85	1623,10	1642,58	1662,29
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1682,24	1702,42	1722,85	1743,53	1764,45	1785,62	1807,05	1828,73	1850,68	1872,89	1895,36	1918,10	1941,12	1964,42	1987,99	2011,84	2035,99	2060,42

ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1581,86	1600,84	1620,05	1639,49	1659,17	1679,08	1699,23	1719,62	1740,25	1761,14	1782,27	1803,66	1825,30	1847,20	1869,37	1891,80	1914,50	1937,48
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1960,73	1984,26	2008,07	2032,16	2056,55	2081,23	2106,20	2131,48	2157,06	2182,94	2209,14	2235,65	2262,47	2289,62	2317,10	2344,90	2373,04	2401,52
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1740,04	1760,92	1782,05	1803,44	1825,08	1846,98	1869,14	1891,57	1914,27	1937,24	1960,49	1984,01	2007,82	2031,92	2056,30	2080,98	2105,95	2131,22
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2156,79	2182,67	2208,87	2235,37	2262,20	2289,34	2316,82	2344,62	2372,75	2401,23	2430,04	2459,20	2488,71	2518,58	2548,80	2579,38	2610,34	2641,66
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1914,05	1937,02	1960,26	1983,79	2007,59	2031,68	2056,06	2080,74	2105,70	2130,97	2156,54	2182,42	2208,61	2235,12	2261,94	2289,08	2316,55	2344,35
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2372,48	2400,95	2429,76	2458,92	2488,42	2518,29	2548,51	2579,09	2610,04	2641,36	2673,05	2705,13	2737,59	2770,44	2803,69	2837,33	2871,38	2905,84
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2105,45	2130,72	2156,28	2182,16	2208,35	2234,85	2261,66	2288,80	2316,27	2344,06	2372,19	2400,66	2429,47	2458,62	2488,12	2517,98	2548,20	2578,78
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2609,72	2641,04	2672,73	2704,80	2737,26	2770,11	2803,35	2836,99	2871,03	2905,49	2940,35	2975,64	3011,34	3047,48	3084,05	3121,06	3158,51	3196,41

ANEXO XI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12																		
TABELA DE VENCIMENTOS																		
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO																		
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS																		
CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	971,11	982,76	994,56	1006,49	1018,57	1030,79	1043,16	1055,68	1068,35	1081,17	1094,14	1107,27	1120,56	1134,01	1147,61	1161,38	1175,32	1189,43
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1203,70	1218,14	1232,76	1247,55	1262,52	1277,67	1293,01	1308,52	1324,22	1340,12	1356,20	1372,47	1388,94	1405,61	1422,48	1439,55	1456,82	1474,30
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1068,23	1081,05	1094,02	1107,15	1120,44	1133,88	1147,49	1161,26	1175,19	1189,29	1203,57	1218,01	1232,62	1247,42	1262,39	1277,53	1292,86	1308,38
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1324,08	1339,97	1356,05	1372,32	1388,79	1405,45	1422,32	1439,39	1456,66	1474,14	1491,83	1509,73	1527,85	1546,18	1564,74	1583,51	1602,52	1621,75
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1175,05	1189,15	1203,42	1217,86	1232,48	1247,27	1262,23	1277,38	1292,71	1308,22	1323,92	1339,81	1355,88	1372,15	1388,62	1405,28	1422,15	1439,21
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1456,48	1473,96	1491,65	1509,55	1527,66	1546,00	1564,55	1583,32	1602,32	1621,55	1641,01	1660,70	1680,63	1700,80	1721,21	1741,86	1762,76	1783,92
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1292,55	1308,06	1323,76	1339,64	1355,72	1371,99	1388,45	1405,11	1421,97	1439,04	1456,31	1473,78	1491,47	1509,36	1527,48	1545,81	1564,36	1583,13
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1602,13	1621,35	1640,81	1660,50	1680,42	1700,59	1721,00	1741,65	1762,55	1783,70	1805,10	1826,76	1848,68	1870,87	1893,32	1916,04	1939,03	1962,30

ANEXO XII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/12																		
TABELA DE VENCIMENTOS																		
CARGO: AGENTE DE SAÚDE (EM EXTINÇÃO)																		
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS																		
CLASSES	REFERÊNCIAS																	
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	705,49	713,96	722,52	731,19	739,97	748,85	757,83	766,93	776,13	785,44	794,87	804,41	814,06	823,83	833,72	843,72	853,85	864,09
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	874,46	884,95	895,57	906,32	917,20	928,20	939,34	950,61	962,02	973,56	985,25	997,07	1009,04	1021,14	1033,40	1045,80	1058,35	1071,05
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	776,03	785,34	794,77	804,30	813,96	823,72	833,61	843,61	853,73	863,98	874,35	884,84	895,46	906,20	917,08	928,08	939,22	950,49
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	961,90	973,44	985,12	996,94	1008,90	1021,01	1033,26	1045,66	1058,21	1070,91	1083,76	1096,76	1109,93	1123,24	1136,72	1150,36	1164,17	1178,14
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	853,64	863,88	874,25	884,74	895,36	906,10	916,98	927,98	939,12	950,38	961,79	973,33	985,01	996,83	1008,79	1020,90	1033,15	1045,55
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1058,09	1070,79	1083,64	1096,64	1109,80	1123,12	1136,60	1150,24	1164,04	1178,01	1192,15	1206,45	1220,93	1235,58	1250,41	1265,41	1280,60	1295,96
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	939,00	950,27	961,67	973,21	984,89	996,71	1008,67	1020,77	1033,02	1045,42	1057,96	1070,66	1083,51	1096,51	1109,67	1122,98	1136,46	1150,10
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1163,90	1177,86	1192,00	1206,30	1220,78	1235,43	1250,25	1265,26	1280,44	1295,80	1311,35	1327,09	1343,02	1359,13	1375,44	1391,95	1408,65	1425,55

LEI MUNICIPAL Nº 829/2014				
Nomenclatura	Simbologia	Carga Horária	Quantidade	Vencimento Básico
Fiscal do Meio Ambiente	FMA	40/semana	03	R$ 3.834,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO															
ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI 602/2010															
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS POR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEL E REFERÊNCIA															
Cargo: Procurador															
Níveis	Referências														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2.536,71	2.612,81	2.691,20	2.771,93	2.855,09	2.940,74	3.028,96	3.119,83	3.213,43	3.309,83	3.409,13	3.511,40	3.616,74	3.725,24	3.837,00
II	3.952,11	4.070,67	4.192,80	4.318,58	4.448,14	4.581,58	4.719,03	4.860,60	5.006,42	5.156,61	5.311,31	5.470,65	5.634,77	5.803,81	5.977,92
III	6.157,26	6.341,98	6.532,24	6.728,21	6.930,05	7.137,95	7.352,09	7.572,65	7.799,83	8.033,83	8.274,84	8.523,09	8.778,78	9.042,15	9.313,41
Cargo: Contador															
Níveis	Referências														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2.536,71	2.612,81	2.691,20	2.771,93	2.855,09	2.940,74	3.028,96	3.119,83	3.213,43	3.309,83	3.409,13	3.511,40	3.616,74	3.725,24	3.837,00
II	3.952,11	4.070,67	4.192,80	4.318,58	4.448,14	4.581,58	4.719,03	4.860,60	5.006,42	5.156,61	5.311,31	5.470,65	5.634,77	5.803,81	5.977,92
III	6.157,26	6.341,98	6.532,24	6.728,21	6.930,05	7.137,95	7.352,09	7.572,65	7.799,83	8.033,83	8.274,84	8.523,09	8.778,78	9.042,15	9.313,41
Cargo: Técnico Legislativo															
Níveis	Referências														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2.536,71	2.612,81	2.691,20	2.771,93	2.855,09	2.940,74	3.028,96	3.119,83	3.213,43	3.309,83	3.409,13	3.511,40	3.616,74	3.725,24	3.837,00
II	3.952,11	4.070,67	4.192,80	4.318,58	4.448,14	4.581,58	4.719,03	4.860,60	5.006,42	5.156,61	5.311,31	5.470,65	5.634,77	5.803,81	5.977,92
III	6.157,26	6.341,98	6.532,24	6.728,21	6.930,05	7.137,95	7.352,09	7.572,65	7.799,83	8.033,83	8.274,84	8.523,09	8.778,78	9.042,15	9.313,41

Cargo: Técnico em Contabilidade															
Níveis	Referências														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.522,03	1.567,69	1.614,72	1.663,16	1.713,06	1.764,45	1.817,38	1.871,90	1.928,06	1.985,90	2.045,48	2.106,85	2.170,05	2.235,15	2.302,21
II	2.371,27	2.442,41	2.515,68	2.591,15	2.668,89	2.748,96	2.831,42	2.916,37	3.003,86	3.093,97	3.186,79	3.282,40	3.380,87	3.482,29	3.586,76
III	3.694,37	3.805,20	3.919,35	4.036,93	4.158,04	4.282,78	4.411,27	4.543,60	4.679,91	4.820,31	4.964,92	5.113,87	5.267,28	5.425,30	5.588,06
Cargo: Assistente Administrativo															
Níveis	Referências														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.522,03	1.567,69	1.614,72	1.663,16	1.713,06	1.764,45	1.817,38	1.871,90	1.928,06	1.985,90	2.045,48	2.106,85	2.170,05	2.235,15	2.302,21
II	2.371,27	2.442,41	2.515,68	2.591,15	2.668,89	2.748,96	2.831,42	2.916,37	3.003,86	3.093,97	3.186,79	3.282,40	3.380,87	3.482,29	3.586,76
III	3.694,37	3.805,20	3.919,35	4.036,93	4.158,04	4.282,78	4.411,27	4.543,60	4.679,91	4.820,31	4.964,92	5.113,87	5.267,28	5.425,30	5.588,06
Cargo: Motorista															
Níveis	Referências														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.014,66	1.045,10	1.076,45	1.108,75	1.142,01	1.176,27	1.211,56	1.247,90	1.285,34	1.323,90	1.363,62	1.404,53	1.446,66	1.490,06	1.534,76
II	1.580,81	1.628,23	1.677,08	1.727,39	1.779,21	1.832,59	1.887,57	1.944,19	2.002,52	2.062,59	2.124,47	2.188,21	2.253,85	2.321,47	2.391,11
III	2.462,85	2.536,73	2.612,83	2.691,22	2.771,96	2.855,11	2.940,77	3.028,99	3.119,86	3.213,46	3.309,86	3.409,16	3.511,43	3.616,77	3.725,28

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais															
Níveis	Referências														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.014,66	1.045,10	1.076,45	1.108,75	1.142,01	1.176,27	1.211,56	1.247,90	1.285,34	1.323,90	1.363,62	1.404,53	1.446,66	1.490,06	1.534,76
II	1.580,81	1.628,23	1.677,08	1.727,39	1.779,21	1.832,59	1.887,57	1.944,19	2.002,52	2.062,59	2.124,47	2.188,21	2.253,85	2.321,47	2.391,11
III	2.462,85	2.536,73	2.612,83	2.691,22	2.771,96	2.855,11	2.940,77	3.028,99	3.119,86	3.213,46	3.309,86	3.409,16	3.511,43	3.616,77	3.725,28

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A96C43E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RRE DO 2º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.226.000,00	1.579.295,53	29.805.295,53	5.782.558,80	10.675.330,68	5.027.072,58	8.549.353,59	28,68	21.255.941,94
DESPESAS CORRENTES	24.598.148,92	1.305.474,62	25.903.623,54	5.288.933,92	9.805.388,31	4.674.805,27	7.862.820,02	30,35	18.040.803,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.572.390,32	0,00	13.572.390,32	2.026.012,88	3.994.515,27	2.026.012,88	3.994.515,27	29,43	9.577.875,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	183.607,09	0,00	183.607,09	12.869,19	27.597,68	12.869,19	27.597,68	15,03	156.009,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.842.151,51	1.305.474,62	12.147.626,13	3.250.051,85	5.783.275,36	2.635.923,20	3.840.707,07	31,62	8.306.919,06
DESPESAS DE CAPITAL	3.127.851,08	273.820,91	3.401.671,99	493.624,88	869.942,37	352.267,31	686.533,57	20,18	2.715.138,42
INVESTIMENTOS	1.691.864,52	(7.179,09)	1.684.685,43	226.117,00	303.992,51	84.759,43	120.583,71	7,16	1.564.101,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	971.428,40	(969.000,00)	2.428,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.428,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	464.558,16	1.250.000,00	1.714.558,16	267.507,88	565.949,86	267.507,88	565.949,86	33,01	1.148.608,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.226.000,00	1.579.295,53	29.805.295,53	5.782.558,80	10.675.330,68	5.027.072,58	8.549.353,59	28,68	21.255.941,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.226.000,00	1.579.295,53	29.805.295,53	5.782.558,80	10.675.330,68	5.027.072,58	8.549.353,59	28,68	21.255.941,94
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.321.174,10	0,00	(1.321.174,10)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.226.000,00	1.579.295,53	29.805.295,53	5.782.558,80	10.675.330,68	5.027.072,58	9.870.527,69	33,12	19.934.767,84

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:BF6703EB

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RRE DO 2º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MARÇO A ABRIL DE 2014						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I						
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.194.156,13	29.194.156,13	5.500.198,92	18,84	11.096.104,55	38,01	18.098.051,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.310.734,87	3.310.734,87	622.686,26	18,81	876.546,96	26,48	2.434.187,91
IMPOSTOS	2.764.400,04	2.764.400,04	352.213,06	12,74	542.263,00	19,62	2.222.137,04
TAXAS	546.334,83	546.334,83	270.473,20	49,51	334.283,96	61,19	212.050,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	293.067,73	293.067,73	33.075,08	11,29	61.782,17	21,08	231.285,56
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	181.938,34	181.938,34	0,00	0,00	0,00	0,00	181.938,34
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	111.129,39	111.129,39	33.075,08	29,76	61.782,17	55,59	49.347,22
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.315,56	18.315,56	510,00	2,78	1.070,00	5,84	17.245,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.179.288,10	25.179.288,10	4.716.680,92	18,73	9.980.827,87	39,64	15.198.460,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.677.661,41	24.677.661,41	4.644.894,08	18,82	9.884.242,19	40,05	14.793.419,22
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	501.626,69	501.626,69	71.786,84	14,31	96.585,68	19,25	405.041,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	392.749,87	392.749,87	127.246,66	32,40	175.877,55	44,78	216.872,32
MULTAS JUROS DE MORA	6.960,40	6.960,40	11.686,82	167,90	25.179,35	361,75	(18.218,95)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.800,12	30.800,12	0,00	0,00	1.822,86	5,92	28.977,26
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	189.740,51	189.740,51	27.003,91	14,23	54.533,91	28,74	135.206,60
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	165.248,84	165.248,84	88.555,93	53,59	94.341,43	57,09	70.907,41
RECEITAS DE CAPITAL	2.475.966,09	2.475.966,09	0,00	0,00	129.402,27	5,23	2.346.563,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	556.219,29	556.219,29	0,00	0,00	0,00	0,00	556.219,29
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	556.219,29	556.219,29	0,00	0,00	0,00	0,00	556.219,29
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	319.746,80	319.746,80	0,00	0,00	129.402,27	40,47	190.344,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	319.746,80	319.746,80	0,00	0,00	129.402,27	40,47	190.344,53
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.444.122,22)	(3.444.122,22)	(583.335,19)	16,94	(1.354.979,13)	39,34	(2.089.143,09)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.444.122,22)	(3.444.122,22)	(583.335,19)	16,94	(1.354.979,13)	39,34	(2.089.143,09)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.444.122,22)	(3.444.122,22)	(583.335,19)	16,94	(1.354.979,13)	39,34	(2.089.143,09)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.226.000,00	28.226.000,00	4.916.863,73	17,42	9.870.527,69	34,97	18.355.472,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.226.000,00	28.226.000,00	4.916.863,73	17,42	9.870.527,69	34,97	18.355.472,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(110.208,85)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.226.000,00	28.226.000,00	4.806.654,88	17,03	9.870.527,69	34,97	18.355.472,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	589.500,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:20DA7BDD

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RRE DO 2º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.226.000,00	29.805.295,53	5.782.558,80	10.675.330,68	5.027.072,58	8.549.353,59	100,00	28,68	21.255.941,94
LEGISLATIVA	1.351.000,00	1.351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351.000,00
JUDICIÁRIA	4.998,00	4.998,00	183,20	191,20	163,20	163,20	0,00	3,27	4.834,80
ADMINISTRAÇÃO	676.381,79	859.381,79	140.025,92	381.510,09	144.233,32	310.837,54	3,64	36,17	548.544,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	997.749,02	1.131.249,02	129.645,16	231.532,20	113.556,18	212.680,12	2,49	18,80	918.568,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	887.419,03	887.419,03	111.468,70	219.860,66	111.468,70	219.860,66	2,57	24,78	667.558,37
SAÚDE	7.170.506,21	6.746.482,83	1.874.728,74	3.235.660,41	1.305.066,50	2.307.686,04	26,99	34,21	4.438.796,79
TRABALHO	4.123.160,59	4.158.160,59	504.512,53	997.415,51	504.480,53	997.375,51	11,67	23,99	3.160.785,08
EDUCAÇÃO	6.716.812,86	6.804.548,86	1.437.922,33	2.388.718,35	1.171.772,70	1.950.992,85	22,82	28,67	4.853.556,01
CULTURA	16.000,00	22.000,00	0,00	2.577,02	0,00	1.327,02	0,02	6,03	20.672,98
DIREITOS DA CIDADANIA	56.126,37	238.909,28	20,00	42.119,24	4.270,00	12.369,24	0,14	5,18	226.540,04
URBANISMO	2.820.901,80	3.338.901,80	1.067.850,37	1.941.711,70	1.116.318,78	1.508.541,64	17,65	45,18	1.830.360,16
GESTÃO AMBIENTAL	15.626,32	25.626,32	1.112,41	3.267,71	1.112,41	3.267,71	0,04	12,75	22.358,61
AGRICULTURA	276.766,25	512.066,25	27.767,60	57.052,94	27.155,36	50.950,44	0,60	9,95	461.115,81
INDÚSTRIA	9.006,58	9.006,58	1.600,41	1.790,91	1.055,41	1.245,91	0,01	13,83	7.760,67
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENERGIA	1.163.320,10	508.320,10	0,00	242.104,42	43.645,31	86.630,80	1,01	17,04	421.689,30
DESPORTO E LAZER	601.807,91	611.807,91	160.744,25	245.602,31	157.797,00	201.208,90	2,35	32,89	410.599,01
ENCARGOS ESPECIAIS	833.417,17	2.090.417,17	324.977,18	684.216,01	324.977,18	684.216,01	8,00	32,73	1.406.201,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.226.000,00	29.805.295,53	5.782.558,80	10.675.330,68	5.027.072,58	8.549.353,59	100,00	28,68	21.255.941,94

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:285EADB7

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RRE DO 2º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.226.000,00	29.805.295,53	5.782.558,80	10.675.330,68	5.027.072,58	8.549.353,59	100,00	28,68	21.255.941,94
LEGISLATIVA	1.351.000,00	1.351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.351.000,00	1.351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351.000,00
JUDICIÁRIA	4.998,00	4.998,00	183,20	191,20	163,20	163,20	0,00	3,27	4.834,80
AÇÃO JUDICIÁRIA	4.998,00	4.998,00	183,20	191,20	163,20	163,20	0,00	3,27	4.834,80
ADMINISTRAÇÃO	676.381,79	859.381,79	140.025,92	381.510,09	144.233,32	310.837,54	3,64	36,17	548.544,25
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	81.739,54	81.739,54	8.508,00	21.889,97	8.508,00	21.889,97	0,26	26,78	59.849,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	466.639,85	592.639,85	103.774,30	245.009,61	109.752,17	219.275,73	2,56	37,00	373.364,12
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	67.530,87	112.530,87	13.883,17	86.660,79	13.150,17	44.998,99	0,53	39,99	67.531,88
CONTROLE INTERNO	4.998,00	4.998,00	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.998,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	4.810,73	7.810,73	0,00	2.662,57	0,00	2.662,57	0,03	34,09	5.148,16
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.651,88	19.651,88	1.510,58	2.522,05	2.029,98	2.522,05	0,03	12,83	17.129,83
COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.010,92	35.010,92	12.309,87	22.725,10	10.793,00	19.488,23	0,23	55,66	15.522,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	997.749,02	1.131.249,02	129.645,16	231.532,20	113.556,18	212.680,12	2,49	18,80	918.568,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	409.891,79	426.891,79	77.174,32	144.389,85	72.629,53	138.345,06	1,62	32,41	288.546,73
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	136.457,50	152.457,50	1.995,39	8.361,02	1.995,39	8.361,02	0,10	5,48	144.096,48
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	320.616,44	320.616,44	9.735,79	15.855,63	9.735,79	15.855,63	0,19	4,95	304.760,81
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	110.783,29	211.283,29	40.739,66	62.925,70	29.195,47	50.118,41	0,59	23,72	161.164,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	887.419,03	887.419,03	111.468,70	219.860,66	111.468,70	219.860,66	2,57	24,78	667.558,37
PREVIDÊNCIA BÁSICA	887.419,03	887.419,03	111.468,70	219.860,66	111.468,70	219.860,66	2,57	24,78	667.558,37
SAÚDE	7.170.506,21	6.746.482,83	1.874.728,74	3.235.660,41	1.305.066,50	2.307.686,04	26,99	34,21	4.438.796,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.998,00	204.998,00	41.709,87	101.372,61	42.275,87	93.523,61	1,09	45,62	111.474,39
ATENÇÃO BÁSICA	1.400.312,09	1.680.288,71	570.708,09	872.210,17	278.635,39	495.483,36	5,80	29,49	1.184.805,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.350.460,00	4.491.460,00	1.253.987,02	2.250.355,05	975.809,98	1.708.826,68	19,99	38,05	2.782.633,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	115.279,84	115.279,84	8.323,76	8.323,76	8.315,76	8.315,76	0,10	7,21	106.964,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	54.456,28	54.456,28	0,00	3.398,82	29,50	1.536,63	0,02	2,82	52.919,65
TRABALHO	4.123.160,59	4.158.160,59	504.512,53	997.415,51	504.480,53	997.375,51	11,67	23,99	3.160.785,08
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	153.228,56	153.228,56	25.838,62	52.159,90	25.838,62	52.159,90	0,61	34,04	101.068,66
RELAÇÃO DE TRABALHO	3.931.661,29	3.931.661,29	478.406,48	944.709,64	478.406,48	944.709,64	11,05	24,03	2.986.951,65
EMPREGABILIDADE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	33.270,74	68.270,74	267,43	545,97	235,43	505,97	0,01	0,74	67.764,77

EDUCAÇÃO	6.716.812,86	6.804.548,86	1.437.922,33	2.388.718,35	1.171.772,70	1.950.992,85	22,82	28,67	4.853.556,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.998,00	24.998,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	0,56	24.858,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	114.994,26	114.994,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.994,26
ENSINO FUNDAMENTAL	5.583.493,04	5.510.493,04	1.096.415,05	1.977.509,07	958.885,23	1.729.682,45	20,23	31,39	3.780.810,59
ENSINO SUPERIOR	66.591,00	66.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.591,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	16.919,89	61.919,89	4.209,83	9.610,84	4.209,83	9.610,84	0,11	15,52	52.309,05
EDUCAÇÃO ESPECIAL	96.312,77	66.312,77	3.915,33	6.937,25	3.915,33	6.937,25	0,08	10,46	59.375,52
TRANSPORTES ESPECIAIS	783.503,90	783.503,90	157.506,12	218.785,19	168.827,63	168.827,63	1,97	21,55	614.676,27
LAZER	0,00	175.736,00	175.736,00	175.736,00	35.794,68	35.794,68	0,42	20,37	139.941,32
CULTURA	16.000,00	22.000,00	0,00	2.577,02	0,00	1.327,02	0,02	6,03	20.672,98
DIFUSÃO CULTURAL	16.000,00	22.000,00	0,00	2.577,02	0,00	1.327,02	0,02	6,03	20.672,98
DIREITOS DA CIDADANIA	56.126,37	238.909,28	20,00	42.119,24	4.270,00	12.369,24	0,14	5,18	226.540,04
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	56.126,37	238.909,28	20,00	42.119,24	4.270,00	12.369,24	0,14	5,18	226.540,04
URBANISMO	2.820.901,80	3.338.901,80	1.067.850,37	1.941.711,70	1.116.318,78	1.508.541,64	17,65	45,18	1.830.360,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.287,16	637.287,16	218.679,38	447.682,97	182.885,63	291.566,75	3,41	45,75	345.720,41
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.285,00	25.285,00	7.933,69	11.090,66	7.933,69	11.090,66	0,13	43,86	14.194,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.361.182,23	1.294.182,23	710.355,80	867.523,57	739.548,96	821.401,73	9,61	63,47	472.780,50
SERVIÇOS URBANOS	1.280.100,57	1.280.100,57	130.881,50	601.814,50	185.950,50	370.882,50	4,34	28,97	909.218,07
EXTENSÃO RURAL	74.632,00	74.632,00	0,00	13.600,00	0,00	13.600,00	0,16	18,22	61.032,00
LAZER	27.414,84	27.414,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.414,84
GESTÃO AMBIENTAL	15.626,32	25.626,32	1.112,41	3.267,71	1.112,41	3.267,71	0,04	12,75	22.358,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.626,32	15.626,32	1.112,41	3.222,53	1.112,41	3.222,53	0,04	20,62	12.403,79
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	45,18	0,00	45,18	0,00	0,45	9.954,82
AGRICULTURA	276.766,25	512.066,25	27.767,60	57.052,94	27.155,36	50.950,44	0,60	9,95	461.115,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.998,00	34.998,00	7.738,40	11.464,30	6.366,16	8.401,80	0,10	24,01	26.596,20
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	155.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.300,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ABASTECIMENTO	108.422,12	108.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.422,12
EXTENSÃO RURAL	113.346,13	163.346,13	20.029,20	45.588,64	20.789,20	42.548,64	0,50	26,05	120.797,49
INDÚSTRIA	9.006,58	9.006,58	1.600,41	1.790,91	1.055,41	1.245,91	0,01	13,83	7.760,67
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	9.006,58	9.006,58	1.600,41	1.790,91	1.055,41	1.245,91	0,01	13,83	7.760,67
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENERGIA	1.163.320,10	508.320,10	0,00	242.104,42	43.645,31	86.630,80	1,01	17,04	421.689,30
ENERGIA ELÉTRICA	1.163.320,10	508.320,10	0,00	242.104,42	43.645,31	86.630,80	1,01	17,04	421.689,30
DESPORTO E LAZER	601.807,91	611.807,91	160.744,25	245.602,31	157.797,00	201.208,90	2,35	32,89	410.599,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.210,77	54.210,77	13.532,90	16.551,34	12.116,65	14.885,34	0,17	27,46	39.325,43
TURISMO	372.430,29	377.430,29	145.198,40	226.038,02	144.892,40	184.535,61	2,16	48,89	192.894,68
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	162.166,85	162.166,85	949,95	949,95	949,95	949,95	0,01	0,59	161.216,90
LAZER	18.000,00	18.000,00	1.063,00	2.063,00	(162,00)	838,00	0,01	4,66	17.162,00
ENCARGOS ESPECIAIS	833.417,17	2.090.417,17	324.977,18	684.216,01	324.977,18	684.216,01	8,00	32,73	1.406.201,16
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	508.002,68	1.758.002,68	257.364,75	551.355,48	257.364,75	551.355,48	6,45	31,36	1.206.647,20
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	325.414,49	332.414,49	67.612,43	132.860,53	67.612,43	132.860,53	1,55	39,97	199.553,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.226.000,00	29.805.295,53	5.782.558,80	10.675.330,68	5.027.072,58	8.549.353,59	100,00	28,68	21.255.941,94

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F8DD1FE6

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RRE DO 2º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2014					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.877.234,81	2.877.234,81	389.033,96	617.014,62	21,44
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	627.795,78	627.795,78	235.936,58	274.378,96	43,71
1.1.1 - IPTU	515.785,81	515.785,81	200.089,14	201.713,83	39,11
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	4.490,23	4.490,23	1.240,96	1.897,60	42,26
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	106.681,31	106.681,31	25.376,09	51.025,30	47,83
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	838,43	838,43	9.230,39	19.742,23	2.354,67
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.142.326,33	1.142.326,33	88.814,78	204.380,86	17,89
1.2.1 - ITBI	1.142.326,33	1.142.326,33	88.814,78	204.380,86	17,89
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	417.212,03	417.212,03	56.146,36	126.975,81	30,43
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	416.387,23	416.387,23	55.172,90	124.889,32	29,99
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	780,49	780,49	93,36	226,11	28,97
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	44,31	44,31	683,87	1.533,89	3.461,72
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	196,23	326,49	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	689.900,67	689.900,67	8.136,24	11.278,99	1,63
1.4.1 - IRRF	689.900,67	689.900,67	8.136,24	11.278,99	1,63
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.300.572,65	17.300.572,65	2.917.752,80	6.775.972,79	39,17
2.1 - Cota-parte FPM	11.780.886,77	11.780.886,77	1.663.243,48	4.198.853,22	35,64
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.280.342,32	11.280.342,32	1.663.243,48	4.198.853,22	37,22
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.544,45	500.544,45	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.522.630,81	4.522.630,81	1.040.488,99	2.029.038,97	44,86
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	56.730,07	56.730,07	5.869,59	15.453,51	27,24
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	91.507,31	91.507,31	16.481,70	33.811,88	36,95
2.5 - Cota-parte ITR	41.850,62	41.850,62	100,59	1.020,25	2,44
2.6 - Cota-parte IPVA	806.967,07	806.967,07	191.568,45	497.794,96	61,69
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.177.807,46	20.177.807,46	3.306.786,76	7.392.987,41	36,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.220,61	6.220,61	5.607,09	9.917,29	159,43
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	515.643,97	515.643,97	98.712,79	220.078,06	42,68
5.1 - Transferências do salário-educação	386.814,37	386.814,37	86.862,49	148.044,11	38,27
5.2 - Outras transferências do FNDE	128.829,60	128.829,60	11.850,30	72.033,95	55,91
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	427.667,69	427.667,69	50.506,84	75.305,68	17,61
6.1 - Transferências de convênios	394.040,59	394.040,59	50.506,84	75.305,68	19,11
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	33.627,10	33.627,10	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	949.532,27	949.532,27	154.826,72	305.301,03	32,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.444.122,22	3.444.122,22	583.335,19	1.354.979,13	39,34
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.256.068,09	2.256.068,09	332.648,65	839.770,55	37,22
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	988.643,15	988.643,15	208.097,76	405.807,71	41,05
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.345,99	11.345,99	958,39	2.875,17	25,34
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.301,49	18.301,49	3.296,35	6.762,38	36,95
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	8.370,00	8.370,00	20,10	204,01	2,44
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	161.393,50	161.393,50	38.313,94	99.559,31	61,69
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.692.679,05	3.692.679,05	677.572,54	1.446.601,07	39,17
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.685.515,31	3.685.515,31	672.414,92	1.437.385,52	39,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	7.163,74	7.163,74	5.157,62	9.215,55	128,64
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	241.393,09	241.393,09	89.079,73	82.406,39	34,14
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					82.406,39
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.218.297,93	2.218.297,93	420.779,42	823.280,03	37,11
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.218.297,93	2.218.297,93	420.779,42	823.280,03	37,11
14 - OUTRAS DESPESAS	1.474.381,12	1.734.381,12	295.486,44	420.875,50	24,27
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.474.381,12	1.734.381,12	295.486,44	420.875,50	24,27
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.692.679,05	3.952.679,05	716.265,86	1.244.155,53	31,48
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					56,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					204.273,65
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					204.273,65

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.044.451,86	5.044.451,86	826.696,69	1.848.246,85	36,64
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	16.919,89	61.919,89	4.209,83	9.610,84	15,52
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	16.919,89	61.919,89	4.209,83	9.610,84	15,52
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.688.613,87	5.555.613,87	962.940,56	1.736.759,70	31,26
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.692.679,05	3.952.679,05	716.265,86	1.244.155,53	31,48
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.995.934,82	1.602.934,82	246.674,70	492.604,17	30,73

25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	66.591,00	66.591,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.772.124,76	5.684.124,76	967.150,39	1.746.370,54	30,72

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	9.215,55
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	204.273,65
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	22.757,06
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	236.246,26
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.510.124,28
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	20,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	46.189,94	46.189,94	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	46.189,94	46.189,94	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.818.314,70	5.730.314,70	967.150,39	1.746.370,54	30,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	41.510,32	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	204.273,65
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.437.385,52
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	923.713,45
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.215,55
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	727.161,27

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2DFFB582

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RRE DO 2º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
LEGISLATIVO									
Município de Carlópolis	95.448,50	194.927,52	0,00	190.188,83	100.187,19	126.997,79	0,00	17.870,80	109.126,99
TOTAL	95.448,50	194.927,52	0,00	190.188,83	100.187,19	126.997,79	0,00	17.870,80	109.126,99

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:156007CB

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RRE DO 2º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	19.677.263,01	19.677.263,01	7.392.987,41	37,57
Impostos líquidos	2.764.400,04	2.764.400,04	542.263,00	19,62
Impostos	2.764.400,04	2.764.400,04	542.263,00	19,62
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	112.834,77	112.834,77	74.751,62	66,25
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	112.834,77	112.834,77	74.751,62	66,25
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	16.800.028,20	16.800.028,20	6.775.972,79	40,33
Da união	11.378.923,01	11.378.923,01	4.215.326,98	37,05

Do estado			5.421.105,19	5.421.105,19	2.560.645,81	47,23
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)			1.504.012,25	1.504.012,25	683.659,81	45,46
Da união para o município			1.288.062,23	1.288.062,23	650.659,81	50,51
Do estado para o município			215.950,02	215.950,02	33.000,00	15,28
Demais municípios para o município			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS			7.044.724,74	7.044.724,74	1.793.880,47	25,46
Outras Receitas Orçamentárias			10.488.846,96	10.488.846,96	3.148.859,60	30,02
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias			0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb			3.444.122,22	3.444.122,22	1.354.979,13	39,34
TOTAL			28.226.000,00	28.226.000,00	9.870.527,69	34,97

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.556.720,10	6.451.696,72	3.235.660,41	50,15	2.307.686,04	35,77
Pessoal e encargos sociais	2.842.315,79	2.842.315,79	1.180.169,74	41,52	1.180.169,74	41,52
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.714.404,31	3.609.380,93	2.055.490,67	56,95	1.127.516,30	31,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.613.786,11	294.786,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	642.357,71	292.357,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	971.428,40	2.428,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.170.506,21	6.746.482,83	3.235.660,41	47,96	2.307.686,04	34,21

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.170.506,21	6.746.482,83	3.235.660,41	100,00	2.307.686,04	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.521.644,95	1.801.621,57	887.543,99	27,43	502.665,99	15,54
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.474.363,99	1.754.340,61	887.543,99	27,43	502.665,99	15,54
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	47.280,96	47.280,96	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	5.648.861,26	4.944.861,26	2.348.116,42	72,57	1.805.020,05	78,22

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		31,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	1.400.312,09	1.680.288,71	872.210,17	26,96	495.483,36	21,47
Assistência hospitalar e ambulatorial	5.350.460,00	4.491.460,00	2.250.355,05	69,55	1.708.826,68	74,05
Suporte profilático e terapêutico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	115.279,84	115.279,84	8.323,76	0,26	8.315,76	0,36
Vigilância epidemiológica	54.456,28	54.456,28	3.398,82	0,11	1.536,63	0,07
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	49.998,00	204.998,00	101.372,61	3,13	93.523,61	4,05
TOTAL	7.170.506,21	6.746.482,83	3.235.660,41	100,00	2.307.686,04	100,00

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F1C10A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2014

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 031/2014, Processo de Registro de Preços nº. 026/2014, da a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a Aquisição de óculos de grau, com armações de acetato ou metal padrão conforme recomendação médica e lentes montadas de material orgânico incolor monofocal, bifocal ou multifocal de até 6 dioptrias com filtro UV conforme receita médica.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PAULO R. E. J. ZANCHETTA – ÓTICA - ME, CNPJ: 13.875.105/0001-36, situada Rua Carlos de Carvalho, 3623, Centro, Cascavel - Paraná, Cep: 85801-130, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Paulo Roberto Elias Junior Zanchetta, portador do CPF: 003.306.430/02, e RG: 8663719-7, à saber:

Lote 001	DESCRIÇÃO	UN	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
01	Armações de acetato ou metal, devendo ser fornecidas conforme recomendação médica	UN	300	Smart	R$ 30,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
02	Lentes montadas de material orgânico incolor monofocal, bifocal ou multifocal de até 6 dioptrias com filtro UV conforme receita médica	PARES	300	Orgam ac 30	R$ 50,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
03	Concerto de óculos	UN	100	Central	R$20,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL R$ 26.000,00							

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº.
05 - Secretaria de Saúde
05.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0005.2018 - Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
3390320000 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

3 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 03 de junho 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:69039756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 029.2014

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
RESOLVE:

Enquadrar servidores municipais à partir de 1° de junho de 2014 e em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 993/2010 de 23/02/2010, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet;

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD.	NOME	DATA DE ADMISSÃO.	FUNÇÃO	NIVEL ANT.	NIVEL ATUAL
396	CELIA DOMARADZKI	25/06/1996	AUXILIAR DE TESOURARIA	E 11	G 11
218	CLAUDETE GONÇALVES FERREIRA IACHAK	01/07/1996	ZELADOR(A)	E 04	F 04
710	CLEVERSON CLODA	12/12/2007	AGENTE DE SEGURANÇA DE BENS MUNIC II	A 10	C 10
398	DANIEL RENATO TALAR	26/06/2002	TECNICO FLORESTAL	C 13	D 13
506	DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI	21/06/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 05	D 05
325	ERNANI JOSE WORELL	17/11/1999	TECNICO AGRICOLA	D 13	E 13
845	FABIANO GRZESZCZYSZYN	08/04/2009	CONTADOR	A 30	B 30
708	FABIO CRISTIANO CZUCZMAN	12/12/2007	AGENTE DE SEGURANÇA DE BENS MUNIC II	A 10	C 10
356	FERNANDO ABEL CZPAK	30/06/2000	VETERINARIO	C 24	E 24
712	GINESIO LACHMAN	12/12/2007	AGENTE DE SEGURANÇA DE BENS MUNIC II	A 10	C 10
706	ILDEFONSO LUIZ WLADYKA	12/12/2007	AGENTE DE SEGURANÇA DE BENS MUNIC I	A 10	C 10
74	IRENE SLOMUSZYNSKI	26/03/1996	OFICIAL DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	E 19	G 19
906	JANETE SVIDZINSKI NIEDZIELA	01/02/2010	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A 04	B 04
525	JOÃO PAULO BARBOSA GRENTESKI	21/06/2004	TECNICO EM INFORMATICA	C 16	D 16
714	JORGE KOLODZIEJWSKI	12/12/2007	AGENTE DE SEGURANÇA DE BENS MUNIC II	A 10	C 10
863	JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO	03/08/2009	ASSISTENTE SOCIAL	A 20	B 20
846	LEANDRO LACHMAN	08/04/2009	FISCAL	A 15	B 15
856	LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	02/07/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A 05	B 05
134	MARCELO MARCINIUK	30/12/1994	FISCAL DE TRIBUTOS	F 18	G 18
96	MARIA ALICE GRENTESKI ARKATEN	30/12/1994	OFICIAL DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	F 19	G 19
910	MARIA HELENA SIATKOWSKI	01/02/2010	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A 04	B 04
221	MARIA MARCIA TOMAL	01/07/1996	ZELADOR(A)	E 04	F 04
522	MARISTELA NEVES	16/06/2004	TECNICO EM CONTABILIDADE	B 15	D 15
199	OSVALDO TROJAN	01/09/1994	OPERADOR DE MAQUINAS	E 11	G 11
705	REINALDO ELISEU LOGINSKI	12/12/2007	AGENTE DE SEGURANÇA DE BENS MUNIC II	A 10	C 10
943	ROBERTO GONÇALVES MARTINS	22/03/2010	MOTORISTA	A 11	B 11
164	RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	30/12/1994	AUXILIAR DE TESOURARIA	E 11	G 11
707	ROSELI TEREZINHA OWSIANY SÁ	12/12/2007	AGENTE DE SEGURANÇA DE BENS MUNIC II	A 10	C 10
713	RUBENS HALABURA	12/12/2007	AGENTE DE SEGURANÇA DE BENS MUNIC II	A 10	C 10
130	SEVERO DUBIK	19/06/1986	SERVENTE	H 04	J 04
889	SIMONE POLAK	18/11/2009	FISCAL	A 15	B 15
274	TEREZA GONCALVES MARTINS	02/05/1996	ZELADOR(A)	E 04	F 04
709	ZAQUEU JACKOWSKI	12/12/2007	AGENTE DE SEGURANÇA DE BENS MUNIC I	A 10	C 10

Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8638543F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 031/2014

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DO TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeita do Município de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público, a divulgação do gabarito, do **TESTE SELETIVO,** para o cargo de Motorista de Ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

1)	**C**	**11)**	**C**	**21)**	**C**
2)	**B**	**12)**	**D**	**22)**	**D**
3)	**A**	**13)**	**C**	**23)**	**D**
4)	**B**	**14)**	**B**	**24)**	**C**
5)	**C**	**15)**	**B**	**25)**	**D**
6)	**C**	**16)**	**B**	**26)**	**A**
7)	**D**	**17)**	**B**	**27)**	**C**
8)	**D**	**18)**	**A**	**28)**	**C**
9)	**A**	**19)**	**A**	**29)**	**B**
10)	**A**	**20)**	**B**	**30)**	**D**

Município de Sengés, 02 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3D38C9EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ARTIGO 72 ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	606.225,00	606.225,00	154.950,44	278.137,32	45,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	199.320,00	199.320,00	72.854,28	82.632,57	41,46
1.1.1 - IPTU	141.000,00	141.000,00	70.645,73	70.645,73	50,10
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	31,07	31,07	1,04
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	50.970,00	50.970,00	6.714,55	14.899,41	29,23
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	4.350,00	4.350,00	1.678,20	3.271,63	75,21
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-6.215,27	-6.215,27	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.600,00	22.600,00	5.404,00	9.004,00	39,84
1.2.1 - ITBI	22.600,00	22.600,00	5.404,00	9.004,00	39,84
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	214.950,00	214.950,00	47.094,78	82.570,37	38,41
1.3.1 - ISS	212.500,00	212.500,00	47.145,94	87.457,56	41,16
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.450,00	2.450,00	151,34	277,75	11,34
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-202,50	-5.164,94	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	169.355,00	169.355,00	29.597,38	103.930,38	61,37
1.4.1 - IRRF	169.355,00	169.355,00	29.597,38	103.930,38	61,37
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.965.550,00	11.965.550,00	1.720.509,58	4.008.201,85	33,50
2.1 - Cota-Parte FPM	7.759.500,00	7.759.500,00	997.946,09	2.519.311,95	32,47
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.759.500,00	7.759.500,00	997.946,09	2.519.311,95	32,47
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.913.400,00	3.913.400,00	668.921,40	1.305.205,12	33,35
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	36.250,00	36.250,00	3.080,63	9.241,89	25,49
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	85.600,00	85.600,00	10.595,95	21.855,46	25,53
2.5 - Cota-Parte ITR	20.800,00	20.800,00	517,51	1.298,31	6,24
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	39.448,00	151.289,12	100,86
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.571.775,00	12.571.775,00	1.875.460,02	4.286.339,17	34,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.292,00	5.292,00	0,00	5.046,29	95,36
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	433.680,00	433.680,00	91.222,78	167.910,27	38,72
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	433.680,00	433.680,00	91.222,78	167.910,27	38,72
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	38,72
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	126.150,00	126.150,00	0,00	2.376,84	1,88
6.1 - Transferências de Convênios	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.150,00	1.150,00	0,00	2.376,84	206,68
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	565.122,00	565.122,00	91.222,78	175.333,40	31,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.393.110,00	2.393.110,00	344.101,80	801.640,11	33,50
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.551.900,00	1.551.900,00	199.589,18	503.862,29	32,47
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	782.680,00	782.680,00	133.784,24	261.040,93	33,35
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.250,00	7.250,00	616,12	1.848,36	25,49
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.120,00	17.120,00	2.119,19	4.371,10	25,53
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	4.160,00	4.160,00	103,50	259,65	6,24
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	30.000,00	30.000,00	7.889,57	30.257,78	100,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.867.500,00	2.867.500,00	484.674,87	1.039.650,85	36,26
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.863.900,00	2.863.900,00	484.674,87	1.036.900,19	36,21
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.600,00	3.600,00	0,00	2.750,66	76,41
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	470.790,00	470.790,00	140.573,07	235.260,08	49,97

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			No Período	Até o Período(e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.721.940,00	1.721.940,00	283.838,54	557.884,86	32,40
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.721.940,00	1.721.940,00	283.838,54	557.884,86	32,40
14 - OUTRAS DESPESAS	1.145.560,00	1.145.560,00	198.875,79	368.431,49	32,16
14.1- Com Educação Infantil	75.000,00	312.100,00	61.957,01	121.208,30	0,39
14.2- Com Ensino Fundamental	1.070.560,00	833.460,00	136.918,78	247.223,19	29,66
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.867.500,00	2.867.500,00	482.714,33	926.316,35	32,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	53,66

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	374.768,06
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.142.943,75	3.142.943,75	468.865,01	1.071.584,79	34,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	180.000,00	417.100,00	74.413,45	137.532,41	32,97
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	75.000,00	312.100,00	61.957,01	121.208,30	38,84
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	105.000,00	105.000,00	12.456,44	16.324,11	15,55
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.446.828,75	3.209.728,75	523.692,87	990.660,74	30,86
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.792.500,00	2.555.400,00	420.757,32	805.108,05	31,51
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	654.328,75	654.328,75	102.935,55	185.552,69	28,36
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	106.000,00	106.000,00	10.121,65	13.250,77	12,50
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	160.000,00	160.000,00	28.552,04	67.944,20	42,47
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.892.828,75	3.892.828,75	636.780,01	1.209.388,12	31,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	235.260,08

31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.750,66
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	238.010,74
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	890.182,41
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	20,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.610,00	270.610,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	206.562,00	206.562,00	36.650,00	36.650,00	17,74
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	477.172,00	477.172,00	36.650,00	36.650,00	7,68
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.370.000,75	4.370.000,75	673.430,01	1.246.038,12	28,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.829,39	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	374.768,06	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.036.900,19	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.750,66	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.414.418,91	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 02/jun/2014 as 14h e 06m.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
CRC-PR 056.020/O

JALMIR BRUSAMOLIN
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F1F3A39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ARTIGO 77 ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	606.225,00	606.225,00	278.137,32	45,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	141.000,00	141.000,00	70.645,73	50,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	22.600,00	22.600,00	9.004,00	39,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	212.500,00	212.500,00	87.457,56	41,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	169.355,00	169.355,00	103.930,38	61,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-11.380,21	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.450,00	5.450,00	308,82	5,67
Dívida Ativa dos Impostos	50.970,00	50.970,00	14.899,41	29,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.350,00	4.350,00	3.271,63	75,21
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.965.550,00	11.965.550,00	4.008.201,85	33,50
Cota-Parte FPM	7.759.500,00	7.759.500,00	2.519.311,95	32,47
Cota-Parte ITR	20.800,00	20.800,00	1.298,31	6,24
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	151.289,12	100,86
Cota-Parte ICMS	3.913.400,00	3.913.400,00	1.305.205,12	33,35
Cota-Parte IPI-Exportação	85.600,00	85.600,00	21.855,46	25,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.250,00	36.250,00	9.241,89	25,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.571.775,00	12.571.775,00	4.286.339,17	34,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.133.100,00	1.133.100,00	309.760,20	27,34
Provenientes da União	1.133.100,00	1.133.100,00	309.760,20	27,34

Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.133.100,00	1.133.100,00	309.760,20	27,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.638.230,00	1.618.230,00	522.889,02	32,31 %	521.495,06	32,23 %
Outras Despesas Correntes	1.928.202,00	1.978.202,00	973.737,20	49,22 %	742.623,71	37,54 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	105.000,00	133.000,00	87.890,00	66,08 %	56.794,00	42,70 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.671.432,00	3.729.432,00	1.584.516,22	42,49 %	1.320.912,77	35,42 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.147.775,00	1.147.775,00	284.363,18	100,00	271.105,05	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.147.775,00	1.147.775,00	284.363,18	100,00	271.105,05	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.147.775,00	1.147.775,00	284.363,18	100,00	271.105,05	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.523.657,00	2.581.657,00	1.300.153,04	50,36	1.049.807,72	40,66
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						30,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						657.202,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	/ PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.619.927,00	3.649.927,00	1.550.795,95	97,87	1.287.192,50	97,45
Vigilância Epidemiológica	51.505,00	79.505,00	33.720,27	2,13	33.720,27	2,55
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.671.432,00	3.729.432,00	1.584.516,22	100,00	1.320.912,77	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 02/jun/2014 as 14h e 08m.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
CRC-PR 056.020/O

JALMIR BRUSAMOLIN
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D7CA0641

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	13.674.747,00	13.737.747,00	2.125.297,75	4.196.459,33	2.069.358,13	3.774.892,66	100,00	27,48	9.962.854,34
JUDICIÁRIA	130.000,00	130.000,00	19.965,00	39.930,00	19.965,00	39.930,00	1,06	30,72	90.070,00
Representação Judicial e Extrajudicial	130.000,00	130.000,00	19.965,00	39.930,00	19.965,00	39.930,00	1,06	30,72	90.070,00
ADMINISTRAÇÃO	2.062.049,25	2.062.049,25	239.438,39	536.713,78	269.323,03	514.734,60	13,64	24,96	1.547.314,65
Planejamento e Orçamento	235.000,00	235.000,00	4.793,40	32.932,72	14.513,40	28.432,72	0,75	12,10	206.567,28
Administração Geral	711.000,00	711.000,00	59.060,00	128.482,99	63.615,65	125.566,99	3,33	17,66	585.433,01
Administração Financeira	1.116.049,25	1.116.049,25	175.584,99	375.298,07	191.193,98	360.734,89	9,56	32,32	755.314,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	816.475,00	814.475,00	85.460,38	139.631,15	89.189,57	133.816,70	3,54	16,43	680.658,30
Assistência Comunitária	667.475,00	665.475,00	64.731,79	103.001,77	70.185,15	99.845,34	2,64	15,00	565.629,66
Assistência à Criança a ao Adolescente	149.000,00	149.000,00	20.728,59	36.629,38	19.004,42	33.971,36	0,90	22,80	115.028,64
SAÚDE	3.502.432,00	3.560.432,00	804.622,31	1.541.198,25	748.022,18	1.277.816,26	33,85	35,89	2.282.615,74
Atenção Básica	3.454.927,00	3.484.927,00	773.270,19	1.508.120,07	716.670,06	1.244.738,08	32,97	35,72	2.240.188,92
Vigilância Epidemiológica	47.505,00	75.505,00	31.352,12	33.078,18	31.352,12	33.078,18	0,88	43,81	42.426,82
EDUCAÇÃO	4.142.520,75	4.149.520,75	653.404,07	1.209.083,18	645.852,54	1.127.356,54	29,86	27,17	3.022.164,21
Ensino Fundamental	3.620.000,75	3.410.000,75	515.892,22	938.649,82	493.691,07	872.223,17	23,11	25,58	2.537.777,58
Ensino Superior	103.000,00	103.000,00	9.649,08	12.778,20	6.844,12	8.764,73	0,23	8,51	94.235,27
Educação Infantil	175.000,00	392.000,00	68.444,37	126.486,22	62.018,71	119.737,61	3,17	30,55	272.262,39
Alimentação e Nutrição	244.520,00	244.520,00	59.418,40	131.168,94	83.298,64	126.631,03	3,35	51,79	117.888,97
CULTURA	65.000,00	65.000,00	7.120,86	9.197,74	5.351,61	7.249,13	0,19	11,15	57.750,87
Difusão Cultural	65.000,00	65.000,00	7.120,86	9.197,74	5.351,61	7.249,13	0,19	11,15	57.750,87
URBANISMO	1.258.265,00	1.258.265,00	117.952,51	266.555,52	116.642,22	259.769,45	6,88	20,65	998.495,55
Infraestrutura Urbana	324.230,00	324.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.230,00
Serviços Urbanos	934.035,00	934.035,00	117.952,51	266.555,52	116.642,22	259.769,45	6,88	27,81	674.265,55
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	273.000,00	273.000,00	29.236,18	52.827,04	12.300,70	28.994,15	0,77	10,62	244.005,85
Controle Ambiental	273.000,00	273.000,00	29.236,18	52.827,04	12.300,70	28.994,15	0,77	10,62	244.005,85
AGRICULTURA	96.000,00	96.000,00	10.555,55	30.062,17	10.555,55	29.823,86	0,79	31,07	66.176,14
Extensão Rural	96.000,00	96.000,00	10.555,55	30.062,17	10.555,55	29.823,86	0,79	31,07	66.176,14
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	3.775,20	7.550,40	3.775,20	7.550,40	0,20	15,10	42.449,60
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	3.775,20	7.550,40	3.775,20	7.550,40	0,20	15,10	42.449,60
TRANSPORTE	745.155,00	745.155,00	103.606,06	244.187,74	103.612,67	235.166,95	6,23	31,56	509.988,05
Transporte Rodoviário	745.155,00	745.155,00	103.606,06	244.187,74	103.612,67	235.166,95	6,23	31,56	509.988,05
DESPORTO E LAZER	190.000,00	190.000,00	31.693,40	63.282,93	27.840,02	57.985,19	1,54	30,52	132.014,81
Desporto Comunitário	145.000,00	145.000,00	24.559,62	45.688,06	20.706,24	40.390,32	1,07	27,86	104.609,68
Turismo	45.000,00	45.000,00	7.133,78	17.594,87	7.133,78	17.594,87	0,47	39,10	27.405,13
ENCARGOS ESPECIAIS	243.850,00	243.850,00	18.467,84	56.239,43	16.927,84	54.699,43	1,45	22,43	189.150,57
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	5.018,89	9.923,03	5.018,89	9.923,03	0,26	22,05	35.076,97
Outros Encargos Especiais	198.850,00	198.850,00	13.448,95	46.316,40	11.908,95	44.776,40	1,19	22,52	154.073,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	719.000,00	712.000,00	106.234,70	212.459,38	106.234,70	212.237,92	100,00	29,81	499.762,08
JUDICIÁRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
ADMINISTRAÇÃO	103.000,00	103.000,00	19.127,33	38.336,26	19.127,33	38.336,26	18,06	37,22	64.663,74
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	493,00	986,00	493,00	986,00	0,46	4,93	19.014,00
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	493,00	1.150,33	493,00	1.150,33	0,54	8,85	11.849,67
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	18.141,33	36.199,93	18.141,33	36.199,93	17,06	51,71	33.800,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00	12.000,00	1.844,22	3.166,41	1.844,22	3.166,41	1,49	26,39	8.833,59
Assistência Comunitária	12.000,00	12.000,00	1.844,22	3.166,41	1.844,22	3.166,41	1,49	26,39	8.833,59
SAÚDE	169.000,00	169.000,00	20.957,12	43.317,97	20.957,12	43.096,51	20,31	25,50	125.903,49
Atenção Básica	165.000,00	165.000,00	20.529,06	42.675,88	20.529,06	42.454,42	20,00	25,73	122.545,58
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	428,06	642,09	428,06	642,09	0,30	16,05	3.357,91
EDUCAÇÃO	312.000,00	305.000,00	50.892,30	100.179,68	50.892,30	100.179,68	47,20	32,85	204.820,32
Ensino Fundamental	304.000,00	276.900,00	44.450,65	88.660,92	44.450,65	88.660,92	41,77	32,02	188.239,08
Ensino Superior	3.000,00	3.000,00	472,57	472,57	472,57	472,57	0,22	15,75	2.527,43
Educação Infantil	5.000,00	25.100,00	5.969,08	11.046,19	5.969,08	11.046,19	5,20	44,01	14.053,81
CULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
URBANISMO	45.000,00	45.000,00	8.505,09	18.060,13	8.505,09	18.060,13	8,51	40,13	26.939,87
Serviços Urbanos	45.000,00	45.000,00	8.505,09	18.060,13	8.505,09	18.060,13	8,51	40,13	26.939,87
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	6.000,00	6.000,00	964,06	1.928,12	964,06	1.928,12	0,91	32,14	4.071,88

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Extensão Rural	6.000,00	6.000,00	964,06	1.928,12	964,06	1.928,12	0,91	32,14	4.071,88
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	22.000,00	22.000,00	2.919,63	5.055,07	2.919,63	5.055,07	2,38	22,98	16.944,93
Transporte Rodoviário	22.000,00	22.000,00	2.919,63	5.055,07	2.919,63	5.055,07	2,38	22,98	16.944,93
DESPORTO E LAZER	8.000,00	8.000,00	1.024,95	2.415,74	1.024,95	2.415,74	1,14	30,20	5.584,26
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	306,37	544,07	306,37	544,07	0,26	18,14	2.455,93
Turismo	5.000,00	5.000,00	718,58	1.871,67	718,58	1.871,67	0,88	37,43	3.128,33
TOTAL	14.393.747,00	14.449.747,00	2.231.532,45	4.408.918,71	2.175.592,83	3.987.130,58	200,00	27,59	10.462.616,42

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUNAS DO PARANA, emitido em 02/jun/2014 as 14h e 01m.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
CRC-PR 056.020/O

JALMIR BRUSAMOLIN
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:13D5711F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RP PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	76.482,41	379.768,14	0,00	36.111,69	420.138,86	166.941,14	371.733,07	0,00	353.277,41	185.396,80	
EXECUTIVO											
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.378,39	0,00	0,00	0,00	2.378,39	2.522,58	0,00	0,00	0,00	2.522,58	
03 - PROCURADORIA	3.195,61	4.798,43	0,00	2.234,39	5.759,65	5.230,77	1.230,94	0,00	532,52	5.929,19	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	10.929,14	344.264,30	0,00	9.833,97	345.359,47	451,74	260.867,40	0,00	252.448,84	8.870,30	
05 - SECRETARIA GERAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7.897,30	14.583,78	0,00	12.876,96	9.604,12	28.695,72	49.957,53	0,00	34.275,77	44.377,48	
06 - DEPARTAMENTO AGRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE	9.032,09	4.115,70	0,00	4.014,61	9.133,18	1.017,77	0,00	0,00	0,00	1.017,77	
07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICO	10.636,13	11.607,09	0,00	7.151,76	15.091,46	10.793,43	37.515,14	0,00	27.377,24	20.931,33	
08 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	7.059,83	0,00	0,00	0,00	7.059,83	7.803,55	0,00	0,00	0,00	7.803,55	
09 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	24.641,84	0,00	0,00	0,00	24.641,84	5.083,56	20.407,84	0,00	20.407,84	5.083,56	
10 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	633,08	398,84	0,00	0,00	1.031,92	77.167,05	1.754,22	0,00	18.235,20	60.686,07	
11 - DEPARTAMENTO INDUSTRIA COMERCIO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,78	0,00	0,00	0,00	347,78	
12 - DEPARTAMENTO AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526,50	0,00	0,00	0,00	526,50	
13 - DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.989,82	0,00	0,00	0,00	5.989,82	
14 - NÃO ENCONTRADO NOS PARAMETROS	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00	21.310,87	0,00	0,00	0,00	21.310,87	
TOTAL (III) = (I + II)	76.482,41	379.768,14	0,00	36.111,69	420.138,86	166.941,14	371.733,07	0,00	353.277,41	185.396,80	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 02/jun/2014 as 14h e 04m.											

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
CRC-PR 056.020/O

JALMIR BRUSAMOLIN
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:23FF3C91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	15.149.247,00	15.149.247,00	2.434.986,22	16,07	5.264.171,60	34,75	9.885.075,40
RECEITAS CORRENTES	15.149.247,00	15.149.247,00	2.434.986,22	16,07	5.261.171,60	34,73	9.888.075,40
Receita Tributaria	615.255,00	615.255,00	170.928,12	27,78	312.960,39	50,87	302.294,61
Impostos	545.455,00	545.455,00	152.793,05	28,01	271.037,67	49,69	274.417,33
IPTU	141.000,00	141.000,00	70.645,73	50,10	70.645,73	50,10	70.354,27
ITBI	22.600,00	22.600,00	5.404,00	23,91	9.004,00	39,84	13.596,00
ISS	212.500,00	212.500,00	47.145,94	22,19	87.457,56	41,16	125.042,44
Outros Impostos	169.355,00	169.355,00	29.597,38	17,48	103.930,38	61,37	65.424,62
Taxas	68.300,00	68.300,00	18.135,07	26,55	41.922,72	61,38	26.377,28
Contribuicao de Melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	80.710,00	80.710,00	0,00	0,00	5.854,68	7,25	74.855,32
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	80.710,00	80.710,00	0,00	0,00	5.854,68	7,25	74.855,32
RECEITA PATRIMONIAL	52.987,00	52.987,00	0,00	0,00	27.431,07	51,77	25.555,93
Receitas Imobiliarias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Receitas de Valores Mobiliarios	51.487,00	51.487,00	0,00	0,00	27.431,07	53,28	24.055,93

Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	14.230,00	14.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.230,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.325.295,00	14.325.295,00	2.262.012,40	15,79	4.908.586,63	34,27	9.416.708,37
Transferencias Intergovernamentais	14.200.295,00	14.200.295,00	2.262.012,40	15,93	4.908.586,63	34,57	9.291.708,37
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.770,00	60.770,00	8.600,10	14,15	18.513,13	30,46	42.256,87
Multas e Juros de Mora	9.800,00	9.800,00	1.885,55	19,24	3.613,72	36,87	6.186,28
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	50.970,00	50.970,00	6.714,55	13,17	14.899,41	29,23	36.070,59
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.149.247,00	15.149.247,00	2.434.986,22	16,07	5.264.171,60	34,75	9.885.075,40
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.149.247,00	15.149.247,00	2.434.986,22	16,07	5.264.171,60	34,75	9.885.075,40
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.149.247,00	15.149.247,00	2.434.986,22	16,07	5.264.171,60	34,75	9.885.075,40
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	13.674.747,00	63.000,00	13.737.747,00	2.125.297,75	4.196.459,33	2.069.358,13	3.774.892,66	27,48	9.962.854,34
DESPESAS CORRENTES	12.550.410,75	-16.000,00	12.534.410,75	1.978.754,91	4.040.352,50	1.952.917,29	3.649.881,83	29,12	8.884.528,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.151.169,25	-13.000,00	6.138.169,25	1.060.753,70	2.103.871,48	1.060.753,70	2.102.698,98	34,26	4.035.470,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15.000,00	0,00	15.000,00	1.331,95	2.549,15	1.331,95	2.549,15	16,99	12.450,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.384.241,50	-3.000,00	6.381.241,50	916.669,26	1.933.931,87	890.831,64	1.544.633,70	24,21	4.836.607,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.074.336,25	79.000,00	1.153.336,25	146.542,84	156.106,83	116.440,84	125.010,83	10,84	1.028.325,42
INVESTIMENTOS	1.044.336,25	79.000,00	1.123.336,25	142.855,90	148.732,95	112.753,90	117.636,95	10,47	1.005.699,30
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	30.000,00	0,00	30.000,00	3.686,94	7.373,88	3.686,94	7.373,88	24,58	22.626,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	719.000,00	-7.000,00	712.000,00	106.234,70	212.459,38	106.234,70	212.237,92	29,81	499.762,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.393.747,00	56.000,00	14.449.747,00	2.231.532,45	4.408.918,71	2.175.592,83	3.987.130,58	27,59	10.462.616,42
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.393.747,00	56.000,00	14.449.747,00	2.231.532,45	4.408.918,71	2.175.592,83	3.987.130,58	27,59	10.462.616,42
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.393.747,00	56.000,00	14.449.747,00	2.231.532,45	4.408.918,71	2.175.592,83	3.987.130,58	27,59	10.462.616,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 02/jun/2014 as 14h e 01m.									

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
CRC-PR 056.020/O

JALMIR BRUSAMOLIN
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D52AE6D3



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RRE DO 2º BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2013 A ABRIL DE 2014
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2014
	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.984.422,06	2.278.578,30	1.923.098,76	2.233.539,11	2.256.971,41	2.043.149,11	2.403.024,37	3.201.216,60	2.665.172,81	2.930.732,82	2.449.268,66	3.050.930,26	30.420.104,27	29.194.156,13
Receita tributária	357.859,55	153.152,27	183.078,51	145.574,51	108.202,02	117.416,73	149.315,34	127.974,68	93.676,36	160.184,34	111.858,30	510.827,96	2.219.120,57	3.310.734,87
IPTU	109.572,87	15.351,37	13.955,72	9.178,66	9.208,23	6.411,87	6.363,29	6.132,32	542,04	1.082,65	19.409,83	180.679,31	377.888,16	515.785,81
ISS	46.873,99	27.806,53	34.009,98	29.832,52	24.529,73	26.573,36	40.925,94	31.720,16	23.152,39	46.564,03	19.987,25	35.185,65	387.161,53	416.387,23
ITBI	35.276,21	41.081,95	65.662,58	42.851,33	57.286,73	36.540,95	27.583,93	69.573,77	49.624,99	65.941,09	23.127,51	65.687,27	580.238,31	1.142.326,33
IRRF	43.918,44	42.161,37	42.003,03	44.815,74	3.248,05	37.434,50	62.920,60	8.744,63	0,00	3.142,75	4.397,60	3.738,64	296.525,35	689.900,67
Outras receitas tributárias	122.218,04	26.751,05	27.447,20	18.896,26	13.929,28	10.456,05	11.521,58	11.803,80	20.356,94	43.453,82	44.936,11	225.537,09	577.307,22	546.334,83
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	7.494,53	8.198,29	9.945,28	11.398,53	8.729,38	15.659,19	12.860,56	13.166,24	12.974,52	15.732,57	15.324,24	17.750,84	149.234,17	293.067,73
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	460,00	480,00	120,00	805,00	1.340,00	1.200,00	720,00	240,00	180,00	380,00	450,00	60,00	6.435,00	18.315,56
Transferências correntes	2.612.335,19	2.099.967,04	1.710.691,74	2.059.764,89	2.116.206,31	1.888.255,81	2.217.693,18	3.036.454,93	2.535.870,15	2.728.276,80	2.307.264,75	2.409.416,17	27.722.196,96	25.179.288,10
Cota parte do FPM	1.501.723,34	941.495,92	670.636,01	876.845,90	725.705,02	725.716,16	1.009.456,46	1.522.883,79	1.226.203,62	1.309.406,12	776.733,24	886.510,24	12.173.315,82	11.780.886,77
Cota parte do ICMS	445.398,00	457.632,93	489.363,40	457.482,07	482.020,19	489.474,58	501.856,63	717.034,10	532.401,38	456.148,60	508.730,26	531.758,73	6.069.300,87	4.522.630,81
Cota parte do IPVA	64.345,81	62.556,46	64.961,16	46.271,58	47.450,89	43.758,39	43.049,46	35.694,07	87.468,63	218.757,88	102.609,09	88.959,36	905.882,78	806.967,07
Cota parte do ITR	969,86	90,68	22,22	21,71	5.837,90	30.297,91	1.553,71	833,52	788,75	130,91	63,59	37,00	40.647,76	41.850,62
Transferências da LC 87/1996	0,00	4.494,52	(1.797,81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.791,96	4.791,96	1.077,63	4.791,96	18.150,22	56.730,07
Transferências da LC 61/1989	7.481,49	7.792,16	7.675,48	8.212,81	7.470,60	7.986,14	8.858,70	9.468,04	9.261,19	8.068,99	7.884,43	8.597,27	98.757,30	91.507,31
Transferências do FUNDEF	320.731,51	289.937,74	294.225,48	283.175,12	281.827,76	290.903,78	312.205,51	419.743,55	360.903,76	404.066,84	325.361,17	347.053,75	3.930.135,97	3.685.515,31
Outras transferências correntes	271.685,18	335.966,63	185.605,80	387.755,70	565.893,95	300.118,85	340.712,71	330.797,86	314.050,86	326.905,50	584.805,34	541.707,86	4.486.006,24	4.193.200,14
Outras receitas correntes	6.272,79	16.780,70	19.263,23	15.996,18	22.493,70	20.617,38	22.435,29	23.380,75	22.471,78	26.159,11	14.371,37	112.875,29	323.117,57	392.749,87
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	403.983,62	294.812,48	246.172,05	277.766,78	253.696,85	259.446,58	315.284,93	361.741,14	372.183,07	399.460,87	279.204,28	304.130,91	3.767.883,56	3.444.122,22
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	403.983,62	294.812,48	246.172,05	277.766,78	253.696,85	259.446,58	315.284,93	361.741,14	372.183,07	399.460,87	279.204,28	304.130,91	3.767.883,56	3.444.122,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.580.438,44	1.983.765,82	1.676.926,71	1.955.772,33	2.003.274,56	1.783.702,53	2.087.739,44	2.839.475,46	2.292.989,74	2.531.271,95	2.170.064,38	2.746.799,35	26.652.220,71	25.750.033,91

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7BB65B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2.013 A ABRIL/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.013	6 / 2.013	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	88.368,05	43.091,43	47.137,08	48.202,83	61.648,05	56.232,89	47.244,14	121.356,92	92.222,51	49.809,76	51.943,26	118.984,86	826.241,78	615.255,00
IPTU	12.956,96	9.652,60	7.277,66	7.582,76	10.497,20	13.895,54	2.005,74	1.544,42	0,00	0,00	3.549,09	67.096,64	136.058,61	141.000,00
IRRF	14.212,36	13.329,37	14.049,90	14.403,22	14.446,39	14.611,50	15.046,82	25.031,08	60.380,71	13.952,29	14.793,27	14.804,11	229.061,02	169.355,00
ITBI	1.300,00	600,00	0,00	500,00	0,00	800,00	0,00	732,00	0,00	3.600,00	2.904,00	2.500,00	12.936,00	22.600,00
ISSQN	55.368,33	16.204,86	17.182,56	24.165,65	35.336,26	24.730,41	23.527,00	44.460,85	25.667,00	14.644,62	22.124,94	25.021,00	328.433,48	212.500,00
Outras Receitas Tributárias	4.530,40	3.304,60	8.626,96	1.551,20	1.368,20	2.195,44	6.664,58	49.588,57	6.174,80	17.612,85	8.571,96	9.563,11	119.752,67	69.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.711,36	5.282,63	2.199,59	5.946,44	1.900,98	6.339,51	6.722,82	387,97	0,00	5.854,68	0,00	0,00	40.345,98	80.710,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.825,85	8.848,15	10.825,44	11.032,50	12.695,85	13.951,56	16.174,61	14.780,91	14.135,25	13.295,82	0,00	0,00	123.565,94	52.987,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	750,00	2.540,00	780,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.460,00	14.230,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.368.498,48	1.285.667,24	1.167.612,80	1.221.172,44	1.267.691,33	1.173.205,06	1.387.783,62	1.911.611,84	1.537.886,48	1.566.226,06	1.218.471,85	1.387.642,35	16.493.469,55	16.718.405,00
Cota-Parte do FPM	676.935,34	564.897,56	402.381,61	526.107,53	435.423,02	435.429,70	605.673,88	624.708,96	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	6.790.869,55	7.759.500,00
Cota-Parte do ITR	351,16	14,81	20,08	11,34	1.715,81	10.277,82	496,40	20,09	74,86	705,94	0,00	517,51	14.205,82	20.800,00
Transferências da LC 87/1996	3.019,77	3.019,77	3.019,77	3.019,77	3.019,77	3.019,77	3.019,77	3.019,77	3.080,63	3.080,63	0,00	3.080,63	33.400,05	36.250,00
Cota-Parte do ICMS	296.233,91	307.474,07	324.565,44	304.352,95	320.839,58	325.848,04	334.167,28	481.760,33	343.029,72	293.254,00	327.058,30	341.863,10	4.000.446,72	3.913.400,00
Cota-Parte do IPVA	27.013,32	21.105,31	24.902,61	13.331,17	12.761,48	14.186,04	6.174,89	11.017,37	21.630,77	90.210,35	31.089,93	8.358,07	281.781,31	150.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.026,65	5.235,40	5.157,00	5.518,02	5.019,35	5.365,70	5.951,98	6.361,38	6.072,04	5.187,47	5.068,83	5.527,12	65.490,94	85.600,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT	245.817,55	251.305,54	228.306,80	219.732,18	218.686,68	225.729,28	242.258,56	325.703,60	260.975,03	291.250,29	234.519,48	250.155,39	2.994.440,38	2.863.900,00
Outras Transferências Correntes	114.100,78	132.614,78	179.259,49	149.099,48	270.225,64	153.348,71	190.040,86	459.020,34	167.301,25	96.893,70	154.695,37	246.234,38	2.312.834,78	1.888.955,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.274,48	3.498,14	1.911,83	7.022,24	3.886,54	12.026,10	6.803,94	7.455,41	5.097,90	4.815,13	3.735,32	4.864,78	64.391,81	60.770,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-0,02	0,00	0,00	-0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-354,94	-5.860,33	-6.215,39	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-11.516,00	-404,00	-210,76	-4.767,67	-7.241,24	-710,90	-238,57	-46.165,19	-5.480,86	-139,04	-8,53	-330,60	-77.213,36	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fun	201.715,96	180.349,30	152.009,24	170.468,09	155.755,74	158.825,34	191.096,78	225.377,51	221.921,97	235.616,34	165.851,36	178.250,44	2.237.238,07	2.393.110,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.462.162,20	1.345.983,59	1.229.475,98	1.289.358,68	1.343.121,51	1.261.824,22	1.464.490,56	2.009.817,86	1.643.861,28	1.639.862,41	1.273.786,96	1.505.301,06	17.469.046,31	17.542.357,00
Total Deduções	201.715,96	180.349,30	152.009,24	170.468,09	155.755,74	158.825,34	191.096,78	225.377,51	221.921,97	235.616,34	165.851,36	178.250,44	2.237.238,07	2.393.110,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.260.446,24	1.165.634,29	1.077.466,74	1.118.890,59	1.187.365,77	1.102.998,88	1.273.393,78	1.784.440,35	1.421.939,31	1.404.246,07	1.107.935,60	1.327.050,62	15.231.808,24	15.149.247,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 02/jun/2014 as 14h e 02m.														

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
CRC-PR 056.020/O

JALMIR BRUSAMOLIN
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:76DF17FE

